



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS**

**GABRIELA PIRES LUCHESI**

**OFICINAS DE PAIS E FILHOS PELO OLHAR DA PSICOLOGIA:**

**EXPERIÊNCIAS EMOCIONAIS DOS INSTRUTORES**

**Assis-SP**

**2023**

**GABRIELA PIRES LUCHESI**

**OFICINA DE PAIS E FILHOS PELO OLHAR DA PSICOLOGIA:  
EXPERIÊNCIAS EMOCIONAIS DOS INSTRUTORES.**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras de Assis, para a obtenção do título de Mestre em Psicologia (Área de Conhecimento: Psicologia e Sociedade).

**Orientador: Prof. Dr. Jorge Luís Ferreira  
Abrão**

**Assis  
2023**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Ana  
Cláudia Inocente Garcia - CRB 8/6887

L936o Luchesi, Gabriela Pires  
Oficinas de pais e filhos pelo olhar da psicologia:  
experiências emocionais dos instrutores / Gabriela Pires  
Luchesi. — Assis, 2023  
107 p.

Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual  
Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis  
Orientador: Prof. Dr. Jorge Luís Ferreira Abrão

1. Pais e filhos - Oficinas. 2. Mediação de conflitos.  
3. Instrutores em mediação. 4. Famílias - Aspectos  
psicológicos. 5. Orientação profissional - Participação dos  
pais. I. Título.

CDD 303.69

**ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE GABRIELA PIRES LUCHESI, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ASSIS.**

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023, às 13:30 horas, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de GABRIELA PIRES LUCHESI, intitulada **OFICINA DE PAIS E FILHOS PELO OLHAR DA PSICOLOGIA: EXPERIÊNCIAS EMOCIONAIS DOS INSTRUTORES**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Prof. Dr. JORGE LUÍS FERREIRA ABRÃO (Orientador(a) - Participação Virtual) do(a) Departamento de Psicologia Clínica / UNESP/FCL - Assis, Profa. Dra. MARY YOKO OKAMOTO (Participação Virtual) do(a) Departamento de Psicologia Clínica / UNESP/FCL - Assis, Profa. Dra. HILDA ROSA CAPELÃO AVOGLIA (Participação Virtual) do(a) UMESP/São Paulo - UNISANTOS/Santos. Após a exposição pela mestrandia e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: aprovada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

  
Prof. Dr. JORGE LUÍS FERREIRA ABRÃO

Costumava-se dizer que a árvore impede a visão da floresta, mas o tempo maravilhoso da pesquisa é sempre aquele em que o historiador mal começa a imaginar a visão de conjunto, enquanto a bruma que encobre os horizontes longínquos ainda não se dissipou totalmente, enquanto ele ainda não tomou muita distância do detalhe dos documentos brutos, e estes ainda conservam todo o seu frescor. Seu maior mérito talvez seja menos defender uma tese do que comunicar aos leitores a alegria de sua descoberta, torná-los sensíveis - como ele próprio o foi - às cores e aos odores das coisas desconhecidas. (...) Anos depois, o tempo passou, levando consigo a emoção desse primeiro contato, mas trazendo por outro lado uma compensação: pode-se ver melhor a floresta (Ariès, 1981, p.9).

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo dom da vida.

Aos meus familiares, por todo o apoio durante este processo.

Aos meus professores, que possibilitaram esta caminhada, principalmente ao meu orientador Jorge Abrão, que desde o começo me incentivou e encorajou para a realização desta pesquisa, muitas vezes enxergando capacidades em mim que eu mesma não reconhecia.

Às participantes da banca, Mary Okamoto, Helena Rosa, e Hilda Avoglia pela leitura cuidadosa do texto.

Aos professores e funcionários da Unesp.

Aos funcionários do Fórum, que carinhosamente me receberam e aceitaram participar da pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil

## RESUMO

A partir dos anos 2000, observa-se uma mudança de paradigma na forma como a psicologia vinha sendo empregada no judiciário: deixando de ser um instrumento meramente a serviço da avaliação psicológica para se tornar uma ferramenta de mediação de conflitos. Dentre várias iniciativas, destaca-se a Oficina de Pais e Filhos, cuja finalidade é constituir um espaço de reflexão sobre o processo de separação judicial, sob a coordenação de voluntários. Assim, o objetivo deste estudo é compreender as experiências emocionais dos instrutores dos grupos em um município do interior de São Paulo e buscar identificar suas necessidades, dificuldades, bem como a percepção que têm sobre os desdobramentos e os benefícios do trabalho realizado. Tal objetivo sustenta-se na hipótese de que os voluntários recebem forte impacto emocional das questões trazidas pelos participantes. Para tal, a metodologia empregada foi a seguinte: depois de presenciar certas edições da oficina, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com sete instrutores. Trata-se de uma pesquisa que empregou o viés psicanalítico para lançar luz sobre como os instrutores têm se apropriado do trabalho de mediação e quais os significados que essa função tem adquirido em sua vida. Nos resultados é possível notar forte relação entre trabalho e história pessoal, tanto nas potencialidades quanto nas dificuldades.

**Palavras-chave:** Oficina de pais e filhos; Mediação Judicial; Instrutores.

## **ABSTRACT**

Since the 2000s, a paradigm shift has been observed in the way psychology has been used in the judiciary: it is no longer merely an instrument at the service of psychological assessment to become a conflict mediation tool. Among several initiatives, the Parents and Children Workshop stands out, whose purpose is to provide a space for reflection on the process of judicial separation, under the coordination of volunteers. Thus, the objective of this study is to understand the emotional experiences of the coordinators of the groups, specifically in a municipality in the interior of São Paulo and seek to identify the facilities, needs, difficulties, as well as their perception of the impacts and benefits of the work carried out. This objective is supported by the hypothesis that the volunteers receive a strong emotional impact from the questions raised by the participants. To this end, after observing the dynamics of the groups, semi-structured interviews were carried out with eight instructors. It is a research that used the psychoanalytic bias to shed light on how instructors have appropriated the mediation work and what meanings this function has acquired in their lives. In the results, it is possible to notice a strong relationship between work and personal history, both in terms of potential and difficulties.

**Keywords:** Workshop for parents and children; Judicial Mediation; Instructors.

## **RESUMEN**

Desde la década de 2000 se observa un cambio de paradigma en la forma de utilizar la psicología en el ámbito judicial: deja de ser un mero instrumento al servicio de la evaluación psicológica para convertirse en una herramienta de mediación de conflictos. Entre varias iniciativas, se destaca el Taller País e Infancia, cuyo propósito es brindar un espacio de reflexión sobre el proceso de separación judicial, bajo la coordinación de voluntarios. Así, el objetivo de este estudio es comprender las experiencias emocionales de los coordinadores de los grupos, específicamente en un municipio del interior de São Paulo y buscar identificar las facilidades, necesidades, dificultades, así como su percepción de los impactos y beneficios del trabajo realizado. Este objetivo se apoya en la hipótesis de que los voluntarios reciben un fuerte impacto emocional de las preguntas planteadas por los participantes. Para ello, luego de observar la dinámica de los grupos, se realizaron entrevistas semiestructuradas con ocho instructores. Se trata de una investigación que utilizó el sesgo psicoanalítico para arrojar luz sobre cómo los docentes se han apropiado del trabajo de mediación y qué significados ha adquirido esta función en sus vidas. En los resultados, es posible notar una fuerte relación entre el trabajo y la historia personal, tanto en términos de potencial como de dificultades.

**Palabras clave:** Taller para padres e hijos; Mediación Judicial; Instructores

## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Introdução .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>1. Aproximação da Psicologia com o Judiciário: percurso histórico .....</b> | <b>18</b> |
| 1.2 Oficina de Pais e Filhos.....  | 34        |
| <b>2. As Relações Familiares E Os Vínculos Que A Constituem.....</b>           | <b>44</b> |
| 2.1 Separação e divórcio: reflexão sobre conjugalidade e parentalidade .....   | 48        |
| <b>3. Percurso Da Pesquisa.....</b>  | <b>60</b> |
| 3.1 Justificativa .....  | 60        |
| 3.2 Objetivo geral.....  | 62        |
| 3.2.1 <i>Objetivo específico</i> .....   | 62        |
| 3.3 Metodologia .....  | 62        |
| 3.3.1 <i>Local do estudo</i> .....   | 63        |
| 3.3.2 <i>Instrumentos</i> .....  | 63        |
| 3.3.3 <i>Participantes</i> .....   | 65        |
| 3.3.4 <i>Critérios de análise das entrevistas</i> .....                        | 66        |
| <b>4. Resultados.....</b>  | <b>67</b> |
| 4.1 Formação dos Instrutores.....  | 67        |
| 4.2 O contexto familiar e a proximidade com o tema da separação .....          | 71        |
| 4.3 O peso e os impactos da atividade na vida pessoal.....                     | 77        |
| 4.4 A importância do trabalho.....   | 81        |
| 4.5 A pandemia e o online .....  | 83        |
| 4.6 Limites e potencialidades das oficinas .....                               | 84        |
| 4.7 Perspectivas para o desenvolvimento do trabalho .....                      | 86        |
| 4.8 Vicissitudes de cada grupo.....  | 88        |
| <b>Conclusão.....</b>  | <b>91</b> |
| <b>Referências .....</b>   | <b>96</b> |

## Introdução

À medida em que a humanidade foi construindo ferramentas e se apropriando de técnicas agrícolas, não havia mais a necessidade de depender dos recursos naturais disponíveis em um território, assim foi possível deixar o nomadismo e se estabelecer em uma única área. Enquanto se tornavam sedentários, os humanos percebiam os benefícios do trabalho coletivo, já que, em grupo, as atividades cotidianas eram realizadas mais facilmente. O aperfeiçoamento da caça, o domínio dos rios e o desenvolvimento da agricultura possibilitaram o aumento populacional e o sustento do grupo no mesmo território durante todo o ano. As relações sociais começaram a ser constituídas e, desta forma, as questões de sobrevivência passaram a dar lugar às dificuldades em se relacionar. Tendo em vista que não é próprio da natureza humana admitir espontaneamente o erro, a figura do Estado se mostrou imprescindível para impor regras e solucionar conflitos.

Rousseau, no século XVIII, ao conceituar sobre o contrato social, localizou como causador dos conflitos o momento em que um sujeito cerca um terreno e diz “É meu”. A divisão entre meu e teu, ou seja, a propriedade privada, inicia a luta entre fracos e fortes, e para cessar esse estado de vida ameaçador, os humanos passam à sociedade civil, ao Estado Civil, criando o poder político e as leis. Um acordo é formado, cada um desiste de sua liberdade natural a fim de criar uma vontade geral. O coletivo é, então, superior ao individual, a vontade geral é que deverá prevalecer. O cidadão é, assim, anterior ao indivíduo e tal posição será alcançada mediante a educação, com o objetivo de gerar o sentimento de pertencimento e participação aberta em seu estado.

A passagem do estado de natureza à sociedade civil se dá por meio de um contrato social, pelo qual os indivíduos renunciam à liberdade natural e à posse natural de bens, riquezas e armas e concordam em transferir a um terceiro – o soberano – o poder para criar e aplicar as leis, tornando-se autoridade política. O contrato social funda a soberania. (Chauí, 2000, p.220)

Quando o contrato social é rompido e eclode o conflito interpessoal, o judiciário, enquanto estrutura do Estado, é chamado a intervir de forma a solucionar o conflito. Atualmente a falta de diálogo e as relações interpessoais cada vez mais presentes têm aumentado o número de

litígios exponencialmente. Carvalho (1999) é citado no documento do Conselho Nacional de Justiça, intitulado “*Justiça Restaurativa: horizontes a partir da resolução CNJ 225*” (2016, p.69), retratando o panorama de 1988, quando houve a promulgação da Constituição. Nesta ocasião, segundo o banco de dados do Judiciário, havia 350 mil processos tramitando na Justiça; dez anos depois eram 8,5 milhões de processos. Em 2016, ano em que o documento foi publicado, contavam com um estoque de 95 milhões de processos e um ingresso de 28 milhões de novos casos por ano. O Poder Judiciário, sobrecarregado, se viu na necessidade de dinamizar as soluções dos conflitos.

Importante advertir que a interpretação do acesso à justiça não deve se restringir ao simples ingresso no Poder Judiciário. Em verdade, deve albergar sua visão ampla, ou seja, que a justiça possa ser realizada de modo a incluir as partes, de maneira semelhante, atendendo aos princípios da igualdade, do devido processo legal, dentre outros, produzindo resultados igualmente justos. (Brito & Silva, 2017, p.28)

Vários fatores têm colaborado para esse aumento, principalmente a recente facilitação do acesso à informação e ao conhecimento dos indivíduos sobre seus direitos. Isso fez crescer o acesso à jurisdição estatal, que aliado à incapacidade de grande parte da sociedade contemporânea em dialogar, o excesso de formalismo e a demora dos procedimentos, têm travancado o Poder Judiciário.

O número alarmante de processos demonstra que a sociedade ainda é muito ligada à cultura do litígio, engessada na lógica adversarial, em que as partes são pouco ouvidas e há apenas um ganhador. O Estado vem entendendo que a realidade de se apoiar no Poder Judiciário como o único capaz de solucionar conflitos precisa mudar. Nesse sentido, vem construindo uma nova cultura de resolução de conflitos de maneira consensual. (Brito & Silva, 2017)

Uma vez que indivíduo e realidade se constroem reciprocamente, como um ciclo retroalimentado, o contexto consiste em um elemento que demanda certa atenção, visto que atravessa a constituição do sujeito. Nesse sentido, Mansano (2009), valendo-se da visão de Guattari, esclarece que a subjetividade se trata de uma produção incessante que acontece a partir dos encontros com o externo, seja outro sujeito, a natureza ou os próprios acontecimentos. Nas palavras dele, “subjetividade é essencialmente fabricada e modulada no registro do social.” (Guattari & Rolnik, 1996, p. 31 apud Mansano, 2009)

Ainda segundo Mansano (2009), o sujeito acolhe os componentes de subjetivação em circulação e também os emite, fazendo dessas trocas uma construção coletiva e viva, permeada pela dinâmica do tempo histórico: instituições, linguagem, tecnologia, ciência, mídia, trabalho, capital, informação. Sendo assim, a aproximação do judiciário vem como reflexo da produção de subjetividade que é identificada atualmente, e a internet tem grande peso nesse novo quadro.

Essa ferramenta informa e coloca o sujeito em uma suposta posição de controle; ele, por sua vez, acredita que escolhe o que assiste, o que compra, o que pensa e se vê agora - acreditando ser mais informado - como sujeito de direito. Essa nova relação com os objetos externos tem incorporado a lógica de todas as relações intersubjetivas, sendo assim, naturalmente, não seria possível manter o modelo hierárquico e inquestionável que a Justiça vinha utilizando. Levy (1996) coloca em seu livro “O que é o virtual?” o fato de que a burocracia e as formas de organização autoritárias asseguram uma certa coordenação, mas as custas da supressão das iniciativas e do aplainamento das singularidades, delineando o alto custo deste funcionamento.

Bezerra (2009) traça o panorama inicial de “acesso à Justiça”, como a admissão aos mecanismos de julgamento estatais, sem se dedicar às reais dificuldades enfrentadas pela população, que mesmo possuindo o direito de contestar as ações, não dispunha de meios materiais para isso. A autora se propõe a extrapolar esses limites e invocar a definição de acesso à Justiça como valor maior e garantia fundamental para a democratização na solução de conflitos, criando e respondendo, ao mesmo tempo, a novas formas de subjetivação.

Para disponibilizar os mecanismos estatais de solução de litígios à camada da população que estava alheia aos seus direitos até meados do século XX e diminuir a ausência de solução para milhares de conflitos sociais, fez-se necessário recorrer a formas mais eficientes e viáveis economicamente de aproximar a Justiça do cidadão.

No início da década de 1990, um advogado de família norte-americana chamado Stuart Webb iniciou a Advocacia colaborativa. Frustrado com os efeitos danosos do processo judicial litigioso para os sistemas familiares, limitou então sua atuação à fase negocial do caso, dedicando-se integralmente à construção de acordos. A psicóloga Peggy Thompson, também americana, concebeu o enfoque multidisciplinar dessa ferramenta e incluiu profissionais de outras áreas nesta nova prática.

O Divórcio Colaborativo é uma forma de solução de conflitos extrajudicial em que uma equipe multiprofissional, composta por advogados colaborativos, psicólogos e analistas financeiros, auxiliam os membros da família e ajudam a elaborar questões que surgem nessa fase de transformação familiar. A equipe tem por objetivo oferecer o necessário conhecimento sobre o processo de divórcio, assim como suporte jurídico, emocional e financeiro, ajudando cada membro a enfrentar tal momento de transição (Souza & Santos, 2018).

No Brasil, Souza & Santos (2018) localizam o início da Prática Colaborativa em 2011 através da iniciativa da médica Dra. Tânia Almeida e das advogadas Dr<sup>as</sup>. Fernanda Paiva, Flávia Soeiro e Olívia Fürst; que participaram de uma capacitação em Práticas Colaborativas nos Estados Unidos. Ao retornarem ao país, elas divulgaram tal ideia de maneira que logo surgiu outra iniciativa em São Paulo, liderada pelo Dr. Adolfo Braga Neto. Os dois grupos passaram a oferecer grupos de estudos e desde então o número de profissionais adeptos à prática vem crescendo significativamente.

Em 2013 a lógica colaborativa venceu o “Prêmio Innovare”, do Conselho Nacional de Justiça, na categoria Advocacia, e em 2014 foi fundado o Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas, que tem por missão a difusão da prática em nosso país. (Silva, 2020). O Conselho Federal de Psicologia (CFP) em 2006, declarou apoio ao Movimento pela Conciliação.

Na época, a coordenadora Ana Mercês Bahia Bock pontuou ser necessário mudar a cultura de submissão à autoridade e dar voz as partes para que entrem em acordo. Ela declara residir, nesse ponto, o poder do trabalho do psicólogo, fortalecendo o sujeito como ativo na pacificação. O profissional de psicologia pode atuar não só como conciliador, mas também como suporte em casos de desgaste emocional das partes (CNJ, 2006).

Apesar do grande valor dessas iniciativas, de sua ampla recepção no judiciário e do apoio a elas conferida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP), pouco tem sido teorizado sobre a natureza e a técnica de uma intervenção psicológica nesse campo. Abre-se, assim, uma senda de pesquisa que precisa ser melhor delimitada, visto que a atuação do psicólogo na esfera pré-processual com ações voltadas para a resolução de conflitos ainda é incipiente e pouco estudada.

O psicólogo já possui um espaço no Poder Judiciário, na vara da Família, da Infância e Juventude, no campo da adoção, da interdição de pessoas e, recentemente, na esfera criminal, com o depoimento especial. Novas iniciativas têm sido introduzidas na vara de família, com o intuito de promover a mediação entre os pais quando o processo de separação envolve crianças e

eventuais disputas de guarda. Com esse intuito foram criadas as Oficinas de Pais e Filhos, que ocorrem nos fóruns como uma etapa preparatória ao processo de separação judicial.

Meu percurso nessa área teve início no ano de 2017, enquanto cursava o terceiro ano da faculdade de Psicologia na Universidade Estadual Paulista (UNESP). Com o intuito de introduzir os estudantes paulatinamente à prática, a grade inclui a matéria denominada Estágio Básico, que apresenta um leque de locais nos quais a psicologia pode ser aplicada e, portanto, onde os estudantes podem obter experiências empíricas por intermédio da realização de estágios.

Escolhi o estágio intitulado “A família na Contemporaneidade” por se tratar de um assunto que sempre me interessou muito e aquela era a oportunidade de me aprofundar. O professor Fábio Sagula trabalhava as questões teóricas pertinentes ao tema e nossa tarefa era buscar um local em que as famílias eram atendidas para desenvolver algumas observações no campo. Foi então que descobrimos as oficinas de pais e filhos que aconteciam no Fórum da cidade. Entramos em contato, explicamos o objetivo do estágio e pedimos permissão aos responsáveis, que aceitaram de bom grado.

Nesse momento, entramos em contato com a demanda que esses aplicadores de oficina já sentiam, pois além de aceitarem os estagiários imediatamente, fizeram questão de nos apresentar todas as salas em que a atividade ocorria, relatando que, havia algum tempo, estavam sem o apoio do setor técnico de psicologia. Sendo assim, não viam a hora de estabelecerem alguma parceria com o curso nesse sentido, uma vez que valorizam as contribuições que o olhar da psicologia pode trazer, principalmente em momento de modificações dos laços afetivos.

Iniciamos as observações e durante um ano nos revezamos entre as salas dos adultos, das crianças e dos adolescentes. Ao final, recebi o convite de continuar participando e fiquei, inclusive ainda colaboro com essa atividade voluntária. Particularmente, me identifiquei mais com a sala infantil, pois me interessava, e ainda me interessa, a forma distinta com que cada criança se apropriava daquele cenário de ruptura, como cada uma delas atribuía um significado próprio para a história que lhes foi contada, ou até – e aqui arrisco dizer que era a maioria – a que não lhes foi contada. Fiquei sensibilizada com a sinceridade deles, expondo conteúdos que nem mesmo apareceriam na sala de seus pais.

Fico realmente encantada com tamanho contato que aquelas quatro horas proporcionam. O conteúdo engloba conversas, brincadeiras, desenhos, teatro, pipoca, refrigerante, a escuta da

história dos coleguinhas, a leitura sobre separação conjugal no gibi<sup>1</sup> disponível. Tudo isso, de forma lúdica, e de outras formas nas outras salas, como vídeos, atuações e questionamentos, colabora para uma aproximação de suas próprias questões, sempre mediados pelos comentários e direcionamentos colocados pelas instrutoras presentes.

Longe da intenção de romantizar a gama de conteúdos que é suscitada nesse momento, friso que aparecem assuntos delicados. Algumas vezes ouvi relatos de violência doméstica e abuso sexual, denotando que, além do viés pedagógico, a atividade alcança outros níveis, produz vínculos que viabilizam certa confiança e tem, por isso, o potencial de ressignificar alguns conteúdos. Lembro-me de ficar pensando, durante este ano, sobre como a oficina configurava uma prática inovadora, além de modificar a ideia majoritária que a população tem do judiciário.

Cada ser humano é único e multifacetado, por consequência, mesmo que o conteúdo da oficina de pais e filhos seja uníssono, vai esbarrar de maneira singular em todos os participantes. A cada oficina, novos pais e novos filhos saem com uma visão diferente, essa é a potência dos encontros. Até os mais estruturados e pensados acabam mobilizando conteúdos que se somam ao colorido do novo, do inesperado. Como resultado desses pensamentos, me peguei com a inquietação “O que fazer com tudo isso?”. E por “tudo isso” quero dizer a riqueza do conteúdo que erige, frequentemente até escapa – por vezes de forma inconsciente – nessas relações, ainda que inicialmente pedagógicas.

Conforme minhas observações, é evidente que essa oficina ultrapassa seu propósito, visto que estamos lidando com questões devidamente delicadas e subjetivas. O impacto deste trabalho é sentido em ambas as partes envolvidas: participantes e instrutores<sup>2</sup>. Estes frequentemente têm seus próprios conflitos mobilizados mediante o escopo do conteúdo, através da mesma via que os impele a ajudar: a humanização.

Agora, na presente pesquisa, volto então o olhar para os sujeitos incumbidos de concretizar a mediação idealizada pelo projeto, os que são linha de frente, parte constitutiva dos vínculos e, portanto, também são afetados. Mediante esta reflexão, me disponho a compreender as experiências emocionais que os instrutores vivenciam e transformo minha inquietação em uma pergunta: “O que os instrutores fazem com tudo isso?”.

---

1

<https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/contendo/destaques/arquivo/2015/04/88234c899e9f82d4cf4de5fd08b5e34c.pdf>

<sup>2</sup> Adotamos esta nome nomenclatura pois é a apontada na Cartilha dos Instrutores, ferramenta que se dispõe a orientar o trabalho.

Com efeito, apresento então a organização dos capítulos que compõem este trabalho. No primeiro capítulo são delineadas as aproximações entre a Psicologia e o Judiciário, refazendo o percurso histórico com o intuito de explicitar as mudanças percorridas até o cenário atual. O segundo capítulo adentra o contexto da Oficina de Pais e Filhos, trazendo a reflexão sobre as relações familiares, bem como a constituição e dissolução dos vínculos e suas consequências. Já o terceiro capítulo trata do percurso da pesquisa, seus objetivos, instrumentos e participantes. As entrevistas e as respectivas reflexões são apresentadas no capítulo 4.

## 1. Aproximação da Psicologia com o Judiciário: percurso histórico

Hélio Cardoso de Miranda Júnior (1998) em seu artigo “Psicologia e justiça: a psicologia e as práticas judiciárias na construção do ideal de justiça”, escreve que tendo como meta o ideal da Justiça, os órgãos legislativos e judiciários incorporaram noções de outras áreas do conhecimento que transformaram as práticas destes órgãos. Propõe, então, um apanhado histórico para pensar a Psicologia e a Justiça, que será brevemente retratado abaixo.

No século XVIII a Europa passava pelo movimento do Iluminismo, a racionalidade, a liberdade e a igualdade surgiam como ideais a serem buscados. No campo Jurídico essa corrente ecoou ao garantir que todos são iguais perante a lei, e é neste momento que a psiquiatria forense é chamada para explicar os atos criminais. A dúvida girava em torno de como seres humanos iguais perante a lei poderiam ser tão diversos na realidade.

Em resposta, a psiquiatria inicia o desenvolvimento das chamadas “teorias da degenerescência”. Esta teoria foi cunhada em ideias inteiramente preconceituosas, na tentativa de explicar a desigualdade biologicamente. Com o pouco conhecimento que possuíam, acabaram se apoiando nos estereótipos, atribuindo essa desigualdade às questões de classe, deficiência, raça e sexo. Assim, contribuíram com a ideia de que um transtorno mental poderia embasar alguns atos; em outras palavras, uma suposta loucura causaria desvios morais enquanto sintoma.

No final do século XIX, o Estado estabelece um processo de *tutelarização* da população que, de acordo com Donzelot (1986), aliou os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral. Essa ocasião propiciou o surgimento de algumas conexões entre a Assistência Pública, a justiça de menores, a medicina e a psiquiatria, à medida que reduziu a autonomia familiar. Esses campos são reunidos, nesse momento, para trabalharem juntos no tema da prevenção, mapeando toda as formas de desadaptação. (p.85)

A primeira demanda que a Justiça apresentou à Psicologia, então, foi no campo da psicopatologia, na área criminal, marcado pelo trabalho da psiquiatria forense, com objetivo de identificar os suspeitos dos delitos como furto e assassinato. Com o diagnóstico psicológico era possível classificar e controlar os indivíduos, bem como tomar decisões mais embasadas e supostamente mais justas sobre cada sujeito. Entretanto, a prática da Psicologia foi inserindo variáveis que demonstraram a insuficiência da perícia criminal em muitos casos.

O trabalho do psicólogo ampliou e se tornou necessário em muitos casos à medida que a lei foi absorvendo o discurso científico-psicológico. Como exemplo, nas prisões, para avaliar a

progressão, foi considerada necessária a presença de psicólogos. Na área da família, crianças e adolescentes abandonados e/ou infratores, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) afirma a necessidade da presença do psicólogo ao lidar com tais questões.

Nos antigos Juizados de Menores e nas Febems já trabalhavam psicólogos que foram introduzindo questionamentos acerca da função destas instituições. Alguns Estados brasileiros, como São Paulo por exemplo, já realizavam concursos para psicólogos na instituição judiciária antes mesmo da aprovação da Constituição Federal (1988) e também do ECA (1990). Estes trabalhos pioneiros foram muito importantes para a transformação da prática do psicólogo nestas instituições. (Miranda Júnior, 1998, p.2)

Em um segundo momento, a psicologia começou a ser empregada na esfera civil, ao lidar com os conflitos relacionais, como casos de divórcio, guarda e adoção, e enquanto recurso instrumental auxiliar na tomada de decisão promovida pelo judiciário, quando a lide se encontra instaurada na forma de um processo judicial. Via de regra essas ações se materializam na produção de laudos, diagnósticos e avaliações com o objetivo de subsidiar o juiz em sua sentença, que dirá com quem está o direito.

Na década de 1960 ocorreram lutas em favor dos direitos civis, sociais, políticos e econômicos. Na década de 1970, a conciliação de conflitos ganhou importância nos Estados Unidos e originou as políticas de pacificação, fortalecendo o processo contra a moral da punição, e abrindo espaço para o desejo do sujeito, o afeto entra como novo valor jurídico.

Em 1997, as Nações Unidas proclamaram o ano 2000 como o Ano Internacional da Cultura de Paz, iniciando uma mobilização mundial por ações concretas em direção à cultura de paz. Em 1998, numa nova resolução, as Nações Unidas proclamam a década 2001-2010 como a Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo, reforçando o movimento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Essa iniciativa teve reflexo no judiciário com o aumento das abordagens voltadas à solução de conflitos.

Segundo Cabral (2017), no Brasil, a autorização e o incentivo aos mecanismos adequados de solução de controvérsias já estão presentes no preâmbulo da Constituição Federal de 1988, que diz que enquanto representantes do povo brasileiro, devem assegurar, entre outros, "... a justiça como valor supremo de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na

harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.” (p.1)

Na atualidade, novas propostas de atuação do psicólogo no campo jurídico têm sido implementadas com ênfase na intervenção em um período pré-processual que favoreça a resolução de conflitos antes que eles eclodam materializados em um processo, com objetivo de desafogar o sistema Judiciário e aproximá-lo dos cidadãos.

A partir dos anos 2000, observa-se uma mudança de paradigma na forma como a psicologia vem sendo empregada no judiciário: deixando de ser um instrumento meramente a serviço da avaliação para se tornar uma ferramenta de mediação de conflitos. Há cada vez menos espaço para a postura dominante da lei, que não permitia diálogo. O Sistema de Justiça com seus rituais autoritários configurava um modelo a ser superado. Andrighi é citada por Catão e Vicentin (2011) no artigo “*Práticas de Mediação no Judiciário*”, quando diz: “o contexto de formalismo e tecnicismo é inadequado para considerar sentimentos dos envolvidos em conflito” (p.10).

Nancy Andrighi, ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em seus 20 anos de atuação consolidou uma imagem fortemente ligada às questões sociais e à visão humanitária na aplicação do direito, sendo que atualmente preside a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do tribunal. O presidente do STJ de 2018 a 2020, ministro João Otávio de Noronha, considera a ministra uma referência no direito da família, pois propõe um olhar mais humanístico na atividade legislativa e na judicatura (Consultor Jurídico, 2019).

Alheios às individualidades, os advogados e juízes lidam com as “partes”, desta maneira não entram em contato com o pano de fundo de necessidades e desejos dos sujeitos envolvidos. Tal postura constrange a participação e compreensão dos próprios sujeitos de direitos. Nazareth, citada no artigo, nomeia de “trama do Judiciário” e atribui um papel ativo das práticas judiciais no alheamento do sujeito. Caffé (2003) atribui aos procedimentos jurídicos verdadeiros efeitos de “dessubjetivação”.

De encontro a essa visão, o movimento conhecido como “humanização do judiciário” nasce com o objetivo de redirecionar o olhar do conflito para os sujeitos envolvidos, em vez de aguardar o ato decisório do Juiz, que acaba por instaurar a verdade, visando o menor grau de perturbação social possível. Esta medida permite que os indivíduos se responsabilizem pelos seus atos e pelas consequentes transformações na sociedade. Entra, então, nas trocas das

construções coletivas, responde e colabora com o processo de subjetivação. Nas últimas décadas a justiça tem buscado constituir formas alternativas que possibilitem um resultado mais efetivo de sua atuação, aproximando o indivíduo do poder judiciário e possibilitando a humanização de suas ações, o que está expresso no lema do Tribunal de Justiça de São Paulo: “A Justiça próxima do cidadão”. Esse conceito, ainda muito recente, possui poucas publicações a seu respeito, portanto, as fontes que podem exemplificá-lo são limitadas.

Em entrevista para a revista “ISTOÉ” em 2004, o juiz David Diniz Dantas fala desse processo: os que estão acostumados à inevitabilidade do ditado “*dura lex sed lex*” (a lei é dura, mas é a lei), hoje respiram aliviados com decisões que estabeleceram uma nova visão do que deve ser a Justiça: uma defensora dos princípios morais que a Constituição e o bom senso determinaram como parâmetros para a vida.

Nogueira (2018), em seu artigo intitulado “A Humanização da Justiça”, cita o processo de humanização e discorre que diante do aumento da judicialização de ações, capazes de abarrotar o sistema jurídico, o poder judiciário se viu necessitado a adotar medidas alternativas que fossem capazes de aliviar a demanda. Percebeu-se que é preciso promover formas de solução pacíficas, resolver os reais interesses das partes e, especialmente, incentivar a cultura da paz. Mas, para que isso aconteça, é imperioso que haja uma mudança interna, uma mudança daqueles que promovem a justiça.

O tema tem sido tratado em sua maioria por advogados que percebem as falhas no sistema do Poder Judiciário brasileiro, mais sensíveis à impessoalidade do trabalho, que concordam que ao facilitar o acesso do cidadão estão exercendo sua função de forma completa e, de fato, lutando pela paz, como escreve Monica Moraes (2008), advogada especialista em Direito Processual Civil e autora do livro “Jurisdição da paz: a nova justiça humanizada do século XXI”.

Rocha (2016) valoriza a busca do intercâmbio científico nessas práticas, ressaltando os benefícios que a interdisciplinaridade pode somar aos agentes encarregados de iluminar os conflitos humanos, abarcando o emocional e o jurídico, a fim de reequilibrar as relações. A partir da aproximação com a população, é possível tornar as ações judiciais mais efetivas, explorando formas mais objetivas de obter resultados, contribuindo não só com o conflito jurídico, mas se preocupando também com o viés emocional e pessoal, um autêntico processo de humanização do Poder Judiciário.

O intuito dessas iniciativas voltadas à humanização da justiça é compreender melhor e atender as necessidades da população. Nesse sentido, muitas ações têm sido empreendidas, tanto no campo do direito penal, como a Justiça Restaurativa, quanto na esfera civil com a Mediação, Conciliação e as Oficinas de pais e filhos. São ações diferentes, mas embasadas numa mesma filosofia que, para além de arbitrar a decisão, prezam por um convívio mais harmônico entre as pessoas.

Para o conselheiro José Roberto Neves Amorim, responsável pela coordenação do Movimento permanente pela conciliação do CNJ, a resolução mediada dos conflitos – tanto na fase pré-processual como na processual – não só é mais benéfica para os cidadãos, como mais vantajosa para o Estado: “Sem o embate processual e com um mediador habilidoso, o acordo fica mais fácil de ser estabelecido. Normalmente, nesses casos, as rugas pessoais e os detalhes – que poderia, inviabilizar um acordo – são afastadas. A judicialização dos conflitos também não é boa para os Estados, que têm mais gastos com os processos”, ressaltou. (Cavalcanti & Bandeira, 2011)

Tomemos inicialmente em análise a Justiça Restaurativa. Há milênios a justiça penal adota como forma de combater a violência do delito a utilização da violência estatal, ou seja, a pena prevista na lei. Grande parte da população deposita sua confiança nessa fórmula e atualmente ainda tem pedido por mais rigidez no processo de coibir a violência com leis mais rígidas e punitivas. Esse modelo não tem cumprido com os objetivos desejados, que seriam impedir que pessoas transgridam as normas e promover a ressocialização daqueles que já cumpriram suas punições, de forma que não voltem a repetir os atos tidos por inadequados.

De 1993 até 2013 o número de aprisionados aumentou 355%, colocando o Brasil como quarto lugar no ranking mundial de encarceramento, e os índices de reincidência giram em torno de 80% (IBGE, 2015). Tais dados demonstram que, na verdade, a falha não está na impunidade, mas denunciam que a ameaça da pena corpórea não está diminuindo a ocorrência de delitos, de forma a cumprir a prevenção geral e especial, trazidas pela doutrina penalista como funções da pena.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A doutrina do Direito Penal vem buscando explicar e fundamentar a pena, enquanto sanção corpórea e aflagrada, a partir de duas ideias fundamentais: a retribuição e a prevenção, separadamente ou combinadas. No que tange à retribuição, explica-se que o mal causado pelo crime seria negado e apagado pelo mal da pena, aplicado pelo Estado e previsto na lei, restabelecendo-se, assim, o ordenamento jurídico. Já com relação à prevenção, esta se daria em âmbito geral, já que a ameaça da pena, pela lei, e sua efetiva imposição aos infratores, intimidaria as demais pessoas e dissuadiria aqueles que pretendessem praticar crimes, e, especial, no sentido de que o infrator

De acordo com Rosenberg (2006), o processo corretivo deve ter como premissa educar e não punir. As ações punitivas baseiam-se na ideia de que as pessoas adotam atitudes ruins porque são más, e, portanto, para corrigir a situação, é preciso fazer com que elas se arrependam. O psicólogo investiga tal “correção” e delinea as finalidades das idealizações por trás desta ideia: (1) causar sofrimento o bastante para que a pessoa perceba o quanto agiu errado; (2) gerar arrependimento; (3) produzir mudança. “Na prática, porém, é mais provável que em vez de gerarem arrependimento e aprendizado, ações punitivas produzam ressentimento e hostilidade, e que alimentem a resistência ao próprio comportamento que estamos buscando.” (Rosenberg, 2006, p.225)

Ao contrário do pensamento vigente, a prática vertical, punitiva e violenta do Estado impede que as pessoas reflitam sobre os erros e acaba por fomentar a violência social, sendo necessário um outro caminho para conduzir as pessoas à responsabilidade, ao respeito ao outro e à paz. A Justiça Restaurativa é empregada como um novo jeito de horizontalizar a relação com os cidadãos. Segundo Rocha (2016), a paz aqui não é mais vista como ausência de conflitos, mas como um processo participativo que favorece o diálogo e a regulação dos conflitos visando a compreensão e a cooperação. “A tensão que nasce do conflito proporciona igual oportunidade para potenciais criativos e destrutivos.” (Gomes, I. 2007, p.72)

Na Justiça Restaurativa, além de um método de resolução de conflito, visa-se uma revolução social, com o objetivo de instaurar uma cultura de paz em todas as dimensões da convivência – relacional, institucional e social –, tornando cada sujeito responsável pela transformação para uma sociedade mais justa e humana, mudando o paradigma do método adversarial para um colaborativo.

De acordo com a Resolução 2002/12 da Organização das Nações Unidas – ONU, que traz os princípios básicos para utilização de programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal:

O processo restaurativo significa qualquer processo no qual a vítima e o ofensor, e, quando apropriado quais outros indivíduos ou membros da comunidade afetados por um crime, participam ativamente na resolução das questões oriundas do crime, geralmente com a ajuda de um facilitador. (ONU, 2002, p.3)

---

seria excluído do convívio social e, portanto, não mais voltaria a delinquir. Alguns também trazem a finalidade de reeducação do condenado durante o cumprimento da pena. Cf. Fragoso, 1994, Magalhães Noronha, 1979, Nucci, 2007, e Mirabete, 2001.

No modelo atual, o ofensor, mesmo que cumpra a pena, não se sente responsável pelo que causou e, muitas vezes, nem compreende todo o procedimento, pois o tempo todo tem sua fala intermediada por profissionais (CNJ, 2016). Reconhecendo tamanha necessidade de mudança, os Juízes Egberto de Almeida Penido e Eduardo Rezende Melo se mobilizaram para iniciar a implementação do paradigma restaurativo no Estado de São Paulo, em 2005.

Donzelot (1986) reconhece, no século XIX, a vontade do judiciário de “antecipar o drama” e por isso recorrer a outros saberes, “substituindo o braço secular da lei pela mão estendida do educador” (p.92). Segundo ele, “A vocação educativa do aparelho judiciário nasceu quando se tornou flagrante que o sistema penal era inadequado para conter o fluxo considerável das crianças irregulares” (p.109), sendo assim, o autor elabora este desdobramento:

E, de etapa em etapa, esse processo freado, infelizmente pela lentidão das mentalidades repressivas mas, felizmente, guiado pelas luzes do saber, desembocará idealmente numa supressão de qualquer sanção estigmatizante em proveito da consideração atenta do caso de cada indivíduo. (Donzelot, 1986, p.92)

O Juiz Leoberto Narciso Brancher fez o mesmo no Rio Grande do Sul e, em Brasília, o Juiz Asiel Henrique de Souza. Cada um deles traçou dinâmicas próprias para a sustentação da Justiça Restaurativa e ela acabou por se espalhar pelo país.

Sensível à filosofia restaurativa e ao grande avanço observado nos projetos em execução pelo Brasil, o Ministro Ricardo Lewandowski estabeleceu a Justiça Restaurativa como diretriz estratégica de gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o biênio 2015/2016, nos termos da Portaria de 16 de fevereiro de 2015. (Justiça Restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225, 2016, p.21.)

A minuta de Resolução ressaltou que a Justiça Restaurativa não é exclusividade dos Tribunais, pois visa o resgate do valor justiça em todo o âmbito da sociedade, sendo, portanto, responsabilidade individual de cada pessoa, das comunidades, do Poder Judiciário e dos demais integrantes do Poder Público, todos em sintonia com o Estado Democrático de Direito.

Por sua vez, na esfera do direito civil, tendência semelhante tem sido evidenciada com a Mediação e a Conciliação, de forma a romper com a polarização dos conflitos como “culpado e inocente”, “certo e errado” e “vencedor e perdedor”, que são geralmente empregados nas ações judiciais, entendendo, assim, o conflito de forma multifacetada e priorizando os vínculos, seja na

relação comercial, conjugal, parental, de vizinhança, ou mesmo de uma empresa com seu consumidor.

Um desacordo pode gerar adversários hostis e destruir a relação dos envolvidos, bem como sobrecarregar o Poder Judiciário, estendendo um processo que poderia ser resolvido de outra maneira. O relatório Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça traz o dado de que, a cada ano, para cada dez novas demandas propostas no Poder Judiciário brasileiro, apenas três demandas antigas são resolvidas. Atualmente se encontram pendentes cerca de 93 milhões de feitos. (Manual de Mediação, 2016)

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) entre 2014 e 2016, ministro Ricardo Lewandowski, afirmou em uma entrevista, em agosto de 2014 que “o século XXI é o século do Poder Judiciário, século em que a humanidade, bem como o povo, o homem comum, descobriu que tem direito e quer efetivá-lo”. Incentivou ainda os magistrados a mudar a mentalidade e buscarem outras formas de resolução de conflitos. (Vasconcellos, 2014)

Para que nós possamos dar conta desse novo anseio por Justiça, dessa busca pelos direitos fundamentais, é preciso mudar a cultura da magistratura, mudar a cultura dos bacharéis em Direito, parar com essa mentalidade, essa ideia de que todos os conflitos e problemas sociais serão resolvidos mediante o ajuizamento de um processo. Nós precisamos buscar meios alternativos de solução de controvérsias. Nós precisamos buscar não apenas resolver as questões litigiosas que se multiplicam na sociedade por meio de uma decisão judicial, mas sim buscar formas alternativas, devolvendo para a própria sociedade a solução de seus problemas. (Lewandowski, 2014)

O presidente acrescentou a necessidade atual do magistrado em ter não apenas a inteligência técnico-jurídica, mas também inteligência emocional e sensibilidade social, afinal de contas, a grande missão do Poder Judiciário é concretizar os direitos sociais e garantir a paz social, deixando claro que o CNJ daria todo o apoio à difusão da Justiça Restaurativa, uma iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Os mecanismos de conciliação e mediação precisam ser integrados ao trabalho diário dos magistrados, como canais alternativos de exercício da função jurisdicional, concebida nos seus mais elevados termos. Não podem ser encarados como ferramentas estranhas à atividade jurisdicional e, muito menos, como atividade profissional subalterna”, afirmou, recentemente, o ministro Cezar Peluso. De acordo com o presidente do CNJ, “a

conciliação é a melhor ferramenta para se reduzir o grande volume de processos judiciais em tramitação, que ameaça o eficaz funcionamento da justiça e compromete a confiança da população no Judiciário. (Cavalcanti e Bandeira, 2011)

O conceito de mediação é apresentado como uma alternativa à morosidade da Justiça. Cabral (2017) registra que a mediação foi legalmente introduzida em diversos ordenamentos jurídicos, como na Argentina, no Uruguai, no Japão, na Austrália, na Itália, na Espanha, na França, entre outros. É documentada a partir dos anos 1970 nos Estados Unidos como uma estratégia alternativa de resolução de conflitos. A diretiva n° 52 emitida pelo Conselho da União Europeia em 21 de maio de 2008, define a mediação como um processo estruturado no qual duas ou mais partes em litígio tentam, voluntariamente, alcançar um acordo sobre seu litígio com a ajuda de um mediador.

A mediação vem sendo amplamente utilizada pelo Poder Judiciário como uma ferramenta para a resolução dos conflitos de interesse dentro do processo e para fazer frente à demanda que abarrotava de processos o Judiciário. No entanto, a mediação não pode ficar restrita a um método de “desafogamento” de processos no Judiciário. A mediação pode ser vista como uma alternativa à morosidade da Justiça, para fazer valer o direito constitucional a uma razoável duração do processo e, ainda, servir de instrumento de fortalecimento do acesso à Justiça e de produção da paz social. (Carvalho, 2020, p.10)

No dicionário, mediação indica o ato ou efeito de mediar, retratando intercessão, intervenção, intermédio e interposição. (Grande Dicionário Larousse Cultural da Língua Portuguesa, 2016, p.603). O art. 1º, parágrafo único da Lei n° 13.140/2015 estabelece um conceito para mediação, dispondo que:

Considera-se mediação a atividade técnica exercida por um terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia, muitas vezes atravessada por questões subjetivas, visto que envolve relações continuadas. (Brasil, 2015, Lei n° 13.140).

Sendo assim, ela se difere da conciliação à medida em que esta pode propor soluções mantendo o objetivo em foco, porque as interações entre os envolvidos costumam ser episódicas (Tartuce, 2021).

Devido à extensa utilização do conceito de mediação, tanto em sua pluralidade como em diferentes territórios, bem como a constante confusão com o conceito de conciliação, não há um consenso em sua definição. Portanto, este trabalho adota como referencial a definição de Tartuce (2021): “meio consensual de abordagem de controvérsias em que alguém imparcial atua para facilitar a comunicação entre os envolvidos e propiciar que eles possam protagonizar saídas produtivas para os impasses que os envolvem” (p.189). Esta escolha fez-se necessária tendo em vista a boa fundamentação dessa definição e para evitar eventuais confusões com outros institutos.

O processo de mediação é entendido como consensual, pois não implica a imposição da decisão por uma terceira pessoa, portanto, sua lógica difere totalmente daquela em que um julgador tem autoridade para impor decisões. Assim, a mediação permite, ainda segundo Tartuce (2021), que os envolvidos na controvérsia atuem cooperativamente para superar o dilema de acordo com seus interesses, “afinal, quem poderia divisar melhor a existência de saídas produtivas do que os protagonistas da história?” (p.190).

Brito & Silva (2017) postulam que a mediação inclui os indivíduos na sociedade, delineando suas responsabilidades e atribuindo a capacidade e a voz ativa para que resolvam seus próprios problemas. Desta maneira, consolidam forte impacto da mediação na melhoria das condições de vida das pessoas, que passam a exercer a cidadania de forma consciente. Esse enquadre traz consequências positivas, inclusive no acesso à justiça por parte da população.

O mediador atua como terceiro facilitador. Ao mostrar outros pontos de vista, busca evitar maiores dificuldades e diminuir os danos que as mudanças intrínsecas podem acarretar. Além disso, através da elaboração dos conflitos, utiliza a escuta ativa para facilitar a negociação na audiência de mediação.

De acordo com Cabral (2017) “a mediação é orientada pelos princípios do mediador, isonomia entre as partes, oralidade, informalidade, autonomia de vontade das partes, busca do consenso, confidencialidade e boa-fé. Tem como objeto direitos disponíveis e indisponíveis que admitam transação.” (p.369).

A mediação tem evoluído muito no Brasil, tanto na parte legislativa quanto na parte prática. Cabral (2017) coloca que, embora ainda seja confundida com a conciliação, trata-se de um instituto mais complexo e completo na solução de conflitos envolvendo relações continuadas. A conciliação partilha a visão não adversarial do conflito, uma vez que até mesmo as partes

vencedoras de uma disputa, constantemente, em algum nível, se sentem perdedoras em razão do tempo, custos e vínculos sacrificados.

Este último item para muitos dos maiores litigantes no nosso país é especialmente precioso, pois a perda de vínculo com um consumidor envolve necessidade de dispêndio com marketing para repor o cliente perdido e o prejuízo decorrente da imagem da marca. (Manual de Mediação Judicial, 2016, p.9)

A conciliação judicial também configura uma técnica que visa a composição de partes em litígio, tanto no período pré-processual quanto no curso de um processo. Neste caso, o conflito é tratado de forma mais superficial, com o objetivo primordial de autocomposição com o encerramento da disputa, enquanto a mediação enquadra o pano de fundo do conflito além da resolução da controvérsia, priorizando as relações sociais entre os envolvidos, e, por isso, carece da intervenção de um terceiro mais capacitado para solucionar a desavença. (Cabral, 2017).

Está lá, escrito em todos os dicionários: conciliar significa acordo, concordância, conformidade, harmonia. No Brasil, no entanto, mais que isso, a palavra representa hoje uma importante política pública que, além de resolver a vida de muitas pessoas às voltas com litígios, ainda contribui para reduzir o estoque de processos que tramitam nos tribunais e, por tabela, acaba com a lentidão do judiciário. (Cavalcanti & Bandeira, 2011)

A conciliação pretende esclarecer os direitos de cada um para uma efetiva harmonização social das partes. É empregada em casos corporativos, ou seja, quando não há vínculo prévio entre as partes. Para além da questão em disputa, no caso de empresas e instituições bancárias, elas podem se beneficiar de tal adesão ao preservar seu maior patrimônio: o cliente, e ainda podem se servir de um marketing direto e de uma aproximação do consumidor.

De acordo com Cavalcanti & Bandeira (2011), em 2008, somente na Semana Nacional da Conciliação – esforço concentrado anual do judiciário que envolve todos os tribunais – foram realizadas 305.591 audiências e homologados 135.337 acordos, em valores que chegaram a R\$ 974,1 milhões.

Em 2010, a Semana superou a expectativa, com 361.845 mil audiências e a formalização 171.437 acordos, que homologaram valores da ordem de R\$ 1,074 bilhões. Tal iniciativa faz parte da ação estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que conta com a atuação de um

comitê – chamado Movimento Nacional pela Conciliação, coordenado pelo órgão – a fim de implantar a Política Nacional de Conciliação – resolução 125 do CNJ - criada em dezembro de 2010 pelo ministro Cezar Peluso, na época presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Como consequência dessa política, os tribunais brasileiros foram obrigados a instalar núcleos e centrais de conciliação, e muitos deles acabaram por realizar trabalhos em áreas específicas de acordo com a necessidade do território. Um exemplo é o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), que possui núcleo voltado para a conciliação nas varas de família.

As iniciativas, no entanto, partem dos mais diversos locais. “Trata-se de uma proposta concreta de proporcionar justiça mais rápida e eficiente, de baixo ou nenhum custo para os jurisdicionados economicamente carentes, numa abordagem multiprofissional e interdisciplinar e por intermédio de profissionais e acadêmicos de direito, psicologia e serviço social” explicou o juiz Gildo Alves de Carvalho, coordenador do trabalho. (Cavalcanti & Bandeira, 2011)

A iniciativa privada também tem adotado essa política. A Federação Brasileira dos Bancos, Febraban, possui desde 2007 uma comissão jurídica de conciliação e a entidade premia os escritórios que conseguem a conciliação em processos que seus federados são partes. Além dos bancos, empresas grandes como a Vale têm obtido participação constante nas audiências. Em 2010, durante um seminário, o presidente da Federação das Indústrias (Fiesp), Paulo Skaff, enfatizou que a federação tem difundido essa cultura no meio empresarial, visto que beneficia ambas as partes. (Cavalcanti & Bandeira, 2011)

A conciliação é uma política de resolução de conflitos adotada pelo CNJ desde 2006, mas começou a ser mais difundida dez anos depois, no mesmo ano em que o novo Código de Processo Civil (CPC) entrou em vigor, tornando obrigatória a realização prévia de mediação e conciliação. Segundo dados publicados, pela Academia de Mediação Online (Mol), utilizando o Relatório “Justiça em Números”, em 2015 foram 2,9 milhões de acordos, número que saltou para 3,9 milhões de sentenças homologados pela justiça brasileira em 2019.

O número representa 12,5% dos processos judiciais do país no ano, “de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que divulga o levantamento anualmente, o índice de conciliação apresenta uma leve tendência de alta na série histórica” (Mol, 2020). Em 2021, a Mol

publicou também o aumento das conciliações na modalidade online no Brasil, devido a pandemia do coronavírus.

Rodrigues (2016) analisa, de acordo com Fernanda Tartuce (2015), a mediação e a conciliação como sendo duas técnicas autocompositivas, nas quais mediador e conciliador atuam nos meios de resolução de conflito. Diferenciando-as, a conciliação auxilia as partes a celebrarem um acordo por intermédio de um terceiro imparcial que fará a escuta, investigação e até mesmo poderá propor o acordo, enquanto a mediação conta com a participação de terceiros, que buscarão as origens multifacetadas do conflito a fim de facilitar o diálogo, ampliar o conhecimento e fazer com que as próprias partes proponham soluções.

No Brasil, as experiências consensuais foram tradicionalmente pautadas pela designação de audiências conciliatórias, o mecanismo previsto em lei como etapa processual. Devido à força dessa tradição brasileira, para compreender bem o conceito de mediação é importante identificar em que medida os dois principais meio consensuais se aproximam e diferem.

Portanto, são pontos comuns à mediação e à conciliação: 1. A participação de um terceiro imparcial; 2. A promoção da comunicação entre os envolvidos; 3. A não imposição de resultados; 4. O estímulo à busca de saídas pelos envolvidos; 5. O exercício da autonomia privada na elaboração de opções para os impasses. (Tartuce, 2021)

Ambas, conciliação e mediação, ocorrem em audiências com o objetivo de se chegar a um acordo, desse modo, ambas as partes saem ganhando, se sentem ouvidas e possuem a oportunidade de construir suas próprias soluções satisfatórias. Para isso, se faz necessário uma visão não adversarial de uma disputa judicial, para que os envolvidos não se sintam impelidos a adotar uma postura ofensiva ou defensiva. Rompe-se com o modelo perde-ganha e se instala o modelo ganha-ganha.

Enquanto o curso de psicologia ensina como os homens se comportam em função de regras sociais, o curso de direito ensina aos seus alunos a interpretação das leis, o uso da doutrina e da jurisprudência. Prepara o uso dessas ferramentas para uma guerra em torno de uma lide (visão estrita do conflito). Essa denominada cultura adversarial, voltada para a competição, na busca de uma sentença, passou a orientar a postura política das *instituições jurídicas*, projetadas no contexto daquela estrutura normativa. (Justiça Restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225, 2016, p.77).

O Movimento pela Conciliação foi lançado no dia 23 de agosto de 2006 pela ministra do Supremo Tribunal Federal Ellen Gracie. É uma parceria do CNJ com vários órgãos do Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), associações de magistrados, entidades, universidades, escolas de magistratura e outras organizações.

O movimento, sob o slogan "*Conciliar é legal*", tem como objetivo promover, através da cultura da conciliação, a mudança de comportamento dos agentes da Justiça, de todos os seus usuários, dos operadores de Direito e da sociedade. Além disso, pretende-se mudar comportamentos e induzir na sociedade a cultura de que um entendimento entre as partes e a conciliação é sempre o melhor caminho para o encerramento de um processo jurídico.

Com a finalidade de implementar a proposta de conciliação foram desenvolvidas diversas ações, como a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em 2011, a implantação de oficinas de pais e filhos na Vara da Família, entre outras. Originaram-se de experiências anteriores, entre elas a Lei dos Juizados de Pequenas Causas (Lei n. 7.244/1984), posteriormente aprimorada pela Lei dos Juizados Especiais (Lei n. 9.099/1995).

Essas experiências, além de trazerem a mediação para o processo, permitiram a utilização tanto desse método quanto da conciliação, já arraigada entre nós, em fase anterior à propositura da ação (fase pré-processual), evitando a judicialização de conflitos (CNJ 2018).

Esses órgãos abrangem três setores: setor pré-processual, setor processual e setor de cidadania (artigo 10 da Resolução CNJ n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça). Para funcionarem, os CEJUSCs devem contar, em sua estrutura, com um juiz coordenador e, eventualmente, com um adjunto, devidamente capacitados, aos quais cabe a administração dos três setores e a fiscalização do serviço de conciliadores e mediadores.

Devem possuir, também, ao menos um servidor com dedicação exclusiva, capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos, para triagem e encaminhamento adequado de casos (artigo 9º da Resolução CNJ n. 125/2010 do CNJ).

Os CEJUSCs são unidades do Poder Judiciário às quais competem, preferencialmente, a realização das sessões e audiências de conciliação e de mediação a cargo de conciliadores e mediadores, bem como o atendimento e a orientação aos cidadãos que possuem dúvidas e questões jurídicas (artigo 8º da Resolução CNJ n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça).

Qualquer pessoa pode solicitar o agendamento de uma sessão de conciliação ou mediação. No ato, será expedida uma carta-convite para a parte contrária participar da sessão.

O CEJUSC constitui a base para que a mediação e a conciliação ocorram. Compõe assim, o conjunto atual de métodos alternativos, pois não excluem a atuação do Poder Judiciário, apenas representam uma alternativa a mais para o cidadão. Considerando o escopo da presente pesquisa, dedicaremos maior atenção às oficinas de pais e filhos, que será detalhada no decorrer da pesquisa.

As definições possuem em comum o destaque à abordagem construtiva propiciada pela mediação, que conta com uma pessoa isenta e capacitada para contribuir com o diálogo, de modo que os envolvidos possam assumir posturas protagonistas ao lidarem com o conflito (Tartuce, 2021). A mediação pode ser usada em situação pré-processual ou mesmo enquanto etapa de um processo em trâmite.

O objeto específico do presente estudo será a mediação no contexto familiar, pois é utilizada como base para toda a construção e abordagem da Oficina de Pais e Filhos. Mozzaquatro et al. (2015) desenvolveram um trabalho no Núcleo de Assistência Judiciária da Universidade Federal de Santa Maria. Nele, concluíram que a aproximação entre o Direito e a Psicologia possibilita uma condução mais adequada dos casos que envolvem conflitos familiares, concedendo a desconstrução de papéis familiares rígidos e favorecendo a resolução dos conflitos de forma positiva:

No ano de 2019, o número de ações em tramitação envolvendo direito de família/alimentos no Poder Judiciário (estadual), era de 1.213.022 processos, correspondente à quinta maior espécie de demanda do Poder Judiciário Estadual. As peculiaridades de cada arranjo e relacionamento familiar e o vínculo que muitas vezes permanecerá indefinidamente, notadamente quando há filhos advindos do relacionamento, faz com que a mediação tenha no direito de família uma área de excelência para a sua aplicação. (Carvalho, 2020, p.28)

Tal atividade visa restaurar a relação social. Nela, as partes em disputa são auxiliadas por uma terceira parte neutra disposta a facilitar a negociação, através da compreensão de suas posições, interesses e necessidades. Enquanto se comunicam, podem concluir que mais importante do que a posição de cada um é o atendimento dos interesses da criança em termos de

cuidado e proteção. (Tartuce, 2021). Os interessados não são obrigados a participar e podem encerrar o processo a qualquer tempo. A Psicóloga Fabiana Silva exemplifica:

[...] consegui levar a frente o projeto de atendimentos em mediação familiar a pessoas que escolhiam a alternativa do diálogo ao invés do processo judicial. Percebo o quanto é gratificante ao final do processo. As famílias que, de fato, aceitam passar pelo processo de mediação são beneficiadas pelas construções, ressignificações e transformações tanto no aspecto individual, como na compreensão de seu real papel enquanto pai e mãe. O sentimento de justiça parece ser satisfeito nesses casos. (Silva, 2020, p.19)

Nos conflitos familiares, pela sua natureza subjetiva e pessoal, o Judiciário não atende aos objetivos de produção da paz social e da realização satisfatória do interesse dos envolvidos. Desse modo, a mediação familiar deve ser utilizada não somente como meio de solucionar o conflito, mas também de transformá-lo, mediante a transformação dos sujeitos do conflito. O sujeito ganha autonomia e fortalecimento e se torna protagonista na busca da satisfação dos seus interesses. (Langoski, 2011)

Conflitos familiares envolvem sentimentos complexos, portanto, é muito comum que as partes insistam em discussões baseadas em conflitos aparentes, na tentativa de esconder o conflito real. Nesses casos, trata-se de um mecanismo de defesa, em que se busca esconder insegurança e vulnerabilidade (Brito & Silva, 2017).

Sendo assim, de acordo com Silva (2020), os vínculos familiares necessitam de um olhar cuidadoso para notar as peculiaridades e dificuldades de cada relação. A mediação favorece um espaço de acolhimento, escuta, fala e o mais importante: confidencialidade. Ela atua de forma breve e pontual, portanto, não trabalha as emoções como na terapia, mas as leva em consideração durante todo o processo e as valida através de ferramentas próprias. A autora relata:

Na minha prática como mediadora familiar, busco comprometer-me com ambos os envolvidos desde o início do processo, então busco separar os fatos das especulações, concentro-me nos fatos a serem debatidos no presente e no futuro dando menor ênfase ao passado. Cuido dos aspectos práticos como tomadas de decisões, focando principalmente nos planos parentais relacionados aos tipos de guarda (unilateral ou compartilhada) e convivência familiar. O processo é baseado no diálogo através de perguntas, reflexões e escolhas de opções que melhor atenda a todos os envolvidos. (Silva, 2020, p.18)

Muller, Beiras e Cruz (2007) reiteram que a mediação utiliza técnicas da Psicologia, tais como o resumo e o enquadre, para ampliar e tornar mais compreensíveis as situações e mostrar a importância da escuta não nervosa, da interpretação do que está por trás do discurso, da linguagem corporal etc. Concluem que a mediação familiar se configura como a mais complexa, pois envolve, além de aspectos objetivos, aspectos emocionais e inconscientes.

## **1.2 Oficina de Pais e Filhos**

Seguindo a corrente da humanização da justiça, No Brasil a juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, titular da 1ª Vara da Família de São João de Meriti, Rio de Janeiro, foi a pioneira ao propor a ideia em 2007, quando rompeu com os esclarecimentos individualmente em cada processo e reuniu várias pessoas em uma mesma sessão para explicar o conceito de parentalidade responsável. Essa ação ficou conhecida como a primeira Oficina de Prevenção de Alienação Parental em nosso país, com o intuito de oferecer apoio e incentivar os indivíduos a serem protagonistas na busca da solução de seus conflitos.

A atual oficina de Pais e Filhos, também chamada de oficina de divórcio e parentalidade, é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Almejando instrumentalizar uma adequada política pública de tratamento de conflitos, institui a oficina em 2013 como uma das ferramentas para a prevenção e a resolução de conflitos familiares, assessorado por profissionais do Direito e da Psicologia. É realizada pelo CEJUSC e apoiada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC). Teve sua recomendação em documento oficial do CNJ em 2014 e seu provimento em documento posterior em 2016.

A Oficina tem o intuito de ser um programa educacional, preventivo e interdisciplinar para casais em fase de ruptura do relacionamento e com filhos menores. O projeto apoia-se na literatura sobre os efeitos do divórcio e na importância de os pais e demais membros da família buscarem maneiras saudáveis de lidar com o término no casamento, bem como, na experiência de outros países, como Canadá, Estados Unidos, Nova Zelândia, Inglaterra e Portugal, na execução de programas educacionais voltados às pessoas em fase de reorganização familiar (Brasil, 2013).

A primeira Oficina foi implantada na comarca de São Vicente em março de 2013 e vem apresentado resultados harmônicos nas relações familiares “criando um ambiente adequado e favorável à reflexão sobre a necessidade do exercício responsável e saudável da parentalidade e

sobre a importância da abordagem cooperativa dos conflitos familiares para o bem-estar dos filhos.” (Rocha, 2016, p.16).

A referida juíza continua dizendo que ao encontro do processo de humanização do Poder Judiciário, as Oficinas têm se proliferado em nosso país, e já foram implantadas em várias outras comarcas em mais de quinze estados, firmando-se como mais um instrumento para levar a cultura de paz e seus valores às famílias que buscam o Poder Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n. 50, de 08 de maio de 2014, recomendando a todos os Tribunais de Justiça, por meio de seus Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que adotem essa prática, colaborando para a sua expansão no território brasileiro.

A primeira Oficina de Pais e Filhos, nesta cidade do interior de São Paulo, aconteceu em abril de 2014, com a juíza Dra. Mônica Tucunduva. Ela e uma funcionária do fórum participaram do curso sobre Direito de Família, se interessaram e conseguiram implantá-la após uma visita ao Fórum central de São Paulo. Nesta ocasião, elas estiveram em uma oficina para conhecer projeto, trouxeram o material e começaram a realizar as oficinas no município. No final de 2015, mais de um ano depois, a doutora Mônica entrou em contato com a doutora Vanessa Rocha, juíza responsável por trazer esse projeto ao Brasil, para conversar sobre o curso de oficinairo/expositor que esta havia montado. Sua equipe foi então até a cidade em questão para ministrar esse curso, pois foi a terceira comarca a implantar e já apresentava resultados.

A justificativa deste trabalho se dá pelo reconhecimento do valor que o diálogo e a comunicação compassiva demonstram, quando utilizados para auxiliar os envolvidos em um fim de relacionamento conjugal, a lidar de maneira menos traumática e mais pacífica com as mudanças, nos casos em que, muitas vezes, a mágoa, o arrependimento, o orgulho ou a culpa, dentre outros sentimentos, podem inviabilizar o diálogo entre os envolvidos no litígio. (Brito & Silva, 2017, p.21)

Durante o processo de divórcio, nos casos em que os filhos são menores de idade, a conduta indicada pelo judiciário é que a família seja convidada a participar desta oficina, que é realizada uma vez por mês. Esse encaminhamento tem ocorrido em diversos locais como, por exemplo, este recorte territorial utilizado na presente pesquisa. De acordo com as diretrizes do CNJ, o propósito da atividade é possibilitar a elaboração de questões suscitadas antes que o processo seja concluído.

No documento intitulado “Oficina de Pais e Filhos: Cartilha do Instrutor” é atribuído a esse período o início do contato mais próximo com casais envolvidos em divórcio e dissoluções de união estável, que culmina na utilização de tal oficina como um instrumento para a pacificação das relações, auxiliando os pais a protegerem seus filhos dos efeitos danosos de uma abordagem destrutiva de seus conflitos, reduzindo traumas decorrentes das mudanças nas relações familiares.

Apresenta como principais objetivos: instrumentalizar as famílias que enfrentam conflitos relacionados ao exercício da parentalidade, dissociar a parentalidade da conjugalidade, empoderar os pais para buscarem a solução dos conflitos a fim de diminuir a intervenção do Poder Judiciário, prevenir a alienação parental, estimular a comunicação aberta e construtiva e alertar a importância da presença de ambos na vida dos filhos. Para além disso, também fomenta a confiança no Poder Judiciário, mostrando que as decisões do órgão visam a solução mais adequada a cada conflito e inaugura um ambiente seguro para a expressão das emoções.

A Juíza Vanessa Aufiero da Rocha (2016), coordenadora do CEJUSC de São Vicente-SP, pontuou que o projeto foi desenvolvido com o apoio de psicólogos e com base em iniciativas já existentes em outros países, como Canadá e Estados Unidos, priorizando a transmissão de técnicas apropriadas de comunicação na família, ensinamentos a respeito das consequências que os conflitos podem gerar aos filhos, informações legais sobre alienação parental, guarda, visita e alimentos.

Muitos países já adotam a orientação parental para a prevenção e a resolução dos conflitos familiares, como Estados Unidos, Austrália, Nova Zelândia, Canadá e Inglaterra, encaminhando os pais que apresentam conflito jurídico para as Oficinas de Parentalidade. Nos Estados Unidos, a primeira Oficina de Parentalidade afiliada a uma corte aconteceu em 1978. Em 2008 quarenta e seis estados norte-americanos já dispunham de tais oficinas, em caráter obrigatório.

Em entrevista ao programa “Justiça legal”<sup>4</sup> a Juíza Vanessa Rocha, em setembro de 2016, diz que a oficina é fruto de uma reflexão do verdadeiro papel do poder Judiciário, não mais como mero aplicador da lei, mas como um protagonista da cultura de paz, que se preocupa com a transformação qualitativa das relações humanas. Relata ela: “Nós percebíamos que a decisão judicial, principalmente no âmbito familiar, muitas vezes não conseguia trazer estabilidade e harmonização para as famílias que procuravam o Judiciário para a resolução de seus conflitos”. Sobre as demandas familiares:

---

<sup>4</sup> Disponível no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=X1OTS7xxgiI>

Tais demandas muitas vezes carregam sentimentos que podem dificultar a obtenção de entendimento entre as partes. A decisão do Juiz, por si só, não será capaz de dirimir o conflito, ao contrário, jamais o cessará se não houver o enfrentamento de questões intrínsecas e jamais reveladas a olho nu, por serem densas e carregadas de emoções. (Brito & Silva, 2017, p 25)

A mesma reflexão é apresentada em seu artigo “Oficinas de Parentalidade e Divórcio: como a nova política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares, a educação parental, pode contribuir para a humanização da justiça da família e a estabilização e a pacificação das relações familiares”. Nele, Vanessa coloca a questão: qual o papel do Poder Judiciário? E a responde situando o momento como “histórico e único de redimensionamento e humanização”. O Poder Judiciário, antes estático, percebe que resolvia o litígio, mas não necessariamente o conflito, resultando no ajuizamento de novas ações. Ajusta então o foco, visando concretizar sua missão de viabilizar e pacificar a convivência humana.

Fabiana da Silva, psicóloga que, junto da Dra. Vanessa Rocha, participou do desenvolvimento e adaptação do conteúdo americano para iniciar as Oficinas Brasileiras, em sua monografia para a especialização em Psicologia Jurídica na Faculdade INESP, intitulada “Oficinas de Parentalidade, Mediação Familiar e Práticas Colaborativas como Ferramentas de Cuidado para os Conflitos nas Relações Familiares: reflexões a partir de uma experiência profissional”, ela conta sua vivência, e coloca:

Considerando a interdisciplinaridade psicojurídica da mediação, há constante vivência de conflitos, principalmente nas relações familiares e verifica-se que a questão não é solucionar o conflito e sim resignificá-lo, para que se reestabeleça a comunicação sem nenhuma imposição. Que esta seja um ato de vontade dos envolvidos. (Silva, 2020, p.17)

Rocha (2016), por sua vez, também localiza que essa reflexão no âmbito da Justiça de Família é ainda mais imperiosa, devido à insuficiência do meio tradicional de resolução de conflitos para a estabilização das relações familiares, principalmente diante das fortes emoções levantadas pelo ex-casal, que acabam motivando posturas beligerantes. Define ela: “Valendo-se da interdisciplinaridade e do trabalho conjunto entre os operadores do Direito e os serviços

psicossociais, foi possível criar metodologias inovadoras para se exercer a Justiça, utilizando-a como catalisador para a mudança de relações sociais e familiares”. (p.11)

A Juíza ainda cita a ministra Nancy Andriighi, quando diz que o intercâmbio da Psicologia com o Direito permite que, ao finalmente levar em consideração o emocional em simetria com o racional, sem jamais prescindir dos valores da alma, o jurídico encontre o caminho natural e lógico da Justiça (Catão e Vicentin, 2011).

Nesse sentido, após reconhecer a necessidade de algo a mais através do intercâmbio do Direito com o Serviço Social e a Psicologia, nasce a ideia da educação parental, a partir da percepção que só a educação poderia transformar as pessoas, ideia fortemente defendida por Paulo Freire (1921 – 1997), filósofo e educador brasileiro que pregava a educação como único meio de transformação social.

A construção de competências comunicacionais e emocionais na dinâmica familiar, nas várias etapas do seu ciclo vital, é um imperativo educativo e constitui uma referência mobilizadora de comportamentos resilientes, capazes de enfatizar a atitude otimista e (auto) transcendente face à vida futura. (Sousa, 2006, p. 46)

O objetivo era gerar certa autonomia aos pais para que repensassem as suas condutas e se pautassem em comportamentos mais corresponsáveis e mais colaborativos, pensando no bem-estar de seus filhos, principalmente nessa fase tão delicada que é a ruptura do relacionamento conjugal, transformando o litígio em uma oportunidade de amadurecimento para as partes.

No ano de 2020, em contexto pandêmico, houve um aumento expressivo nesse cenário, marcado pelo recorde de 76.175 divórcios, contra 45.928 em 2010 e 22.109 em 2007. Se comparados os cinco primeiros meses de 2021 com os cinco primeiros meses de 2007, no estado de São Paulo, a alta do número de divórcios chegou a 75,34 % (Laudares, 2021).

Embora comum, de acordo com Rocha (2016), o divórcio ainda é um evento no ciclo vital que causa muito impacto na vida das pessoas. E não somente na vida das pessoas que decidem se divorciar, mas, também, na vida de outras pessoas que não participaram de tal decisão e que, entretanto, são inexoravelmente por ela afetadas, os filhos.

A confusão de sentimentos é comum nesse enquadre, os pais podem se beneficiar das informações ministradas no intuito de equilibrar as diversas questões que se apresentam sem

culpar o parceiro pelo fim do relacionamento. Alimentar o círculo ação-reação amplia o conflito, portanto a oficina se insere com o convite à reflexão e priorização os filhos.

Silva (2020) sustenta que a Mediação Familiar, introduzida no início do contexto de separação conjugal facilita o reconhecimento do sofrimento dos envolvidos e no enfrentamento das consequências e mudanças que essa decisão acarretará na vida de cada um.

Alinhada ao objetivo da cultura de paz, a Mediação Familiar busca promover valores intimamente ligados e citados pela UNESCO (2010) para solucionar um conflito em sua fonte; como a educação, promoção da compreensão, liberdade de opinião, tolerância, diálogo, solidariedade e respeito, principalmente pelas pessoas que convivem entre si.

Rocha (2016) cita Luisa de Marillac (2009) a respeito da fusão de direito e educação, ressaltando que o direito tem negligenciado sua dimensão pedagógica ao não prezar por práticas horizontalizadas que incentivem o diálogo, a fim de reconhecer o valor de todos os sujeitos envolvidos. Completa Marillac (2009) “Embora inafastáveis e inegáveis as dimensões normativas e político-social do direito, estas não resumem a complexidade do universo jurídico.” (p.13)

De acordo com sua cartilha, as Oficinas podem ser executadas voluntariamente por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Advogados com perfil colaborativo, Mediadores, Juízes de Direito e Promotores de Justiça. De maneira mais específica, o documento divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2020, intitulado “Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos” em sua V seção traz:

Art. 34. Para participar do Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- II – Ser selecionado por Nupemec, ou por instituição indicada por este, ou por Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs, a critério daquele.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Conciliação poderá indicar participantes para os Cursos de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade organizados pelos tribunais, os quais deverão preencher os requisitos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 35. O Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade é composto pelas seguintes etapas:

I – Etapa teórica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas-aula; II – etapa prática, desenvolvida na forma do art. 38 deste regulamento.

Art. 36. Os Cursos de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade serão ministrados por instrutores e instrutores em formação certificados no Curso de Formação de Instrutores de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade e que estejam com cadastro vigente no Cadastro Nacional de Formadores de Instrutores do ConciliaJud, observada a quantidade de instrutores estabelecida no § 2º do art. 30 deste regulamento.

Art. 37. A aprovação na etapa teórica fica condicionada à comprovação de frequência de 100% (cem por cento) nas aulas.

§ 1º Após o término da etapa teórica, o órgão promotor do curso deverá informar a conclusão com êxito desta etapa pelo cursista no ConciliaJud, que receberá a qualificação de “expositor em formação”.

§ 2º Qualificado como “expositor em formação”, e após concluir o preenchimento do formulário de avaliação de desempenho dos instrutores e instrutores em formação, o cursista terá acesso à certidão de conclusão da etapa teórica por meio do ConciliaJud e estará habilitado a iniciar a etapa prática.

Art. 38. A etapa prática deve ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica, mediante 15 atuação como expositor em formação, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente, em 05 (cinco) Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas exclusivamente por tribunal. (CNJ, 2020, p.14)

É recomendado que o instrutor não atue no processo judicial que envolva os participantes da Oficina, para que eles não se sintam inibidos diante da equivocada percepção de que estão sendo julgados na Oficina, mesmo porque as informações que circulam nas oficinas não são utilizadas para subsidiar os processos em curso.

A atividade foi, então, sensivelmente estruturada, levando em conta cada fase e validando o sentimento que cada indivíduo atribui a elas. Para isso, contam com quatro salas simultâneas. Os integrantes do casal parental são encaminhados para ambientes diferentes, evitando desentendimentos. As salas são pensadas para que contem com pessoas de ambos os sexos, enriquecendo a discussão. Há outro ambiente para os adolescentes de 12 a 17 anos e a última sala

para crianças de 6 a 11 anos. A divisão das salas é um quesito norteador muito importante para o trabalho, segundo os entrevistados.

As Oficinas contam com material produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (2015), para fácil multiplicação. O kit é composto por Cartilha do Divórcio para Pais, Cartilha do Divórcio para os filhos adolescentes e um gibi “Meus pais não moram mais juntos. E agora?” para as crianças. Os expositores se baseiam na Cartilha das Oficinas de Pais e Filhos, utilizam slides que são reproduzidos em reunião única com duração de aproximadamente quatro horas. (Silva, 2020).

Cada uma conta com um material adaptado para seu público, oferecem um espaço de fala e instauram o diálogo como o melhor instrumento na resolução de conflitos. A cartilha das crianças conta com histórias desenvolvidas nesse contexto para ajudá-las a se espelharem, descobrirem novas alternativas e elaborarem o conflito com atividades lúdicas. Os adolescentes assistem a vídeos e participam de teatros a fim de aceitar e externalizar seus sentimentos.

É indicado que a Oficina de Filhos, principalmente a de Crianças, seja ministrada por pessoas que tenham experiência em lidar com crianças, como psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Parcerias são buscadas com Faculdades de Psicologia para que professores e estagiários participem das Oficinas como instrutores ou auxiliares. Para nortear as ações em cada uma das salas, foi redigida a “Cartilha do Instrutor”, constituindo o material básico de apoio. Neste documento são recomendados exercícios, reflexões, questionários e temas importantes, dentre eles a comunicação não violenta e o reconhecimento dos sentimentos. O regulamento do CNJ traz a indicação dos pontos que o expositor deve apresentar:

Art. 48. Durante a Oficina de Divórcio e Parentalidade, o expositor deverá observar os seguintes princípios:

I – Imparcialidade: dever de agir sem favoritismo, preferência ou preconceito, de modo que valores e conceitos pessoais não interfiram no resultado do trabalho, para adequada compreensão da realidade dos envolvidos no conflito familiar;

II – Autonomia da vontade dos envolvidos: dever de respeito à vontade das partes em participar da Oficina;

III – Confidencialidade: manutenção do sigilo sobre as informações obtidas durante a realização da Oficina, salvo nas hipóteses de autorização expressa das partes e de violação à ordem pública ou às leis vigentes;

IV – Validação: estímulo aos participantes quanto à percepção recíproca de que todos são seres humanos merecedores de atenção e respeito;

V – Neutralidade: não impor, orientar ou formular sugestões sobre o mérito da disputa concreta dos participantes da Oficina, segundo a própria escala de valores.

§ 1º É vedado ao expositor emitir conselhos pessoais ou jurídicos aos participantes da Oficina, por se tratar de programa educacional e preventivo não destinado à orientação de casos específicos.

§ 2º O expositor está sujeito ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais contido no Anexo III da Resolução CNJ n. 125/2010, ainda que não seja mediador ou conciliador judicial.

§ 3º É vedado ao expositor atuar como mediador ou conciliador judicial em processos cujas partes tenham participado de oficinas sob a sua condução.

§ 4º O expositor deverá submeter - se à atualização do programa de formação de expositores, caso sobrevenha a oferta, e à avaliação de participantes das oficinas. (CNJ, 2020, p.19).

Considerando o panorama emocional naturalmente esperado dos convidados pela justiça a participarem das Oficinas de Parentalidade, Silva et al. (2015) manifestam ser absolutamente imprescindível que eles sejam recebidos de forma acolhedora pelos instrutores, voluntários, acadêmicos e qualquer outro envolvido no trabalho.

De acordo com os autores, o acolhimento é importante para que o participante perceba a diferença entre o ambiente proporcionado pela Oficina e o ambiente forense, caracterizado por antagonismos, beligerância e distanciamentos. Assim, o participante se sente mais compreendido e livre de julgamentos, podendo expor suas angustias sem receio de que sua fala seja objeto de análise pela justiça. Conforme observam na Oficina do município de Uberaba – MG:

A experiência tem revelado que a postura acolhedora dos instrutores e envolvidos no projeto tem um efeito incrível na atitude dos participantes. Estes, em geral, chegam à oficina contrariados e com muita desconfiança, sendo, por vezes, rudes no trato com a equipe. Entrementes, na medida em que o trabalho se desenvolve, o acolhimento e a validação são percebidos pelos convidados, ocorrendo notória mudança de postura. É como se os participantes ficassem desarmados, naturalmente privados de meios de ataque ou defesa, permitindo-se interagir com o grupo, trocar experiências, absorver as orientações passadas e sensibilizar-se. Com isso, é possível atingir-se os objetivos principais das oficinas. (Silva et al., 2015, p. 22)

O papel dos voluntários consiste em equilibrar dois processos simultâneos: aplicar os conteúdos programados e possibilitar um espaço de escuta para as angústias de cada um dos pais, dos adolescentes e das crianças. Apesar da disposição dos envolvidos, há pouco preparo para lidar com os conflitos que emanam, sendo assim, evidencia-se que os instrutores, são

sobrecarregados com diversas demandas e uma intensa carga emocional proveniente dos participantes das oficinas.

Nesse sentido, torna-se vital que se direcione um olhar mais detido sobre eles, visando um trabalho mais efetivo. Em função disso a pesquisa busca entender a percepção desses instrutores sobre o trabalho realizado. A fim de refletir sobre as questões que esses instrutores se deparam no desenvolvimento de seu trabalho, bem como os eventuais desdobramentos dessa prática em campo pessoal, o próximo capítulo será dedicado a aprofundar as relações familiares e os vínculos intersubjetivos.

## 2. As Relações Familiares E Os Vínculos Que A Constituem

Neste capítulo serão abordados os vínculos estruturais à vida humana desde seu tenro início, bem como as transformações as quais eles poderão ser adaptados e por vezes reinventados no curso da vida. Faz-se presente a discussão das relações familiares em virtude de sua grande relevância, uma vez que constituem o cenário de desenvolvimento do sujeito, bem como a base do trabalho das oficinas.

O ser humano depende de outras pessoas para se subjetivar ao longo da vida, é o olhar do outro que nos humaniza, portanto, o processo de humanização começa com mãe – ou pessoa que exerça função materna – e bebê ainda indiferenciados em uma célula narcísica, remontando o que é sentido na gestação. Após o nascimento, entretanto, é preciso que a mãe invista energia psíquica no bebê, se dedicando a entender suas expressões para satisfazer suas necessidades físicas e emocionais (Bowlby, 1990).

Depois de fortalecido, é necessário que a mãe introduza certas frustrações. À medida em que vai se ausentando, quebra as fantasias de onipotência de seu filho e inicia o rompimento da membrana imaginária. Assim, demonstra que possui outras demandas para além daquele vínculo, incluindo mais pessoas e apresentando para a criança outros objetos de investimento. Desta forma, é a partir dos primeiros investimentos externos, ainda bebê, nas relações que estabelece com o mundo e com seus objetos, que vai se constituindo como sujeito.

Bowlby (1990) realizou estudos que realçaram o caráter adaptativo do vínculo, classificando-o como uma necessidade primária, tal qual a fome. De acordo com tal necessidade, o contínuo contato com o outro é imprescindível durante todo o ciclo vital para a estruturação e o desenvolvimento do indivíduo e é exatamente este ponto que a instituição Família visa garantir: “A família é a base de cada sujeito pois, ao nascer as pessoas são inseridas nesse grupo primário, no qual garantem a sua sobrevivência e aprendem os primeiros ensinamentos sobre valores morais e sociais” (Santos, 2013, p.3)

Roudinesco (2003) diferencia três fases da família: a família tradicional, regulada pela autoridade patriarcal e a transmissão de patrimônio; a família moderna, mediada pelo amor romântico, onde o filho é responsabilidade dos pais e do Estado; e, por último, a família pós-moderna, formada por dois indivíduos que buscam relações íntimas.

A autora frisa que mesmo sofrendo alterações, a família continua um espaço fundamental para a troca afetiva e transmissão simbólica “único valor seguro que ninguém quer renunciar”

(2003, p.198). É neste âmbito que se forma a matriz vincular, conceituado por Jaroslavsky (2009), que servirá como molde para os seguintes:

O conceito de família, no seu sentido tradicional, desenvolve-se a partir de um casal que se une num projeto, numa aliança, originando uma rede extensa e complexa de relações e laços entre os membros que advêm da mesma. São estas relações de convívio e laços de parentesco que vão alicerçar, idealmente, os valores da socialização, entajuda e solidariedade necessários para o bom funcionamento da família e dos seus membros. (Pires, 2008, p.9)

A aliança entre o casal, processo que inaugura uma realidade em comum, funda a família e estabelece este contato de forma mais profunda (Féres-Carneiro & Neto, 2010), caracterizando o conceito da conjugalidade: “A conjugalidade, refere-se à díade conjugal e constitui um espaço de apoio ao desenvolvimento familiar. Este modelo de funcionamento de casal resulta do modelo de integração do modelo de conjugalidade construído na família de origem” (Sousa, 2006, p. 42).

O processo de formação da conjugalidade deve ser visto como contínuo, dado que cada sujeito, ao se tornar parte de um casal, estabelece trocas conscientes e inconscientes, e a partir delas, reconstrói sua realidade individual, podendo criar referências em comum. A complementaridade e a adaptação recíproca são aspectos importantes para seu funcionamento (Sousa, 2006), posto que a aliança conjugal tem caráter dinâmico, a mudança de comportamento de um dos cônjuges afeta o outro.

Cada vínculo pressupõe uma linguagem, estabelece o que entra, o que fica de fora, os acordos e as alianças. O casal se vincula por coisas em comum, compartilhadas, busca pontos de ligação, mas deve também respeitar diferenças, este é o trabalho vincular. De acordo com Zornig (2010), os psiquismos não serão somados, mas sim tecidos. Zornig (2010) localiza o termo parentalidade como recente. Começou a ser utilizado na literatura psicanalítica francesa a partir dos anos 60 para designar os processos psíquicos e mudanças subjetivas produzidas nos pais a partir do desejo de ter um filho. A autora cita Julien (2000) ao refletir que a modernidade, após a Revolução Industrial e a urbanização, traz essa diferenciação entre parentalidade e conjugalidade, visto que antes eram praticamente sinônimos.

Gomes (2007) reitera: “o relacionamento dos pais é genital e visa à procriação, diferentemente do relacionamento entre os pais e a criança”. Autora do livro “Uma clínica

específica com casais”, Gomes pesquisa os reflexos dos conflitos conjugais no sofrimento infantil, e postula que o reconhecimento do relacionamento parental como entidade separada dos filhos propicia a eles a criação de uma fronteira para o mundo interno, o alicerce necessário para o processo de separação/individuação no relacionamento edípico e, posteriormente, o estabelecimento de uma relação conjugal saudável. (p.59)

Neste sentido, pensa-se na questão da parentalidade e não mais em conjugalidade, ou seja, uma relação entre pais e filhos que não pode ser dissolvida com a separação dos genitores e que deve ser mantida através de convívio saudável entre os membros da família reconstituída. O exercício de cuidar e de criar os filhos é uma tarefa de ambos os genitores (Schneebell; Menandro, 2014).

Quando decidem ter um filho é necessário abrir espaço para que o processo não seja sentido como uma invasão, os pais investem libido narcísica transformada em libido objetal no bebê, que inicialmente ocupa o campo da fantasia, fato que terá um preço para todos os envolvidos. Sendo assim, o vínculo parental se estabelece como outro, nele o bebê é o terceiro na relação, os dois devem investir nele, inaugurando um novo tecido vincular.

O ideal dos pais em relação a si e aos filhos diz da cultura de cada um, de cada época, dos grupos que participam, das famílias as quais pertencem. Os desejos e idealizações são herdados, misturados, o vínculo também é constituído sobre os não ditos do psiquismo compartilhado somando certa dificuldade ao emaranhamento do trabalho vincular

Segundo Pires (2008), a aliança parental surge em 1985 por Weissman e Cohen para descrever a parte da relação, que separada dos aspectos românticos da conjugalidade, é destinada ao cuidar dos filhos, sendo formada a partir do investimento de cada pai na criança, bem como a valorização do investimento do outro cônjuge e o desejo de comunicação entre si. Esse conceito diz respeito às funções executivas, designadamente a proteção, educação e integração na cultura familiar das gerações mais novas.

Essa nova etapa vai exigir outras negociações, adaptações e transformações de cada sujeito, além de reacender questões individuais de seu próprio desenvolvimento. A aliança conjugal e a aliança parental são normalmente formadas pelo mesmo número de adultos, mas as funções se somam já que agora é necessário realizar certas obrigações e ainda ter o trabalho de concilia-las com o vínculo conjugal (Sousa, 2006).

A cultura, com seus mitos, pode atuar como um complicador, uma vez que os casais são levados a acreditar que exercer a parentalidade é algo inato e que suas experiências enquanto filhos é suficiente para cumprirem esse novo papel, quando na verdade, apesar da parentalidade ser um processo antigo, continua a apresentar desafios repletos de transformações e dúvidas (Cruz & Pinho 2006, apud Pires, 2008).

Pires (2008) defende que o nascimento de um filho soma grandes responsabilidades e implica em novas adaptações na rotina, concretizando assim um enorme impacto na vida pessoal e familiar dos envolvidos. Como um ponto de viragem, essa transição repercute em vários níveis: “reavaliação e reestruturação da relação com os pais (família de origem); reavaliação e reestruturação da relação com o cônjuge/companheiro; construção da relação com a criança enquanto pessoa separada; e reavaliação e reestruturação da sua própria identidade” (Pires, 2008 p.15).

Durante o exercício da parentalidade os pais vão construir uma representação sobre o bebê e sobre eles mesmos enquanto pais e enquanto filhos que foram, resgatarão vivências sobre suas infâncias, sobre as relações que estabeleceram com pai e mãe, como foram cuidados e a forma subjetiva como organizaram suas histórias. Tudo isso influenciará o tipo de cuidado que poderão oferecer. (Zornig, 2010)

Tendo em vista a proporção dessas questões, o processo da parentalidade pode causar um desequilíbrio, mas também um desenvolvimento de habilidades psicológicas, além disso, a forma com que os pais adaptarem à conjugalidade, à medida em que se apropriam dessa nova função, possibilitará impactos diferentes no vínculo com os filhos, ou seja, a qualidade da relação tem importância protetiva na vida dos filhos.

Dentre as responsabilidades que surgem com os filhos, o espaço público invade o espaço privado do casal. Quando os filhos são menores de dezoito anos, existem os direitos e deveres, pautados principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990. Dessa forma, os mecanismos do Estado adentram o âmbito privado do casamento. Ao encontro desse objetivo, o Fórum estabelece tais oficinas principalmente pelos filhos, pensando em como os conflitos conjugais podem prejudicar sua subjetividade, explicitando tamanha importância dos primeiros vínculos.

## 2.1 Separação e divórcio: reflexão sobre conjugalidade e parentalidade

Com as transformações culturais, as relações conjugais também foram se alterando. Atualmente, como descreve Bauman (2004), os laços estão mais frágeis, refletindo a ideologia do consumo que baseia nossa sociedade. As relações são iniciadas rapidamente e rompidas da mesma forma. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) demonstram que um em cada três casamentos termina em divórcio no Brasil.

Feres-Carneiro (1998) conceitua duas forças que se confrontam no casal contemporâneo: a individualidade e a conjugalidade. Por um lado, os ideais individualistas incentivam a autonomia dos cônjuges, estimulando cada um a investir em seu próprio crescimento, por outro lado aparece a necessidade de viver o que é comum, projetos e desejos conjugais.

Um estudo do Relationship Research Institute, com sede em Seattle, nos Estados Unidos concluiu que aproximadamente dois terços dos casais relatam dificuldade na relação após o nascimento do bebê (Sabarense, 2017).

Barcellos, Dantas e Feres-Carneiro (2022) trazem dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014). Eles demonstram a taxa de nupcialidade estabilizada desde 2006, enquanto a taxa de divórcios só aumenta a cada ano. No Brasil, o divórcio e a possibilidade do recasamento foram regulamentadas juridicamente em 1977, reconhecendo novas configurações de família: “As posteriores transformações de 2008 e 2010, a Lei n. 1.441 de 04/01/2007 e a Emenda Constitucional n. 66 de 13/07/2010, respectivamente, simplificaram e facilitaram o divórcio, colaborando para sua maior ocorrência” (Barcellos, Dantas e Feres-Carneiro, 2022, p.3).

Se no casamento é construída uma nova identidade para cada um dos cônjuges e uma para a relação, o processo de separação implica a desconstrução dessa nova identidade, levando os cônjuges a uma redefinição de suas identidades, momento que implica em muito sofrimento, e provoca o sentimento de fracasso, impotência e perda, havendo de fato um luto a se elaborar (Féres-Carneiro, 2003).

Entretanto, ao contrário do que os dados pareçam demonstrar, o aumento do divórcio não seria porque o casamento não é importante, mas sim por ser tão valorizado que o sujeito não aceita menos do que idealizou. Como expõe Féres-Carneiro: “Sua importância é tão grande que

os cônjuges não aceitam que ele não corresponda às suas expectativas. Assim, é justamente a dificuldade desta exigência que o divórcio reflete e, quase sempre, os divorciados buscam o recasamento”. (Feres-Carneiro, 1998, p.8)

Quando o divórcio é consensual e não há filhos da relação, pode ser realizado em cartório, em caráter extrajudicial; mas quando há o envolvimento de crianças e adolescentes, é preciso que o processo passe pelo Judiciário, para resolver questões como pensão alimentícia, divisão de bens e a questão da guarda. Mesmo sendo cada vez mais comum, continua sendo um processo doloroso, complexo e pluridimensional que transforma toda a família. Uma interrupção no ciclo de vida familiar e uma das principais demandas na clínica psicológica, que deve ser entendido caso por caso, pois cada casal o vive de forma singular.

Anteriormente, as preocupações com os impactos nos grupos familiares eram maiores, hoje em dia, com a conduta da individualidade e a satisfação pessoal, é mais comum cada indivíduo envolvido defender seu interesse em momentos como esse. (Zordan, 2010).

Em um cenário em que vigoram valores individualistas, imediatistas e instáveis, o número de separações conjugais cresceu. Em uma realidade caracterizada por uma liberdade idealizada, na qual sentimentos de frustração, medo e dor encontram poucos canais de elaboração, os laços afetivos encontram-se também desvalorizados (Barcellos, Dantas & Feres-Carneiro, 2022).

Barcellos, Dantas e Féres-Carneiro (2022) retratam a fase inicial das pesquisas organizadas por Wagner Falcke e Mosmann (2015): Durante as décadas de 1980 e 1990, a primeira fase de estudos sobre relacionamentos conjugais abordava as motivações para o divórcio. Mesmo sendo um fenômeno multifatorial, foi possível identificar dois principais motivos para o fim dos casamentos: problemas na comunicação e níveis elevados de conflitos conjugais.

Uma vez que o casal se encontra neste cenário, optar por manter a relação pode resultar em um ambiente insalubre. Com isso em mente, Dantas (2003) destaca que “é melhor para os filhos ver os pais separados e bem resolvidos do que casados, e em eterno conflito” (p. 36). Em sua pesquisa acerca da paternidade após a separação, Dantas (2003) constata o aumento do número de pais separados que pedem a guarda dos filhos, revelando seu objetivo em manter o vínculo afetivo com as crianças.

Ainda sobre os filhos, Pires (2008) coloca que a conjugalidade não é condição necessária para haver uma aliança parental, assim, é possível que pais separados construam um vínculo parental saudável, já que a qualidade da aliança parental afeta o ajustamento das crianças:

Ou seja, um sentimento de bem-estar correlacionado com uma boa relação com o ex-cônjuge aumenta a confiança na sua capacidade de parentalidade e satisfação nos acordos de suporte à criança. De modo oposto, numa relação onde imperam os conflitos, verifica-se não só um efeito negativo directo nas crianças, mas antes por todo o sistema familiar. (Pires, 2008, p,17)

Muitos pais projetam suas inseguranças, temem dar a notícia da separação para os filhos e inclusive tentam levar o casamento mais um tempo, com medo da reação destes. (Rocha, 2016) Os filhos, principalmente os menores, não possuem todos os recursos internos necessários para elaborar grandes perdas. Vários sentimentos podem permeá-los neste momento, como raiva, medo, tristeza, culpa, abandono, ansiedade, insegurança, dilema de lealdade, saudade e revolta, podendo inclusive, apresentar sofrimento físico.

O importante é informá-los sobre o que acontece e deixá-los fora do conflito conjugal. Quem se separa é o par amoroso, o casal parental terá para sempre as funções de proteger e manter os filhos nas questões materiais e afetivas. É de suma importância que isso fique claro para a criança e/ou o adolescente.

Rocha (2016) analisa que durante um bom tempo o paradigma do trauma foi sustentado, acreditando que todo divórcio causava efeitos severos para os filhos, Alexandre & Vieira (2009) ressaltam que, na década de 1970, devido ao conservadorismo, o rompimento do vínculo conjugal ainda causava perplexidade e tornava as crianças alvo de preconceito, desencadeando problemas nas “relações parento-filiais”. Mas com o aumento desse fenômeno e a realização de novos estudos, construiu-se o paradigma da resiliência.

Os filhos podem se adaptar à nova fase de suas vidas, desde que se mantenha a qualidade do relacionamento com ambos os genitores. Rocha (2016) utiliza o pensamento de Kelly J. (2012), completando que as pesquisas atribuem o trauma não necessariamente ao divórcio, mas, sim, a alguns fatores que podem decorrer dele, como dificuldades financeiras, redução do padrão

de vida, redução drástica do convívio com um dos genitores e conflitos intensos e prolongados dos genitores. Como afirma a pesquisa de Hetherington & Stanley-Hagan (1999):

Nesse mesmo sentido, pesquisas revelam que os filhos de pais ainda casados e em constante conflito sofrem mais do que os filhos de pais divorciados e não mais envolvidos em conflitos intensos e prolongados, o que indica que o grande vilão da história não é o divórcio, mas a abordagem destrutiva dos conflitos pelos genitores. (Rocha, 2016, p.5)

Ainda em seu artigo sobre Oficinas de Parentalidade e divórcio, Vanessa Rocha (2016) alerta que ao envolver os filhos em seus próprios conflitos, ou expô-los a um ambiente turbulento, os pais podem acarretar-lhes sérias consequências, como dificuldade de convivência; aumento da agressividade; dificuldade para dormir; queda na concentração; problemas em lidar com frustração; falta de apetite; redução de autoestima; sentimento de culpa e impotência; sintomas físicos como dores de cabeça, dores de estômago, câimbras ou ataques de asma; medo da rejeição; comportamentos de risco; depressão e ansiedade. Por isso, segundo Gomes (2007, p.63):

A contribuição de Winnicott é fundamental, pois é ele quem pontua o impacto do ambiente sobre o desenvolvimento humano, a partir da constatação de que “o bebê não existe sozinho”, isto é, para ele o indivíduo não poderia mais ser considerado uma unidade, mas uma estrutura ambiente-indivíduo – o par que provê cuidados.

Ponderando esse impacto no universo infantil, as oficinas trazem muito sobre o tema da alienação parental, estimulam a mudança de paradigma para uma cultura de paz nas dinâmicas familiares e visam responsabilizar e informar cada sujeito envolvido do seu papel na atual conjuntura. Elas também prezam por orientar os envolvidos no processo de separação para evitar maiores danos e, para isso, visam aumentar a qualidade da relação entre eles e conscientizar os pais de suas necessidades sociais, emocionais, psicológicas e físicas para com eles próprios e com os filhos.

O pior conflito que os filhos podem vivenciar, segundo Féres-Carneiro (1998), é o da alienação parental, quando um ou ambos os pais exigem lealdade exclusiva, sempre criticando o ex-cônjuge e levando o filho a acreditar que precisa escolher um lado. A alienação parental consiste em comportamentos, geralmente após o divórcio, em que um dos genitores desqualifica ou desmoraliza o ex-parceiro para/e na frente dos filhos, realizando uma ‘lavagem ou

programação cerebral' contra o outro, fazendo com que o filho passe a rejeitá-lo e até mesmo temê-lo (Sousa; Brito, 2011).

Como expressa a Lei 12.318 em seu artigo 2º:

Art. 2o Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (Brasil, 2010)

O processo se torna mais dolorido, triste e solitário, pois a criança e/ou o adolescente tem sua posição desconsiderada, vê dois objetos alvos de seus afetos agora ofendendo um ao outro e acabam sofrendo interferências nas imagens que guardavam dos pais. O egocentrismo presente na fase infantil pode levar as crianças a acreditarem que causaram as brigas e/ou até o divórcio, principalmente quando os pais lhes dão explicações genéricas sobre o que está acontecendo. O mesmo mecanismo as impele a entender que a reconciliação dos pais também depende dela. É função dos pais as posicionarem enquanto crianças, dizer que é uma decisão exclusiva dos adultos e não alimentarem falsas esperanças de reconciliação. Todo este sofrimento se cristaliza durante as oficinas.

Desse modo, mesmo não tendo um viés terapêutico a princípio, a oficina permite a elaboração da sua dor e sofrimento ao ponto de compreender que apesar de tudo, a separação era o melhor que poderia ter acontecido para que as brigas e desentendimentos cessassem. (Silva et al, 2015, p.23)

A não diferenciação dos papéis pode prejudicar os vínculos: “a conjugalidade e a parentalidade se podem chocar e prejudicar mutuamente. As fronteiras entre os papéis de cônjuges e de pais são frequentemente tênues ou confusas e desencadeiam ciclicamente momentos de mal-estar, conflitos e sofrimentos culpabilizantes” (Sousa, 2006).

Como disposto no Art. 44 de seu regulamento: “A Oficina destina-se a famílias nas quais a parentalidade em relação aos filhos menores está dissociada da conjugalidade, seja porque esta foi dissolvida, seja porque nunca fora estabelecida” (CNJ, 2020, p.18). Rocha (2016) afirma que a capacidade dos filhos de lidarem com o divórcio vai depender principalmente da relação que os pais vão estabelecer e da capacidade deles em diferenciar a conjugalidade da parentalidade,

podendo, assim, transmitir aos filhos a certeza de que as funções parentais de amor e cuidado serão sempre mantidas.

É a partir das interações pais-filhos que as crianças aprendem o sentido da autoridade, a forma de negociar e de lidar com o conflito no contexto de uma relação vertical. É ainda no contexto desta interação que se desenvolve o sentido de filiação e de pertença familiar. (Sousa, 2006, p.42)

O relacionamento marital é apontado como fator importante para a qualidade de vida das famílias, principalmente no que tange às relações que cada cônjuge mantém com suas crianças. O ajustamento conjugal, as formas de comunicação e a habilidade de resolução de conflitos são condições que influem no cuidado com os filhos e deixam algumas marcas nos vínculos estabelecidos entre os genitores e suas crianças (Braz, Dessen & Silva, 2006). Dessa forma, romper um relacionamento marital ruim pode melhorar a qualidade da relação entre pais e filhos, mas o processo de separação é uma situação delicada que marca uma grande mudança, portanto exige cautela.

Em estudo conduzido por Feres-Carneiro (2003) sobre o processo de dissolução da conjugalidade, a pesquisadora coloca que homens e mulheres de faixas etárias diferentes descrevem o momento como muito difícil e sofrido. As falas femininas ressaltam a desilusão, enquanto os homens enfatizam o sentimento de fracasso no processo de separação. Em relação aos filhos, como na maioria dos casos, eles permanecem com a mãe, os pais sofrem com a ausência deles e tendem a projetar seus sentimentos neles, que não necessariamente estão mal por causa disto. As mulheres, por acompanharem o cotidiano dos filhos se sentem mais tranquilas e percebem os filhos como “sem tantos problemas”.

No que cabe à reconstrução da identidade individual, ambos ressaltam a dificuldade desse lento processo, marcado, por um lado, por muita solidão, mas, por outro, por uma vivência de liberdade. A dificuldade de ficar só foi mais citada nas falas masculinas, enquanto os sentimentos de alívio fizeram parte apenas das falas das mulheres. A autora conclui que mesmo passando pelo mesmo processo, homens e mulheres vivenciam suas dores de forma diferente, principalmente por questões culturais.

Embora o divórcio possa ser, às vezes, a melhor solução para um casal cujos membros não se consideram capazes de continuar tentando ultrapassar suas dificuldades, ele é sempre vivenciado como uma situação extremamente dolorosa e estressante. A separação provoca nos cônjuges sentimentos de fracasso, impotência e perda, havendo um luto a ser elaborado. O tempo de elaboração do luto pela separação é quase sempre maior do que aquele do luto por morte. (Feres-Carneiro, 1998, p.6)

Levy & Gomes (2011) escrevem sobre o sofrimento gerado pela dissolução conjugal e as diferentes emoções, de intensidades diversas, que acometem os cônjuges no momento de ruptura, frisando a busca desesperada de alguns sujeitos em remontar o modelo fusional infantil em cada relação amorosa que estabelecem. Por isso, ficam incapacitados de fazer o trabalho do luto após o rompimento, dificultando a manutenção de uma parentalidade sem influências das mágoas conjugais:

Quando isto ocorre, vivem a dor de uma ferida narcísica e colocam em questão sua capacidade de ser amado, duvidando de seu próprio valor. O ressentimento e o ódio pela perda das ilusões depositadas no casamento ou no parceiro provocam um desejo de aniquilar o outro. Por se sentirem traídos e humilhados, vemos ex-cônjuges, nutrindo sentimentos de vingança, alimentarem nos filhos reações de repulsa e ódio para com o outro pai. Nos tribunais, em ações de divórcio ou separação, tem sido comum encontrarmos um genitor tentando obstaculizar ou destruir os vínculos do(s) filho(s) com o outro genitor, inexistindo motivos reais que o justifiquem. Este quadro, denominado de “alienação parental”, exemplifica o que nos propomos discutir neste artigo. (Levy e Gomes, 2011, p.47)

Barcellos, Dantas e Feres-Carneiro (2022) consideram que além da perda da convivência com o cônjuge, existem as perdas financeiras e sociais, assim como a perda da família idealizada, da intimidade da sexualidade, culminando em um processo de luto que se vê no trabalho de organizar o excesso libidinal, agora sem objeto. Esse afeto precisa ser reintrojado no eu, concretizando o processo de luto, para futuro reinvestimento em novos objetos, para que não recaia de forma destrutiva sobre os filhos, sobre o ex-parceiro ou sobre o próprio sujeito (Martínez & Matioli, 2012).

Conforme escreve Santos (2013) os impactos somente são amenizados após elaborarem culpas pelo término, sentimentos de raiva e fantasias de reunião. Visando ajudar neste cenário, as oficinas são criadas principalmente por conta do sofrimento causado nos filhos pela alienação parental, com o objetivo de trabalhar essas questões, facilitar a passagem pelo quadro de luto e propiciar novos projetos e melhores expectativas de futuro para a família.

A separação pode ter efeitos positivos para os membros de uma família, sobretudo quando o preço para manter o casamento é a infelicidade de um ou de ambos os cônjuges. Os filhos percebem, mesmo que os pais escondam, a inquietude e a agressividade que acabam aparecendo no vínculo, portanto quer casados ou separados, o essencial para o desenvolvimento emocional dos filhos é a sinceridade e a qualidade da relação entre o casal, e entre estes e os filhos.

Muitas vezes os filhos são mais capazes de enfrentar e entender a separação dos pais do que pode imaginar o casal. Os pais tendem a enxergar os filhos mais frágeis do que de fato são, como se os poupassem de um mundo que na verdade já estão inseridos. O divórcio faz parte da vida de muitos dos amigos e colegas de colégio, com quais podem se identificar, encontrando apoio e compreensão. (Rocha, 2016)

O bem-estar das crianças/adolescentes deve ser garantido pelos pais, pelo Estado, pela comunidade e pela sua própria família. Estes são incumbidos pela proteção da criança e do adolescente, como engloba a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Sobre o divórcio no âmbito Judiciário, Rocha (2016) baseada nas experiências nas Varas de Família, indica que embora desejem o melhor para os filhos, muitos pais e muitas mães acabam abordando os seus conflitos de forma hostil e acabam prejudicando aqueles que deveriam proteger. E os filhos, vulneráveis, desconsiderados como sujeitos de direito, se veem no meio do conflito, presenciando brigas e sendo usados como mensageiros e instrumentos de vingança.

Esses genitores, em sua maioria, apesar de desejarem o melhor para seus filhos acabam agindo dessa forma porque não conseguem elaborar seus conflitos psicológicos em torno do divórcio, acabam transferindo as mágoas para a relação parental. Imersos na cultura competitiva que vemos atualmente, valorizam provar a sua verdade individual e acabam vendo o litígio como uma forma comum e aceitável de resolução de conflitos (Rocha, 2016).

Antunes (2010) considera que um fator a ser destacado na análise dos litígios familiares é a psicodinâmica da conjugalidade, entendida como produto intersubjetivo. A abordagem psicanalítica de família e casal abriu espaço para mudanças de paradigmas, criando novos conceitos. Jaroslavsky (2009) conceitua que a psique individual possui alguns apoios como, por exemplo, os vínculos e que em situações de ruptura esta pode desestabilizar. É nesta fenda que a oficina atua. Não se pode viver sem vínculo, além de escolha é uma exigência social, cada vínculo muda algo no sujeito e produz o sentimento de pertencimento, portanto, ser parte de um vínculo é existir como sujeito. Investir nesse vínculo e nos outros que o formam, negociar renúncias para manter esse vínculo estável e confiável são esforços que o indivíduo terá que arcar. Por isso, romper com ele causa vários sentimentos, e não configura um trabalho simples.

Da mesma forma que o ato de encontro, o ato de desencontro também seria encarado como um ato fundante, mas de outra situação, diferenciada dos desencontros do cotidiano. O ato de desencontro implica num corte, numa desorganização e em novas organizações na estrutura que possam promover a dissolução do vínculo que ambos constituem e que os constitui como casal. (Antunes, 2010, p. 204)

Antunes (2010) continua falando sobre a fase pós-separação, caracterizando como um processo de luto, independente de quem promoveu a ruptura amorosa. Cita Caruso (1981), ao discutir o trabalho de luto dos amantes, considerando a separação conjugal como uma vivência psíquica de morte.

A separação conjugal promove um forte abalo no ego dos cônjuges, sua dor pode ser tão insuportável, ou até maior do que a da morte do ser amado. Portanto é estritamente necessário um acompanhamento nas fases de mudanças, como coloca Sousa (2006, p.46): “Torna-se particularmente importante construir redes de apoio educativo para os pais, no sentido de se aceitarem a si mesmos e de compreenderem a importância que têm na construção dos projetos de vida das crianças.”

Durante as fases pelas quais o casal passa no processo de separação, o privado vai se tornando público, a notícia é dada aos íntimos, a família, aos colegas de trabalho. Finalmente o Estado é que deve reconhecer o fim do casamento, a lei realiza o papel de regular e legitimar a decisão.

A repercussão psíquica esperada na vivência do divórcio quando envolve filho(s), é que os afetos sejam redimensionados e os pactos transformados, passando do vínculo da conjugalidade ao vínculo exclusivo da parentalidade. Quando essa passagem não é completa, Antunes (2010) coloca que o divórcio psíquico não é alcançado e a etapa jurídica da separação, que seria apenas uma breve intervenção do Estado, se transforma numa longa e sofrida batalha judicial.

Conforme o texto de Zornig (2010), o filho causa uma neoformação psíquica nos pais, ao incluir o bebê em seu psiquismo, inscrevem-no em um lugar na história familiar e transgeracional. É necessário reconhecer o bebê em sua diferença para construir relações novas e criativas, ir além da tendência a repetir o passado.

A tendência a repetição fica muito clara no contexto judicial pelos processos reincidentes, acordos sempre recusados, funcionando também como forma de não romper de fato o vínculo. Movidos por ressentimentos individuais, os cônjuges podem erigir entraves e dificultar as negociações relativas ao patrimônio e aos filhos, mecanismo muito evidente nas Oficinas. Os adultos se mostram muito reativos, localizando a culpa sempre no outro, o olhar embaçado pelas mágoas não permite enxergar seus próprios erros e muito menos o sentimento dos filhos.

Nesse sentido, Antunes (2010) alerta ainda para os benefícios de um olhar transdisciplinar, como do encontro da psicologia com o direito. Reitera que o judiciário deve reconhecer as subjetividades e a representação da lei que cada pessoa carrega. Assim, o litígio está sempre inserido no contexto social de um jogo encenado conjuntamente, com base em motivações inconscientes e a justiça é também convocada a contracenar e a sustentar tal dinâmica.

Havendo a introjeção dos conceitos ministrados, haverá maior propensão das partes para a mediação e para o acordo, pois a sensibilização tende a levar o casal a perceber o quão prejudicial para os filhos é sua atitude beligerante, bem como a refletir sobre as reais motivações para suas posturas na justiça. (Silva et al., 2015, p. 25)

A autora supracitada, em sua prática como mediadora familiar, busca se comprometer com ambos os lados, separando especulações e concentrando-se nos fatos a serem debatidos no presente e no futuro. Cuida dos aspectos práticos como tomadas de decisões, focando nos planos parentais relacionados aos tipos de guarda (unilateral ou compartilhada) e convivência familiar. Baseia o processo no diálogo, utilizando perguntas e reflexões para encontrarem a opção que melhor atenda a todos os envolvidos.

Dessa forma, Silva et al. (2015) constatou que a mediação familiar oferece em bem menos tempo, resultados satisfatórios, pois centra nos problemas concretos, lida com problemas emocionais e mostra a importância das decisões e suas consequências emocionais. O cerne do conflito deve ser procurado na interrelação, rompendo qual a ideia de “um” estar certo enquanto o “outro” está errado, colaborando para a construção da corresponsabilidade, evitando julgamentos. Ela cita ainda Cezar-Ferreira (2007), quando aponta a importância do reconhecimento das causas e efeitos dos acontecimentos entre os membros da família.

Vainer (1999) constata a colaboração de um terapeuta. Segundo ele, essa figura sempre será positiva para os envolvidos, pois através de seu conhecimento pode facilitar o entendimento e a expressão dos sentimentos, ainda mais quando ocorre em co-mediação com um advogado, que poderá cuidar dos aspectos jurídicos e evitar sugestões.

Nas recomendações trazidas pela Cartilha da Oficina de Pais e Filhos, é frisado que o conflito intenso é muito mais grave para os filhos do que o divórcio, podem causar problemas emocionais, físicos e de autoestima. Os filhos de pais que vivem juntos, mas em constante conflito, apresentam mais problemas do que os filhos de pais divorciados que não mais estão em conflito.

Posturas introspectivas, céticas e inseguras podem ser observadas, uma vez que crianças e adolescentes tendem a repetir o que vivenciaram. Crescer em um ambiente conflituoso e ofensivo, pode incentivar o comportamento agressivo, ensinando-os de forma equivocada que esta é a forma de lidar com a raiva.

Sobre a situação dos casais em conflito:

Contaminados pela mágoa, pela frustração, decepção, ódio e sentimento de vingança, enfrentam o processo judicial não com o objetivo de simplesmente por fim ao relacionamento conjugal, mas com o propósito de devastar o outro, retirando-lhe tudo o que for possível, tanto no sentido material quanto emocional. E, nesse afã, utilizam-se dos filhos menores como escudo ou como armas, arrastando-os para seus conflitos. (Silva et al, 2015, p.25)

Com foco nos impactos que o processo do divórcio pode causar tanto nos adultos quanto nas crianças, e os prejuízos da alienação parental, a oficina visa inteirar os pais, adolescentes e crianças dos vários ângulos desta situação, bem como o papel de cada um neste momento de mudança familiar. Através da orientação parental, o Poder Judiciário pode exercer sua função pedagógica, conscientizando-os da importância da parentalidade saudável para o

desenvolvimento emocional de seus filhos, especialmente na fase de ruptura do relacionamento conjugal.

Os desdobramentos dos conflitos conjugais são evidentes durante a realização da Oficina de Pais e Filhos, ex-conjuges que se evitam ou mesmo pedem a palavra para atacar ao outro, crianças ansiosas que veem neste dia a oportunidade de reencontrar o pai/mãe que foram privados do contato, adolescentes retraídos e resistentes devido ao sentimento de abandono.

A ausência de apoio e orientação para essa família que passa pela transição do divórcio aumenta a dificuldade. A forma como a família experiencia, que são próprios desta vivência se for bem manejada faz com que o casal tenha a capacidade de se separar com decisões bem refletidas (Santos, 2013, p.10)

É nesta senda que a Oficina se faz presente, para evitar outros entraves, a oficina visa passar para os pais e para os filhos a ideia de resolução baseada no diálogo, no reconhecimento de sentimos próprios e dos outros envolvidos, ampliando o olhar para além de sua própria mágoa. Usa o próprio grupo como ferramenta, uma vez que os indivíduos se identificam uns com os outros, percebem que vivem conflitos parecidos; como os cônjuges são separados em salas diferentes, é possível que cada um deles entre em contato com a demanda do outro por meio da fala de uma pessoa desconhecida, fator que ajuda a integrar as questões.

Embora os encontros não tenham, a princípio, uma finalidade terapêutica, é possível que se aproxime de um grupo terapêutico, devido ao caráter acolhedor, que proporciona um espaço de troca e escuta, com a garantia ética do sigilo das informações que são disponibilizadas durante a oficina. (Silva, et al., 2015, p. 23)

Silva (2020) relata uma pesquisa baseada no questionário<sup>5</sup> que é entregue aos participantes ao final das Oficinas. Nele, pergunta-se qual o grau de satisfação com relação à Oficina e obtiveram bons resultados: 57% dos pais disseram estar muito satisfeitos, 36% satisfeitos. Quanto ao quesito indicar as Oficinas, o resultado foi que 96% indicaria e 97% também assinalou que a Oficina ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação ao ex-cônjuge, modificar a forma de se colocar para o outro, buscando paciência e maior diálogo.

---

<sup>5</sup> Este questionário encontra-se na Cartilha do Instrutor das Oficinas de Parentalidade e Divórcio, organizada por Vanessa Aufiero da Rocha, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2016, p. 185.

### **3. Percurso Da Pesquisa**

#### **3.1 Justificativa**

Neste capítulo serão abordados os principais pontos que nortearam o processo prático desta pesquisa, sendo eles: a justificativa, o objetivo geral e específico, a metodologia, o local de estudo, os instrumentos, os participantes e os critérios de análise das entrevistas, que serão aprofundadas posteriormente no próximo capítulo. Sendo assim, o capítulo que se inicia tem por objetivo traçar o percurso caminhado com esta pesquisa até atingir os seus resultados, de forma a ressaltar sua hipótese central, bem como a sua devida relevância.

A partir da aproximação viabilizada pela graduação com a Oficina de Pais e Filhos, ficou claro o potencial que tal intervenção tem na vida dos envolvidos, bem como a ampliação do olhar que lhes é proporcionada, somando ao movimento de humanização do judiciário, sobretudo em um momento de vasta readaptação familiar.

Como descrito no corpo da pesquisa, a Justiça vem buscando novas frentes de atuação e é neste âmbito que a oficina se insere: “Uma dessas formas pode se valer-se de sua função pedagógica e educativa para viabilizar a transformação qualitativa da sociedade e instrumentalizá-la para uma convivência mais dialógica e harmoniosa” (Cartilha do Instrutor, CNJ, 2016, p.227).

Sobre a metodologia empregada nesse procedimento, o conteúdo é transmitido às famílias “por meio de atividades lúdicas, no caso da Oficina dos Filhos, e por meio da exposição de ideias e da exibição de vídeos que despertam a emoção das pessoas, no caso da Oficina dos Pais” (Cartilha do Instrutor, CNJ, 2016, p.232). Ambas remontam situações em que as pessoas são convidadas a falar e a refletir sobre seus sentimentos e suas experiências, assim, a cartilha justifica sua metodologia:

Conforme ensina a Neurociência, a emoção interfere no processo de retenção de informação. É por isso que embora a Oficina tenha duração relativamente curta, ao transmitir as informações com emoção, ela consegue convidar as pessoas a repensarem e a transformarem suas atitudes. (CNJ, 2016, p.232)

Dessa maneira, de acordo com esse material e com as observações, ressalta-se a conduta educativa, mas ao se materializar na aplicação, repercute em questões emocionais, ou seja, mesmo sendo estruturada com um viés pedagógico, a oficina acaba por tanger questões psicológicas. São atingidos por esses impactos tanto os participantes quanto os expositores, que lidam com as demandas emocionais e não podem sair ilesos mediante tamanho apelo à reflexão. Por isso, identifiquei algumas dificuldades na conduta dos instrutores, muitas vezes devido à falta de recursos pessoais e profissionais para lidar com tal mobilização emocional e entendi a necessidade de compreender melhor a forma como esse instrumento impacta os instrutores.

Mesmo que o serviço ainda ocorra de forma voluntária, exige certo cuidado na execução, como trabalhado por Gelson Leite em um curso preparatório para voluntários, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), no cenário do acolhimento à criança e ao adolescente:

Não podemos perder de vista que o voluntário é um sujeito em construção e, durante a nossa jornada, descobrimos que é necessário estimular o desenvolvimento de sua resiliência, pois não basta o sentimento de solidariedade. O trabalho voluntário, ainda que não seja remunerado financeiramente, exige comprometimento, foco e orientação para os resultados. Não pode ser feito com ingenuidade e despreparo. (Faraco, 2019)

Temos, portanto, enquanto eixo estrutural da presente pesquisa, a hipótese de que a forma como a Oficina de Pais e Filhos está estruturada mobiliza conteúdos emocionais nos participantes e instrutores, no entanto, como seu objetivo é formalmente pedagógico, os instrutores não estão preparados para abordar as questões mobilizadas, gerando algumas dificuldades para a condução da atividade.

Considera-se, desse modo, que compreender os sentimentos, as experiências e as dificuldades dos instrutores ajudaria a aprimorar o trabalho, dado que o movimento de parar para ouvir os pontos de vista das pessoas envolvidas com a atividade, substancialmente as que têm maior contato com a prática, possibilita construí-lo de forma melhor, garantindo maior contiguidade entre teoria e prática.

Para isso, salienta-se também que o mapeamento das dificuldades e potencialidades dos instrutores abre espaço para pensar uma preparação mais especializada para eles, viabilizando benfeitorias aos efeitos da intervenção com o caráter educativo que se pretende realizar, visto que

na falta de ferramentas psíquicas para conter algumas demandas, o expositor acaba recorrendo ao viés moral ou religioso.

O olhar voltado para os aplicadores da oficina se mostra essencial, por isso a presente pesquisa se propõe a investigar melhor os benefícios, os impactos e as dificuldades da prática. Uma vez que o impacto dessa atividade na subjetividade dos instrutores tem sido pouco considerado, esse conhecimento se faz importante em dois aspectos: primeiramente visando o bem estar dos instrutores, buscando refletir sobre a saúde mental no ambiente das oficinas, e segundo, sob a máxima de que pensar sobre a prática aprimora o trabalho e melhora suas técnicas, no sentido de aperfeiçoar os resultados, uma vez que eles constituem o ponto central da transmissão das informações, ou seja, em última instância, são de fato os agentes promotores das mudanças que ocorrem nestas oficinas.

### **3.2 Objetivo geral**

Compreender as experiências emocionais dos instrutores durante a condução de grupos na oficina no contexto judicial em Vara da Família.

#### ***3.2.1 Objetivo específico***

Identificar e analisar o sentido atribuído pelos instrutores ao trabalho realizado.

### **3.3 Metodologia**

Neste tópico são elencados e explicados os processos metodológicos que esta pesquisa usou para responder as suas questões. Trata-se de uma pesquisa que empregou o viés psicanalítico para lançar luz em como os instrutores têm se apropriado do trabalho de mediação e quais os significados que esta função tem adquirido em sua vida.

A pesquisa trata do chamado “processo de humanização”, tema de grande relevância, levando em conta o processo de mudança que o judiciário tem proposto, destacando as atividades desenvolvidas para a aproximação da população e refletindo sobre a maneira como as pessoas envolvidas têm sido impactadas.

Após a aprovação pelo comitê de ética, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 7 instrutores. Em decorrência do agravamento da crise do Covid-19, para a realização das entrevistas foi adotada a modalidade online, por intermédio da plataforma Google Meet, evitando qualquer possibilidade de contaminação. A análise dos dados coletados nas entrevistas aconteceu com base na teoria psicanalítica, com o objetivo de compreender melhor o trabalho dos instrutores, identificar suas dificuldades e demonstrar a percepção de cada um. É importante ressaltar que, coincidentemente, a maioria dos participantes da amostra atua como trabalhadores do fórum, portanto, a formação em direito pode enviesar esses profissionais para uma visão religiosa sobre a família, que somadas à falta de técnicas específicas, colaboram para a reprodução do senso comum.

### ***3.3.1 Local do estudo***

A pesquisa foi realizada em um município localizado no interior do oeste paulista, com 105.768 habitantes (IBGE, 2020). Os participantes são instrutores que atuam na oficina, que acontecem no prédio do fórum. O fórum conta com três varas cíveis especializadas, três varas especializadas criminais, uma vara especializada de Família e Sucessões e uma vara especializada da Fazenda Pública. Há ainda uma vara do Juizado Especial Cível e Criminal e o Cejusc. A Vara da Família trabalha em parceria com o Cejusc com envio de grande número de processos para realização de sessões de conciliação e mediação, além de vários projetos, como a Oficina de Parentalidade e a Oficina de Gestão de Emoção.

### ***3.3.2 Instrumentos***

O projeto foi apresentado ao corpo de instrutores, garantindo o sigilo sobre os dados e frisando que seus depoimentos poderiam contribuir para a pesquisa como um todo, para a comunidade e para o próprio entrevistado (Minayo, 2010).

Os instrutores que manifestaram interesse em participar da pesquisa passaram pela entrevista. Bleger (1998) situa a entrevista como instrumento fundamental do método clínico, sendo, portanto, uma técnica de investigação científica em psicologia.

Segundo Manzini (2003), a entrevista pode ser entendida como uma interação social orientada para um objetivo, sendo esse objetivo estabelecido pelo pesquisador. Existem várias formas de entrevista, nós nos concentraremos na entrevista semiestruturada, que tem como uma de suas características a elaboração prévia de um roteiro.

Tavares (2010) elucida que a entrevista semiestruturada tem esse nome devido à clareza com que o entrevistador define seus objetivos, bem como quais as informações necessárias para atingi-los. Para isso, faz uso de perguntas sugeridas com sequência pré-determinada e cria critérios para a consequente avaliação das informações.

Para ele, este tipo de entrevista garante a obtenção de dados de forma padronizada, aumentando a confiabilidade e a fidedignidade do material obtido, possibilitando a criação de um registro permanente, que pode ser de extrema utilidade à pesquisa e posterior planejamento de ação. Minayo (2010) a define como uma entrevista que combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.

A principal função do roteiro é auxiliar o pesquisador, tanto antes quanto durante o momento da pesquisa, a traçar o caminho da conversa em direção ao conhecimento que pretende atingir, evitando o esquecimento de algum item. Auxilia também o entrevistado ao sinalizar quais informações se mostram mais relevantes. (Manzini, 2003)

Manzini (2003) chama a atenção para alguns cuidados necessários, como, por exemplo, com a linguagem: a intimidade com a população entrevistada e a compreensão das palavras faladas requerem certo cuidado, devendo-se evitar os jargões técnicos. O roteiro deve ser formulado de forma clara e precisa para a correta investigação do conceito desejado, utilizando-se de perguntas simples e diretas.

Para compilação e posterior transcrição dos dados se utilizou a ferramenta de gravação de voz. O roteiro da entrevista foi, então, estruturado com seis perguntas e segue exemplificado:

### Roteiro

- 1 Me conte um pouco sobre seu contexto familiar
- 2 Me conte um pouco sobre sua experiência profissional
- 3 Como se deu seu contato com a mediação/oficina?
- 4 Por que você escolheu ser instrutor?
- 5 O que você acha da forma como esse trabalho vem acontecendo?
- 6 Quais as dificuldades na condução das oficinas de pais e filhos?
- 7 Quais os impactos que essa atividade tem a nível pessoal?
- 8 O que mudaria na abordagem em cada sala das oficinas?

### ***3.3.3 Participantes***

Foram convidados todos os oficinairos da vara da família que atuam na atividade direcionada aos pais e filhos. Mediante as informações sobre o escopo da pesquisa, os participantes que completam a tabela a seguir desejaram fazer parte do estudo espontaneamente, e assinaram o termo de livre esclarecido permitindo o uso das informações.

Tabela 1  
**Participantes da pesquisa**

| Nome fictício | Idade   | Sala              | Tempo atuação | Formação            |
|---------------|---------|-------------------|---------------|---------------------|
| Alice         | 48 anos | Adultos           | 8 anos        | Ed. Física/ Direito |
| Camila        | 37 anos | Adolescentes      | 6 anos        | Letras / Direito    |
| Rose          | 51 anos | Adultos           | 8 anos        | Direito             |
| Beatriz       | 51 anos | Crianças          | 7 anos        | Ed. Física/ Direito |
| Roberto       | 57 anos | Crianças          | 1 ano         | História            |
| Maria         | 51 anos | Curso instrutores | 8 anos        | Psicologia          |
| Cláudia       | 63 anos | Curso instrutores | 8 anos        | Psicologia          |

*Nota.* Fonte: Elaborado pela autora.

### **3.3.4 Critérios de análise das entrevistas**

Para facilitar a análise dos dados foram criadas algumas categorias a fim de agrupar melhor as informações obtidas. Segundo Silva & Fossá (2015) a análise de conteúdo é uma técnica focada nas comunicações, que irá analisar o que foi dito nas entrevistas ou observado pelo pesquisador. Na análise do material, busca-se dividi-los em categorias que auxiliam na compreensão do que está por trás dos discursos. A discussão inclui trechos das entrevistas a fim de salientar aspectos importantes para os entrevistados.

A análise de conteúdo, atualmente, pode ser definida como um conjunto de instrumentos metodológicos, em constante aperfeiçoamento, que se presta a analisar diferentes fontes de conteúdo (verbais ou não-verbais). Quanto a interpretação, a análise de conteúdo transitam entre dois polos: o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade. É

uma técnica refinada, que exige do pesquisador, disciplina, dedicação, paciência e tempo. (Silva & Fossá, 2015, p.3)

Dessa maneira a análise dos dados será feita de acordo com temas determinados. Para isso foram criadas oito categorias, sendo elas: formação dos instrutores, o contexto familiar e a proximidade com o tema da separação, o peso e os impactos que a atividade tem na vida pessoal, a importância do trabalho, as perspectivas para o desenvolvimento do trabalho e as vicissitudes de cada grupo. A fim de pormenorizar a discussão, cada uma delas será trabalhada no próximo capítulo.

## **4. Resultados**

Este capítulo abarca oito categorias de análise elaboradas a partir de um estudo criterioso e minucioso das entrevistas, que tem por objetivo sistematizar os principais pontos indicados pelos entrevistados em seus depoimentos. Para isso, aqui serão esmiuçadas a maneira como as demandas aparecem nas entrevistas, bem como as discussões teóricas pertinentes ao tema, utilizando por vezes a fala literal, de maneira a retratar a forma como a experiência é narrada. Sendo assim, cada categoria será apresentada com seus objetivos e hipóteses, e em seguida traçará a respectiva discussão.

### **4.1 Formação dos Instrutores**

Nesta categoria busca-se aprofundar o entendimento de cada membro em relação ao preparo que receberam no curso citado no primeiro capítulo da presente dissertação, destacando suas experiências empíricas. Observa-se certo descompasso entre a teoria e a prática, visto que os participantes explicitam uma dificuldade no manejo de algumas situações.

O curso preparatório, segundo os entrevistados, foi oferecido uma única vez, quando essa atividade foi implementada, e embora vise instruir sobre a aplicação do conteúdo programático da oficina, fornecer o preparo operacional de cada sala e situá-los dos conflitos com os quais estarão em contato, os instrutores relatam que há uma lacuna no quesito preparo emocional, visto que na prática aparecem várias demandas delicadas.

O objetivo é atuar pelo viés pedagógico e não terapêutico, mas na prática os impactos acabam ultrapassando esse limiar, como comenta Rose:

Basicamente o curso é passar os slides e falar para você o que falar, não há preparo nenhum, a gente foi se calejando. Por isso que eu via a necessidade muito grande de ter uma psicóloga, para ficar principalmente com as crianças e adolescentes, porque é cada coisa horrorosa, por exemplo, um pai que colocou uma arma na boca da mãe, entendeu? Então é isso daí, no começo foi mais difícil, a gente ficava mais abalado, depois eu acho que a gente foi aprendendo a lidar com o assunto. (Rose, comunicação pessoal, 12/07/21)

Neste recorte, Rose<sup>6</sup> explicita uma questão que perpassa todas as entrevistas. Ao se depararem com a prática, os instrutores relatam certa sensação de despreparo, sendo assim, o processo de “ir se calejando” se faz necessário enquanto tentativa forçosa de construir um limite, caracterizando uma espécie de embrutecimento para poder lidar com as situações que se apresentam.

Rose coloca que o primeiro ensinamento do curso é se despir dos próprios valores, visto que as pessoas podem ter opiniões contrárias aos valores de quem está aplicando, por isso, o curso incentiva que busquem valorizar o sentimento de cada um. Esse movimento segue no sentido de materializar o exercício de diferenciação, que é necessário frisar neste contexto. Racionalmente os aplicadores sabem que não devem usar a moral, ou a religião, nem mesmo misturar seus sentimentos e valores, mas na prática fica clara a dificuldade de operacionalizar.

Rose ressalta ainda a dificuldade que é afastar esses valores morais e, portanto, de se diferenciar daqueles conflitos. Ela considera um constante exercício para não se misturar, não julgar, simplesmente responsabilizar e mostrar aos pais as consequências que suas atitudes podem ter na vida dos filhos.

Com as crianças e adolescentes o foco é o inverso: reiterar que eles não são culpados e, portanto, nada do que façam pode unir os pais novamente. São incentivados a não ficarem na posição de levar recado de um para o outro, bem como a manterem o direito de não ficar contando sobre a nova vida que a mãe e/ou o pai estão levando para o ex-cônjuge, ajudando-os a elaborar respostas caso os pais tragam essa demanda.

Beatriz, por sua vez, toca no mesmo ponto ao contar sua trajetória na sala infantil. Narrou algumas dificuldades com a imposição de valores morais, e se lembrou que logo que entrou, um voluntário lhe disse: “cuidado para não abrir feridas que não possa fechar”. Ela ficou assustada com o impacto que poderia causar e desde então toma muito cuidado ao conversar com as crianças.

Beatriz relata ainda que ocorreram algumas situações em que essa separação não aconteceu e alguns instrutores acabaram influenciando na expressão das crianças como, por exemplo: “não pense isso de seu pai, ele te gerou” ou “está faltando a sua mãe em seu desenho familiar, não a deixe de fora, vocês sempre estarão ligados”. Beatriz se preocupa e reitera a

---

<sup>6</sup> Todos os nomes foram alterados, prezando pela privacidade das informações.

necessidade de um psicólogo na sala, pois reconhece que não estão preparados, e imagina a violência que isto pode representar para a criança.

Camila conta que já fazia algum tempo que havia feito esse curso, não se lembrava mais do conteúdo, mas tem lembranças das segundas-feiras seguintes à oficina, quando a equipe se reunia para trocar experiências e conversar sobre os sentimentos suscitados, deixando claro a necessidade de acolhimento que os profissionais sentem. Camila completa que agora vê seu papel de forma prática, segue o manual do que deve falar e as instruções de como tocar no assunto das emoções.

Sobre a questão emocional, cita o curso mais atual que estão assistindo, chamado “Gestão da emoção”. Ela destaca que esse curso a fez pensar na oficina. Ela se deu conta de que as crianças e adolescentes estão expostos continuamente ao conflito e se sensibiliza ao cogitar que a própria oficina pode acabar expondo-os ainda mais, e gostaria que houvesse uma certa continuação para ver como o conteúdo se desdobrou:

[...] para ajudar eles a gerir as emoções que vão surgir daquela oficina, uma continuação faria muito sentido, porque a gente mexe numa coisa que nunca ninguém falou com eles né, aí pode desequilibrar o que estava na cabeça deles e aí vai fazer o que? Chega na escola não tem suporte, não tem nada, não tem ninguém né. Tem muitos que pensam, agora menos né, na minha época, quando era criança, que psicólogo era pra gente louca. Hoje acho que tinha que ter nas escolas, psicólogo, tinha que ter alguém com um preparo para isso né, seria muito bom, tem que ter mais responsabilidade. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Roberto não participou do curso, pois entrou depois que ele havia sido ministrado e, como membro da equipe das oficinas, salienta a necessidade de um curso preparatório. Roberto considera que o curso deveria ser condição para atuar, serviria como um auxílio a fim de obter uma atividade melhor organizada, imagina que um processo seletivo seria um cuidado a mais e poderia localizar melhor os colaboradores mediante as facilidades de cada um. Também se mostrou muito preocupado com o impacto desta atividade, principalmente em crianças e adolescentes.

. . . da mesma forma que o participante pode ter memória da oficina como uma coisa boa, ele pode, no dia seguinte, perceber que foi um tormento para ele, se sentir exposto, temos que pensar em que brincadeira fazer, quando tem que falar e o que dizer. Então uma coisa

que eu sinto falta é esse cuidado, deveria ter maior atenção. Felizmente não conhecemos nenhum incidente que possa ter acontecido. (Roberto, comunicação pessoal, 26/05/21)

De acordo com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), uma das unidades que oferece o curso, os objetivos são: fornecer informações acerca das dinâmicas familiares, sobretudo na fase de reorganização familiar; sensibilizar os envolvidos para a técnica autocompositiva e consensual de prevenção conflitos familiares e aperfeiçoar os mecanismos consensuais de resolução de conflitos familiares.

A Escola Paulista da Magistratura (EPM) também oferece o curso e, em uma matéria para a Jusbrasil (2016), coloca que o material do curso oferece uma visão geral do conceito, inspiração, metodologia, objetivos e recursos utilizados nas oficinas de pais, crianças e adolescentes; ensina ainda conceitos e formas de alienação parental, comunicação não violenta e empatia.

O documento intitulado Cartilha do instrutor, de 2016, trouxe o tópico “como lidar com situações difíceis”, que não constava na versão de 2013, trazendo por exemplo estratégias para lidar com participantes com os ânimos exaltados demonstrando choro e/ou agressividade. A demanda é ainda maior na sala infantil, que visa atingir dois principais objetivos: proporcionar aos filhos um ambiente seguro para a expressão adequada das emoções e transmitir a eles estratégias para superarem as dificuldades inerentes à fase de transição familiar. Portanto, o regimento coloca a importância de um profissional especializado: “Nas Comarcas em que não houver profissional especializado para lidar com as crianças (psicólogo, assistente social ou pedagogo), a Oficina poderá ter como público-alvo apenas os pais e os filhos adolescentes, ou, então, somente os pais.” (p.18)

Tendo em vista tamanha necessidade dos participantes em falar sobre sua situação, existe a possibilidade de o período de execução da Oficina ser estendido, de forma que seja possível aumentar os momentos de interação com os participantes, pois como colocado na Cartilha: “a experiência tem revelado que os participantes da Oficina apreciam muito esses momentos de interação, porque é neles que eles encontram a oportunidade necessária para externar seus sentimentos e suas emoções e, também, para sanar eventuais dúvidas.” (p.19)

Em suma, a formação dos instrutores é tida como incompleta, deixando a desejar no preparo emocional do expositor, visto que de acordo com eles a prática oferece desafios que o preparo prévio acaba por não dar conta, sendo assim, por vezes os valores morais são colocados a fim de preencher esta lacuna, mas acabam por não ter o efeito esperado, aparecendo então como

resultado da dificuldade em estabelecer limites entre conteúdo interno e externo. O fato de ser uma atividade voluntária também acaba não favorecendo o engajamento de algumas pessoas, fortalecendo-a hipótese de um sentido pessoal para o trabalho.

#### **4.2 O contexto familiar e a proximidade com o tema da separação**

Por se tratar de um trabalho voluntário, a pesquisa levantou a existência de alguns fatores conscientes e/ou inconscientes responsáveis por engajar cada pessoa nessa atividade, de forma que se sintam pessoalmente motivadas e envolvidas com o trabalho. É possível observar uma série de elementos de identificação baseados na história familiar dos instrutores que acaba por dar sentido à prática. Esta categoria é voltada para entender a fundo como cada um dos participantes apresenta tais relações, sempre utilizando transcrições de suas falas a fim de exemplificar melhor.

Camila atribui um significado particular para sua atuação na oficina, é filha de pais separados, nunca teve uma explicação do que ocorreu e por isso se identificava com cada criança e adolescente que compartilha de histórias parecidas. É a mais nova dos três filhos do casal, quando tinha sete anos, sua mãe se mudou para São Paulo com o irmão mais velho, dizendo que ele iria estudar em uma escola melhor, ela e a irmã ficaram com o pai em outra cidade.

Depois de um tempo, sua irmã também foi, e por último Camila. Ela não entendia o motivo de o pai ter ficado e chegou a questionar, mas nunca obteve respostas. Percebeu uma quebra em seu padrão financeiro e começou a presenciar brigas por pensão. O pai sempre pagou, mas lembra das ameaças que a mãe fazia de mandá-lo para a cadeia. Lembra do trauma que foi o primeiro Natal longe do pai, pois ninguém explicava o motivo de ele não estar; chorou muito e até hoje não gosta de Natal.

Cresci com esse conflito não resolvido, meus pais nunca se falaram. O meu pai é vivo e a minha mãe já faleceu há oito anos, mas no meu casamento, que foi há 10 anos, eles não queriam ficar um do lado do outro. “Se ele for eu não vou” e eu pedia: “para gente, é meu casamento.” “Não, se ele for eu não vou”. E aí eles nunca foram resolvidos, então esse conflito se arrasta por muito tempo. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Até hoje seus irmãos e tios não conversam sobre isso e pedem que ela não toque nesse assunto com o pai, por já estar idoso e debilitado. Camila relata que fez muito sentido participar

das oficinas, se sentiu culpada pela separação dos pais por muito tempo e conta isso na oficina para se aproximar dos adolescentes. Ela explica o motivo de se tornar instrutora:

Primeiro eu queria ver o que era, o que passavam, qual conselho eles dão para os pais, os casais. Eu queria entender, até por objetivo pessoal, o que faltou meus pais aprenderem né, então eu fui no primeiro para ver o que era oficina, eu tinha interesse para ver se realmente fazia diferença ou se era balela. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Um caso parecido ocorreu com Rose. Seus pais não se separaram e justamente por isso viveu em um lar muito conflituoso. Ela relata: “Desde criança vi brigas e traições, esse foi meu contexto, meu lar era um lar disforme, não era certinho, não, tinha um núcleo, mãe pai e filho, mas com certeza não era um lar saudável”. Rose conta que teve muita dificuldade para separar a figura do pai enquanto pai e enquanto marido, tomou as dores da mãe e seguiu considerando seu pai o vilão, mesmo após sua morte.

. . . eu não conseguia separar, ver a diferença de péssimo marido e pai. Hoje, talvez pela minha idade e com certeza porque eu sou esposa e mãe, eu consigo. Vejo que o meu pai não foi bom marido, mas ele foi um excelente pai, hoje eu vejo, mas na época não. Eu também peguei uma dor que não era minha, por isso sinto muita empatia por essas crianças e adolescentes. (Rose, comunicação pessoal, 12/07/21)

Beatriz considera que seu núcleo familiar sempre foi muito pequeno, todos os tios e primos saíram cedo de casa e moravam longe. Acredita que pelo contexto familiar ter sido tão limitado, despertou nela a vontade de participar de projetos voluntários. Ela sempre esteve envolvida com algum, preferencialmente com grupos de crianças, e julga que é exatamente para preencher essa parte, porque sempre sentiu muita falta desse grau de parentesco próximo.

Seus pais se separaram quando ela tinha treze anos, e relata ter sofrido bastante, pois era o pai quem a acordava para ir para a escola, fazia seu lanche, eram bem próximos. Ela relaciona com a atuação na oficina:

É muito legal a oficina nesse ponto porque a gente trabalha com as crianças exatamente naquelas dúvidas que nós tínhamos quando a gente também passou por isso, então é gostoso quando você lida e você sabe exatamente o que a criança está sentindo. Eu me coloco no lugar de cada criança que está ali porque eu já passei, eu sei como é a mãe usando a criança para mandar recado para o seu pai, por mais civilizado que seja, mas

existem coisas que não tem classe social, né, é o ser humano, é da pessoa, entendeu, então assim, acaba misturando, usando os filhos. (Beatriz, comunicação pessoal, 05/07/21)

Beatriz continua dizendo que sua mãe sempre foi muito possessiva, e depois que ela e o irmão cresceram, acabaram percebendo que de fato a mãe fez um esforço para manter o pai longe. Beatriz pensa que, por medo de que os filhos quisessem ir morar com o pai, a mãe encontrava um meio de não deixar que ele buscasse os filhos: inventava viagens ou os deixava na casa de colegas. Por ter vivido na pele a alienação parental, ela frisa a importância desse programa educativo para as crianças.

É possível pensar o impacto emocional que atinge os instrutores nesse contexto em dois tempos: no primeiro momento, presumivelmente, buscam esse trabalho por demandas inconscientes e, uma vez estando lá, acabam se encontrando com conteúdos que mobilizam os seus próprios conflitos. Como dois acontecimentos encadeados, previamente há a escolha de estar presente por um fator inconsciente, a fim de reparar questões individuais; futuramente, durante a prática, ocorre a sobreposição de componentes dos participantes e dos instrutores. Tal mistura, somada à demanda inconsciente inicial e à falta de preparo para tamanha projeção, resultam no atual obstáculo em delimitar seus materiais, dificultando a atuação.

Conforme ficou demonstrado nas descrições apresentadas, os instrutores sofrem um forte impacto emocional por todo o conteúdo mobilizado neste trabalho, atuando assim como para-raios de toda a carga emocional que essas pessoas trazem consigo. Evidentemente, absorver todo esse conteúdo emocional é algo intenso que não passa incólume, ou seja, traz diversas repercussões para cada um desses profissionais, de forma que os conteúdos trazidos pelos participantes acabam aderindo à aspectos da própria história dos instrutores, por vezes inconscientes.

Com o intuito de elucidar este segundo momento, traremos um conceito importante dentro da tradição kleiniana que permite compreender em partes esse movimento descrito acima, o de identificação projetiva. Desta forma, torna-se conveniente uma breve apresentação do conceito de identificação projetiva para depois inseri-lo no contexto deste trabalho.

A psique, em sua dimensão inconsciente, é produto de uma história emocional e das identificações com seus objetos primários (Freud, 1923/1969i). A forma com que cada indivíduo apreende emocionalmente o mundo é concebida como a realidade externa que este experimenta. O objeto externo adquire sentido psíquico para o sujeito a partir de seus

objetos internos e dos mecanismos projetivos – mais especificamente, a identificação projetiva (Klein, 1934,1946 apud por Minerbo, 2019, p.268)

O conceito da identificação projetiva foi introduzido por Klein em 1946, no artigo “Notas sobre alguns mecanismos esquizóides”. Mesmo não sendo o tema central do artigo, é descrito como uma das defesas frente a ansiedade paranóide primitiva. Uma vez que o indivíduo tem fantasias de projetar os sentimentos no objeto, este último assume a qualidade que o sentimento contiver, podendo ser visto e posteriormente introjetado como bom ou mau.

Minerbo (2019) escreve que o ego pode escindir a experiência intolerável, ou seja, cindir e projetá-la para fora do aparelho psíquico. A excisão é a base da identificação projetiva, compondo, assim, um mecanismo de defesa que possibilita colocar o conteúdo mental intolerável em um objeto, que se identifica ou é identificado com aquilo que o sujeito projetou nele.

A ideia aos poucos tornou-se parte do foco kleiniano sobre a relação analista-paciente sem alterar a identidade do receptor, sobretudo na compreensão de como os relacionamentos objetivos do passado, que no presente são parte do mundo interno do paciente, são revividos na relação analítica. De modo geral, os analistas kleinianos ingleses consideram a identificação projetiva uma fantasia, não um ato concreto, permitindo pensar que o comportamento do paciente pode acabar levando o analista a experimentar os sentimentos que o paciente não consegue conter dentro de si, nem mesmo expressar de outro modo.

Nos anos 50, seguindo Klein, Bion pensa o conceito por outro viés: o da comunicação. À medida em que provoca sentimentos no analista, trazem uma mensagem. Bion pensa que, quando o bebê se sente assaltado por sentimentos que não pode governar, ele tem fantasias de evacuá-los para dentro de seu objeto primário, a mãe.

Se for capaz de conter esses sentimentos sem perturbar seu próprio equilíbrio, a mãe vai colaborar para que os conteúdos difíceis sejam mais aceitáveis e o bebê vai introjetá-los de uma maneira com a qual pode lidar melhor (Spillius, 1994). Rosenfeld (1971;1987) estudou a identificação projetiva em pacientes psicóticos e fronteirizos, e enfatiza então seus muitos objetivos: comunicação, empatia, evitação da separação, evacuação de sentimentos desagradáveis, tomar posse de certos aspectos da mente do outro.

Spillius (1994) descreve três modelos clínicos de identificação projetiva na Inglaterra: o de Klein, focado no uso do paciente de identificação projetiva para expressar desejos, percepções,

defesas; a formulação continente/contido de Bion; e o uso de Joseph, próximo ao de Bion, no qual o analista sente a pressão para relacionar-se com o paciente, às vezes de forma sutil, às vezes com grande força, a fim de atuar de maneira compatível com a projeção do paciente.

Do ponto de vista histórico, as distinções entre esses modelos são importantes, mas clinicamente nós agora esperamos que todos os três modelos possam ser operantes ao mesmo tempo. (...) todos os modelos de identificação projetiva que descrevi podem ser importantes para se chegar ao cerne do problema. (E. Spillius, 1994, p.78)

Klein (1946) utiliza o conceito de introjeção em Ferenczi (1909) e demonstra o funcionamento defensivo da identificação projetiva: após a cisão do objeto, o lado mau é projetado no outro e em seguida o sujeito se identifica com o conteúdo expulso. O conceito de identificação projetiva qualifica uma etapa no processo de elaboração, uma vez que proporciona o fenômeno de “reencontrar fora”. O material colocado fora do psiquismo justamente por não ser suportado simbolicamente volta com objetivo de reintegrar o objeto e refazer a experiência em um processo de reaproximação, despertando certa curiosidade na forma de identificação.

A ideia desse conceito pode ajudar a compreender a motivação subjacente a esses instrutores, pois de modo semelhante é encontrado na relação aplicador-participante. À medida em que participa das oficinas, mesmo ocupando posição distinta, o instrutor revive certos vínculos de seu mundo interno, ou seja, a movimentação inerente à atividade resgata nos envolvidos a criança em conflito que está amortecida, de forma que auxiliar os participantes a repararem suas questões também integra aspectos pessoais.

Desta forma, mesmo que inconscientemente motivado, o aplicador também se sente beneficiado nesta atividade. Klein (1946) trata desse mecanismo em relação a sentimentos bons e maus:

A identificação baseada nesse tipo de projeção uma vez mais influencia de forma vital as relações de objeto. A projeção de sentimentos bons e de partes boas do self para dentro da mãe é essencial para habilitar o bebê a desenvolver boas relações de objeto e para integrar o seu ego. (M. Klein, 1991, p.28)

Assim como acontece na relação mãe-bebê, a criança pode, então, tomá-los de volta para dentro de si, numa forma com a qual pode lidar melhor. Guardadas as proporções, é possível observar questões parecidas na dinâmica psíquica, que envolve as oficinas, uma vez que a maioria dos entrevistados relata uma história atravessada por alguma questão trabalhada nesta atividade, como a alienação parental, separação dos pais, falta de informação, sentimentos não considerados, afastamento emocional.

Grande parte dos entrevistados diz que evitou entrar em contato com tais sentimentos, o que leva a pensar que a oficina preencheria essa lacuna, proporcionando certa reparação aos conteúdos reprimidos. O ganho se dá em duas direções: a primeira é que por terem passado por situação semelhantes, os instrutores acreditam que são qualificados para ajudar.

Tal relação não se dá de forma direta, mas quando pergunto sobre suas motivações, esse motivo apareceu em grande parte das respostas. A outra direção, mais reprimida, denota o viés terapêutico: à medida em que ajudam os participantes a repararem seus conteúdos, eles têm os seus próprios reparados conjuntamente, porquanto o material não digerido por aquele que o projetou pode ter outra chance de reparação ao participar da oficina.

As oficinas oferecem uma gama de temas que propiciam certa abertura, incentivam a reflexão, mobilizam algumas experiências transferênciais e contratransferênciais no grupo. Os participantes trazem relatos pessoais e buscam um acolhimento para isso, mas visto que o vínculo se dá nos dois sentidos, essa demanda atinge os instrutores, que atuam em contratransferência, usando defesas para o que excede à sua capacidade de conter e metabolizar.

Além de reviver certos vínculos, esse mesmo fator erige tais defesas. Uma vez que lhes faltaram ferramentas para lidar com seu próprio sofrimento, podem faltar também quando a situação apresentada é muito delicada para aquele instrutor, e por isso o viés moral/religioso pode aparecer como saída, reprimindo esse conteúdo quando reapresentado pelo outro. O uso da identificação projetiva pode borrar o limite entre o que é seu e o que é do outro, justificando a atuação destes instrutores que na insuficiência de ferramentas, acabam recorrendo a conselhos.

Minerbo (2019) retoma que a identificação projetiva pode ter função de comunicação, principalmente entre mãe e bebê, ou de “extravasamento” do espaço psíquico do sujeito, transformando o objeto em seu prolongamento. Nesse caso provisoriamente é perdida a distinção sujeito-objeto. Quando olhamos pelo viés da comunicação, os instrutores são impactados pelo conteúdo dessa atividade, uma vez que se liga com questões próprias, mobilizando conflitos não

resolvidos e acarretando certa confusão de sentimentos. Visto que funcionam como receptores de uma gama de identificações, lhes falta instrumental técnico para separar, nomear e elaborar estes conteúdos, como um analista seria capaz de fazer.

### **4.3 O peso e o impacto da atividade na vida pessoal**

Por meio das entrevistas foi possível confirmar a hipótese inicial. Cada entrevistado, de fato, explicitou um impacto que essa atividade tem em sua vida. Como é realizado de forma voluntária, este trabalho entrelaça alguns aspectos e fantasias do sujeito, sendo assim, cada um elegeu uma razão pela qual exerce tal atividade. Esta categoria, em consonância com o que foi trabalhado acima, explora as reverberações que tal atividade assume em cada instrutor.

Maria, uma das psicólogas que idealizaram o projeto conclui que “a oficina não é terapia, mas acaba sendo terapêutica” e os resultados da presente pesquisa vão ao encontro dessa frase. O espaço de escuta, protegido pelo sigilo, afeta não só os convidados, mas também os aplicadores. As oficinas têm o objetivo de gerar reflexão, a fim de que as partes possam elaborar o conflito, ainda que de forma superficial, e adquirir uma postura mais amistosa. Esse processo acaba adotando uma conotação terapêutica e impactando os próprios ministradores, que por não terem o preparo técnico necessário, têm seus conflitos individuais mobilizados.

Esse mecanismo categoriza um processo natural defensivo e egossintônico, que permite suportar a carga projetiva dos membros do grupo quando esta mobiliza conteúdos próprios e conflitos reavivados. Nas entrevistas fica claro o processo de identificação. São relatados momentos de intensa sensibilização pelo conflito alheio, e após a crescente exposição a esses conteúdos, eles relatam, então, certo trabalho de dessensibilização, dessa forma é possível se afastar e manter uma postura ativa, ainda que seja cognitivamente. Mais uma vez a expressão “se calejar” denota a sobrecarga com a qual eles precisam conviver, sendo necessário lançar mão da racionalização, como forma de preservação de si e diminuição do sofrimento.

Alice conta que sempre teve um perfil mediador, enxerga como missão, acredita que o fato de ter tido muitos irmãos já a iniciou na arte da mediação desde pequena. Ela conta que sua mãe a indicava para pessoas que estavam com problemas, pois conseguia manter uma visão imparcial, e agora usa tal característica para ajudar outras pessoas, além do círculo familiar.

Alice considera um privilégio poder transformar o pensamento de um indivíduo, colaborar para a resolução de um conflito, bem como o envolvimento em outros no futuro, e se coloca como a maior beneficiada neste processo. Em suas palavras:

Venho crescendo muito pessoalmente, eu acho que estou evoluindo como pessoa, aprendendo essas relações humanas. É uma coisa que eu gosto muito, que ajuda as pessoas e tem um retorno para você, não é que eu sou boazinha, não, eu sempre pensei isso, entendeu? Que a gente tem esse retorno, faz bem para gente, até uma boa ação, você faz bem é para você. (Alice, comunicação pessoal, 28/05/21)

Por outro lado, ela assume passar por momentos muito difíceis: “muitas vezes é uma dor, a gente ter que saber que a pessoa vive assim não é fácil, é difícil saber que tem gente que apanha, sabe”, mas completa dizendo que são maduros e sabem que existem muitas coisas envolvidas. Alice revela que no começo teve o desejo de resolver tudo, na ilusão de que poderia interferir de alguma maneira, até que entendeu, aos poucos, que a mudança só ocorre quando o sujeito é quem deseja.

. . . então assim, a gente meio que aceita, mas eu não sei se é a maturidade, sabe? A gente aceita mais a situação, a gente entende mais a vida, sei lá, entendeu? Dói sim, mas a gente tá mais calejada, já sabe. Cada um senta depois da oficina e se alguma história impactou algum, a gente conversa. (Alice, comunicação pessoal, 28/05/21)

Alice ressalta que na mesma reunião após as oficinas eles leem as avaliações de todos os participantes juntos, e relata ser um momento muito bom, ler o que eles escreveram, “perceber que algumas pessoas entenderam o conteúdo e decidiram mudar é bem gostoso, é muito gratificante para a gente”.

Refletindo sobre os impactos que essa atividade tem em nível pessoal, Rose declara que todas as oficinas a faziam pensar em sua vida, a forma como trata os filhos, o marido, a mãe: “Eu acho que a primeira pessoa para quem a gente ministra somos nós mesmos, porque sempre você pega alguma coisa para você, pega alguma falha sua, alguma fala, você vê seu comportamento, eu acho muito bom.”

Rose recorda que no começo foi mais difícil, eram muitos sentimentos, eles faziam uma roda no final para conversarem logo depois. A presença de um estagiário da psicologia nesse momento ajudou, ele apresentava uma preocupação com os expositores, pois acabavam bem abalados. Depois, foram aprendendo, “se calejando” diz ela.

Rose relata que sempre conversou com sua chefe sobre o quão pesado é lidar com a Vara da Família. Ambas concordavam que sentiam uma necessidade de resolver o problema de todo mundo e se frustravam por não conseguir. Hoje, entendem que não podem carregar tal peso, que sua função é ajudar, o problema não é delas e sim das partes, elas conseguem realizar o seu papel, mas a possibilidade de resolução está nas mãos do sujeito.

. . . igual na terapia, tá na mão do paciente, são dadas as ferramentas, mas o paciente vai utilizar se ele quiser ou não né. E mais, tem gente que gosta do conflito, é a única forma de ter uma ligação, um pouco do vínculo dele com outra pessoa. Então antes era mais pesado, hoje é menos. (Rose, comunicação pessoal, 12/07/21)

Beatriz se lembra de ter ficado espantada em várias audiências que presenciou, pois o casal se prende ao conflito, traz à tona questões antigas e não falam do filho, não se mostram preocupados com ele. Ela reitera aqui a importância da oficina para conscientizá-los dos sentimentos que essa situação pode gerar em cada um. Beatriz sente necessidade de deixar claro em toda oportunidade que tem de falar que o filho não tem culpa, e se mobiliza muito ao considerar os traumas que tais negligências podem acarretar.

Alice expõe que alguns profissionais da Psicologia já estiveram na oficina e classificaram o conteúdo como “pesado” devido ao volume de informações e o caráter sensível inerente a tais questões, mas ela discorda:

Acharam pesado assim da gente colocar tudo, mas eu acho que faz parte. Eu não entendo, assim, tecnicamente sobre psicologia, mas para mim eu acho que tudo bem. Acho que está bom assim, faz parte sabe, acho que tem que ser pesado mesmo. Precisamos alertar todo o mal que fazem ao filho, mas depois a gente fala o que eles podem fazer para ajudar, entendeu? (Alice, comunicação pessoal, 28/05/21)

Camila vê muito de sua história na sala dos adolescentes. Apreciava bastante quando eles se abriam, pois segundo ela, por causa da idade, eles já têm certo conhecimento e falavam

bastante. Por vezes Camila compartilhava alguns exercícios que funcionaram com ela: “Eu falava que gosto muito de escrever, que eu escrevi muito meus sentimentos, às vezes não tem com quem falar, escreva.” Quando questionei sobre os efeitos em sua vida pessoal, ela respondeu:

Então para mim fica essa questão constante de que eu tenho que trazer para minha vida pessoal, para ser vigilante comigo na minha relação, na minha família, eu sempre chego em casa, chegava né, numa sexta-feira de oficina pensando ai meu Deus, que família maravilhosa que eu tenho né, o abraço da minha filha, meu marido. Tem que cuidar, tem que ser zelosa, tem que cultivar né, um relacionamento tem que ser cultivado. Sexta-feira de oficina era muito terapêutico para a gente, eu chegava em casa com a sensação de “nossa preciso cuidar melhor do que a gente tem”. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Camila continua narrando que a oficina a instruiu sobre o quão comum são os conflitos. Ela pôde perceber que não é uma única situação que irrompe o desentendimento, mas um encadeamento de ações que desgasta o relacionamento, portanto, julga muito boa a oportunidade de parar e refletir com o intuito de melhorar.

Interfere na minha vida pessoal, eu sempre volto mais reflexiva de forma positiva, mas sempre volto mais reflexiva, a gente tem uma orientação para os adolescentes de ligar para os pais, de falar que ama, de perdoar o pai e a mãe, não tentar culpar o pai. Como não posso ligar para minha mãe, sempre ligava para meu pai, ver como ele está, bate aquela saudade, a gente fica sensível, né. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Camila relembra certa circunstância, quando alguns irmãos adolescentes se abriram e relataram viver em situação de violência. Era uma família da cidade vizinha, o pai sofria de alcoolismo e agredia a mãe e os filhos. Camila expõe que a equipe sente medo, sabem que apenas a oficina em si não resolve, essa família precisaria de mais cuidado.

. . . a gente vai embora para casa né, então a gente sempre se oferece para conversar, “pode vir aqui, (antigamente podia entrar no fórum) vem aqui no trabalho, se precisar conversar” porque a gente percebe que são pessoas muito desamparadas. Às vezes a gente faz mal na oficina, porque a gente vê que eles precisam de mais entendeu, até já foi

pensado se poderia fazer alguma coisa nas escolas, a gente já tentou envolver os educadores, uma vez a Doutora Mônica fez uma reunião com diretores de escola. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Nota-se tamanho envolvimento com as questões tratadas nesta atividade, fator que deve ser incorporado de forma mais positiva, à medida que baliza o processo de ajuda e reconhecimento de demanda, mas também pode atrapalhar quando os limites não são bem delimitados, erigindo defesas e atuações.

#### **4.4 A importância do trabalho**

Como a discussão desta pesquisa apresenta, este trabalho tem tido admirável impacto, pois este novo movimento da justiça esteve muito presentes nas falas. Como todos os entrevistados atribuem grande importância a ele, esta categoria se debruça em elucidar estas ideias, bem como outros fatores elegidos na colaboração para a resolução do processo judicial.

Nas audiências, antes de a Juíza entrar na sala, Rose conta que fazia algumas considerações. Ao ouvir e instruir as testemunhas, sempre conversava e tentava uma reconciliação entre as partes. Foi então que começou a observar algumas coisas. A sentença proferida tem força, força jurídica, força coercitiva, mas o direito de família envolve bens superiores como, por exemplo, o afeto. Eles observaram os casos em que as partes chegavam em um acordo, e perceberam que quando a própria pessoa sentia que tomou essa decisão, a reincidência no processo era menor.

. . . a gente percebe que quando as pessoas constroem a decisão elas cumprem. Se sentem empoderadas, a pessoa sempre conviveu com aquele núcleo familiar dela, ela sempre conversou e de repente não consegue mais conversar, não consegue mais discutir assuntos, porque fica olhando só para o seu próprio problema ou só está querendo atacar o outro. (Rose, comunicação pessoal, 12/07/21)

Um tema recorrente na fala dos entrevistados foi o conceito recente da “comunicação não violenta”, indo ao encontro dos ideais da mediação, pois rompe com o paradigma do adversário, preza pela não emissão de julgamentos, incentiva o ato de se afastar do problema e mudar o olhar, principalmente ao fazer o exercício de se colocar no lugar do outro.

Beatriz localiza a comunicação não violenta como a base de tudo isso:

. . . não precisa de força, não precisa ser rude, a comunicação não violenta na verdade significa recontextualização, é você recontextualizar tudo. É aquela história das três peneiras, quando você for passar uma coisa para frente, passa na peneira da necessidade, da verdade e do resultado, vai acrescentar alguma coisa? quando você passa, a última já faz você desistir então é bem isso a comunicação não violenta é você ensinar as pessoas de que elas podem dizer a mesma coisa de uma outra forma. (Beatriz, comunicação pessoal, 05/07/21)

O livro sobre esse tema teve sua primeira edição publicada em 2006<sup>7</sup>. Nele, Leoberto Brancher, na época Juiz titular da 3ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre, conjecturou que a comunicação não violenta, associada à Justiça Restaurativa, vem ajudando a revolucionar as relações interpessoais e a gestão institucional. Camila ainda diz:

A lógica da mediação é muito boa, é ganha-ganha, porque é para cada um ceder um pouco e conseguir construir, então acho que está tudo ligado, porque é isso que a gente passa. Esse conteúdo é para a pessoa ver como é importante ela formar a decisão dela, não deixar para o juiz julgar entendeu? Porque quem conhece a história é a própria parte, não adianta o juiz falar “você vai visitar uma vez por semana, por exemplo aos sábados” vai que a outra parte diz “mas eu trabalho como plantonista aos sábados.” (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Alice declara que a comunicação não violenta é uma ferramenta que aumenta a eficácia da oficina, pois colabora muito na construção da mudança de postura desses pais. Isso ficou ainda mais claro no ano passado, devido à pandemia. No ano de 2020 não foi realizada nenhuma oficina e o número de ações e processos sem resolução aumentou, bem como as acusações de uma das partes do não cumprimento da sentença pela outra parte. As mágoas se misturam:

Porque a gente percebe que as pessoas realmente entendem isso nas oficinas, principalmente quando ambos do casal participam. Consegue passar da conjugalidade para a parentalidade, consegue tirar o problema do conflito dele e olhar para o filho e ver o que realmente é importante. (Alice, comunicação pessoal, 28/05/21)

Fica clara a grande importância que os entrevistados atribuem ao seu trabalho e ao respectivo impacto ao qual a atividade se propõe e que, de fato, é alcançado na vida desses pais e

---

<sup>7</sup> Livro intitulado *Comunicação não violenta*, do autor Marshall B. Rosenberg.

crianças que participam. Eles acreditam que com conceitos simples é possível operar mudanças necessárias no olhar dos participantes e se realizam diante disso.

De fato, é um projeto inovador, muito bem localizado judicialmente, que tem um retorno significativo e ainda muito potencial, uma vez que abre espaço para os afetos e trata de temas de extrema importância.

#### **4.5 A pandemia e o online**

Esta categoria visa trazer as decisões tomadas nesse enquadre pandêmico, já que a pesquisa ocorreu no período de transição das oficinas presenciais para as oficinas virtuais. Em 2019, quando se iniciou o período pandêmico da Covid-19, todas as atividades foram interrompidas. À medida em que a quarentena se estendia, os entrevistados sentiram a necessidade de adaptar o conteúdo para a plataforma online devido ao prejuízo que tal impedimento estava causando.

A distinção entre parentalidade e conjugalidade, retratada na categoria acima, segundo os entrevistados, é estritamente necessária e, por essa razão, voltaram com as oficinas de forma online. A Juíza sentiu os impactos no final das sentenças. Depois das audiências, ela percebeu que as pessoas estavam muito mais conflituosas, não conseguiam chegar a um acordo, o objetivo delas não era mais a resolução, não entendiam a separação das relações e estavam focados no ataque à outra parte.

Rose afirma que prefere o presencial, pois era possível ver a resposta do público e ir adequando o conteúdo de acordo com a necessidade do grupo e o que ele trazia de *feedback*. No online, o tempo é reduzido, não é possível abrir para que os participantes falem, é pura exposição e o resultado só é sentido depois, nas audiências que ocorrem no CEJUSC, mas mesmo assim ainda é melhor.

Beatriz confirma o benefício que a oficina tem trazido às audiências, principalmente devido ao aumento dos casos de divórcio na pandemia, e estima que de junho de 2020, que foi quando as audiências retornaram, até junho de 2021, foram realizadas mais de duzentas separações. Ela considera um número muito grande, ainda mais quando pensa que cada família dessa tem um ou dois filhos envolvidos.

Ela também lembra que a equipe se reuniu para enxugar o conteúdo da oficina e transformá-la no modelo online, pois ajudava muita gente; era uma média de trinta famílias convidadas por edição. Ficaram um tempo reformulando, diminuindo alguns vídeos, para que de quatro horas e meia de conteúdo pudessem caber em uma hora e meia, e acrescenta que agora o próprio Nupemec (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos) lançou a cartilha da oficina virtual e está parecidíssima com a que fizeram.

Camila reparou que a oficina online agora se chama apenas “Oficina de Parentalidade”. Os filhos foram retirados do título, pois não teria como incluí-los nessa nova dinâmica. Ela menciona que achou uma ótima iniciativa, apesar de ainda se atentar aos efeitos que as crianças e adolescentes poderão sentir devido ao período pandêmico e a conseqüente isolamento. Camila conjectura que os possíveis problemas emocionais devem ser olhados não apenas em relação ao divórcio, mas principalmente pela convivência domiciliar que foi intensificada.

#### **4.6 Limites e potencialidades das oficinas.**

A segunda categoria apresentada se propôs a pensar os contextos que permeiam as escolhas dosicineiros em participar dessa atividade, portanto, nesta categoria separamos os ganhos e limites que esses contextos podem imprimir na própria execução das oficinas e na organização deste projeto. Durante a análise dos dados pudemos ver dois grandes motivos que podem ter influenciado a participação dosicineiros, e ambos incluem um ganho secundário: os que tiveram proximidade com o tema em sua vida pessoal e guardam traços inconscientes, e os que veem sua atuação como “fazer o bem”, também reproduzindo necessidades inconscientes.

Um dos entrevistados, Roberto, ressalta a importância do trabalho e dos efeitos benéficos que decorrem dele, mas questiona a forma como acontece e atribui certo descaso ao fato de ser voluntário. Durante o horário de trabalho, às vezes Roberto precisa adiantar algo para poder sair ou ficar até mais tarde depois, compensando as horas em que se ausentou. Ele imagina que se houvesse um investimento financeiro por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, eles seriam melhor capacitados e isso permitiria que tanto a oficina quanto os funcionários obtivessem acompanhamento profissional.

Roberto elegeu como uma das dificuldades, especificamente na sala infantil, o fato de ter muita gente no ambiente, pois acredita que isso atrapalha a fluidez do trabalho por inibir as

crianças. Para ele, ao encontro das observações realizadas, o próprio fato de ter sempre muitas pessoas presentes denota uma insegurança causada principalmente pela falta de preparo, e uma coisa está amarrada à outra.

Pensamos ser claro o envolvimento do ganho secundário, uma vez que o trabalho voluntário é um complicador e ainda é realizado em conjunto com o trabalho no fórum. A recompensa precisa vir de algum lugar, mesmo que seja o pensamento não consciente de reiterar o quanto sua própria família é boa, em contraste com as famílias que frequentam as oficinas, ilustrado pelos relatos de gratidão por chegar em casa e a troca de olhar para questões e conflitos que, em perspectiva, se tornam menores. Camila considera o conteúdo tratado em oficina muito bom, mas pondera que formar voluntários para trabalhar institui uma grande dificuldade:

. . . no começo tinha muita gente animada e depois parece que diminuiu o número de voluntários, não precisa ser uma pessoa capacitada, passar em concurso, então a pessoa que queira fazer tem que ver um sentido, né, porque é um trabalho extraoficial, não faz parte da nossa obrigação como escrevente. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

O fato de encararem o trabalho como “fazer o bem” é muito característico do trabalho voluntário, incorporando-o a uma prática assistencialista e religiosa, dessa maneira, o caráter voluntário pode atuar como uma forma de instalar a atividade, assim como foi com a mediação, mas precisa ser revisto para que o projeto possa receber o devido investimento e a necessária capacitação. A função do direito é a de alertar, amparar e conscientizar a população, mas uma vez que o trabalho vem alcançando níveis além do pedagógico, é preciso que isso seja visto como uma grande potencialidade, que requer preparo equivalente.

Sendo assim, esse regime é uma limitação a ser vencida nesse contexto, já que possibilita a atuação de profissionais de diversas áreas, alguns mais afeitos às questões emocionais e outros menos, portanto, acaba havendo uma dificuldade ao lidar com os conteúdos que são mobilizados para além da parte pedagógica contemplada no treinamento.

É evidente a falta de preparo em relação aos conteúdos subjetivos que margeiam o tema da oficina, visto que os oficinairos tendem a interromper a fala dos participantes quando o pedagógico é ultrapassado pelo emocional. Os aplicadores muitas vezes não sabem como parar as associações que iniciam, não têm clareza de até que ponto podem ir demonstrando que a sua bagagem de atuação é limitada.

Este é o motivo de pedirem um psicólogo: para que ele possa lidar com tais fragilidades na forma como as oficinas vêm sendo feitas. O que pedem, em outras palavras, é um profissional que, com técnica, consiga reconhecer os ganhos e desenhar os limites possíveis para esse trabalho, oferecendo uma continência inicialmente aos aplicadores, para que, secundamente, eles possam repassá-la aos participantes.

#### **4.7 Perspectivas para o desenvolvimento do trabalho**

A fim de delinear a percepção pessoal da forma atual como o trabalho vem acontecendo e compreender as projeções dos entrevistados ao descrever a forma melhorada que o projeto poderia adotar, esta categoria traz as respostas referentes a algumas perguntas sobre como cada um idealiza o aperfeiçoamento desta atividade e seu papel nesse movimento.

Ao ser questionada sobre o que poderia melhorar em tais oficinas, Rose ressalta dois pontos: o primeiro é a adesão. Ela gostaria que fosse obrigatório participar dessas oficinas, assim como nos Estados Unidos. No Brasil não é possível, visto que na legislação dos Estados Unidos a participação funciona como uma documentação a mais, é obrigatória enquanto etapa anexada ao processo. Quando se tem filhos menores de idade, o casal precisa participar da oficina para dar andamento no processo de divórcio.

O segundo ponto é o acompanhamento de psicólogos em cada sala, segundo ela, todos ali fizeram direito, têm uma visão completamente diferente, voltada para o processo e, portanto, não enxergam algumas coisas. Rose lembra que era muito bom quando as psicólogas do setor técnico participavam, porque elas faziam uns apontamentos com as pessoas que abordavam um outro lado. As psicólogas acabaram não permanecendo no projeto. Rose reitera que principalmente por ser de caráter voluntário, julga necessário ter perfil para isso e acreditar no projeto, pois não adianta estar lá com pressa, pensando em seu trabalho e vendo aquilo como perda de tempo.

Beatriz continua esse tema quando nomeia essa parte como “*a grande questão das oficinas*” e julga que as psicólogas e assistentes sociais precisavam estar ali, como consta no projeto-piloto das oficinas; inclusive, elas são dispensadas do curso de instrutor. Beatriz retrata a

indignação que sentia quando as psicólogas do Fórum iam, pois ficavam afastadas, “diziam que não poderiam se envolver com as crianças, pois fariam o estudo psicossocial de algumas”.

A entrevistada se questiona sobre o que os instrutores poderiam fazer em relação a isso, e ressalta a necessidade de uma logística melhor para que pudessem estar nas salas nas quais pudessem exercer o auxílio, mas com o número crescente de psicólogas se aposentando, somado ao desinteresse, elas conseguiram o direito de não comparecerem mais há aproximadamente quatro anos.

Quando questionada sobre o que mudaria na forma como a atividade vem acontecendo, ela responde que acrescentaria a presença dos psicólogos para as crianças e adolescentes:

. . . eu acho que não tem o que mudar, tem o que acrescentar eu acho a presença dos psicólogos para as crianças e adolescentes, para os adultos não, pois da forma que fazem já está tranquilo. Poderia acrescentar a figura pelo menos de um psicólogo pois a assistente social seria mais essa parte se a criança está com alguma necessidade, agora a psicóloga não, ela já está ali porque ela está vendo outro enfoque, vendo o emocional. Então eu acho que a psicóloga seria imprescindível. (Beatriz, comunicação pessoal, 05/07/21)

Camila tem uma opinião parecida:

No começo a gente pediu a presença da psicóloga lá do fórum, algumas participaram voluntariamente, ela ficava numa das salas dos adultos, na vez que eu assisti ela fazia intervenções muito boas assim, sabe com as mães e os pais, fazia os comentários assim, eu vejo a diferença de ter um profissional. E aí a gente ficava comentado entre a gente que faz muita falta pra gente, eu nunca pensei né no suporte para gente, mas principalmente para eles. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Sobre a sala dos adultos, Camila discorre que a parte emocional está muito boa, expõe as feridas que essa situação pode retomar, os problemas que podem surgir, mas sente que falta abordar as consequências jurídicas da alienação parental, pensa que eles devem saber que configura como crime, bem como estruturar uma forma de empoderar as crianças e adolescentes para se posicionarem contra o pai e/ou a mãe que cometerem. Ao mesmo tempo, Camila reconhece que tais temas poderiam afastar o público “É que a gente quer ser acolhedor, não quer ser assustador, mas tinha que ter uma noção dessa responsabilidade, não sei como combinar com esse momento.”

Ao falar das outras duas salas, Camila recupera a questão da efemeridade do trabalho, gostaria que tivesse uma continuidade, pois o enquadre pode trazer uma situação à tona e rapidamente precisará silenciar. Nesse sentido, mesmo que a oficina possua um conteúdo bem completo, sugere que mais material seja disponibilizado para os adolescentes e crianças lerem, estudarem, dando sequência à elaboração.

#### **4.8 Vicissitudes de cada grupo**

A divisão de estabelecer três ambientes diferentes que o projeto adota implica em uma percepção única em cada sala, colaborando para a formação de um perfil de cada grupo etário. Sobre isso, os entrevistados relatam como sentem essas nuances de comportamento e a forma própria como cada grupo traz o conteúdo emocional. Essa categoria apresenta esses pontos, bem como as repercussões e preferências que essas percepções acarretam de acordo com a subjetividade do oficineiro.

Rose participou das três salas que a oficina oferece, mas se sente melhor na sala de adultos. Acredita que a chave da mudança está nos pais, se eles absorverem e colocarem o conteúdo em prática, os reflexos beneficiarão as crianças e os adolescentes. Em sua experiência, os adultos se sentem acusados e tentam se defender, o sujeito é sempre a vítima, enquanto o culpado é o cônjuge que está na outra sala.

Nesse sentido, Rose explica que o conteúdo exposto visa responsabilizar os pais pelos seus atos, ajudar a entender a diferença, considerando que a família mudou, mas ela continua existindo e que agora o olhar é para o filho, tentando fazer essa separação do conjugal e parental da melhor forma e deixando claro que a vida prossegue. Cada cônjuge terá seu caminho, mas o filho permanecerá e ele sempre terá esse pai e essa mãe, portanto, é de extrema importância que conversem com os filhos.

A visão é diferente né, o adulto se defende, joga a culpa no outro, o adolescente se revolta, se magoa com o culpado e se sente abandonado e as crianças pegam a culpa para elas. É um sofrimento muito grande nas três fases né, mas eu vejo essa diferença. (Rose, comunicação pessoal, 12/07/21)

Beatriz conta que foi convidada a participar da Oficina, especificamente com a sala infantil e adorou, nunca mais saiu. Sua primeira faculdade foi educação física e desde então teve jeito com criança. Beatriz se recorda de que no início a coordenadora insistiu para que ficasse na sala de adultos a fim de conhecer, mas não se identificou: “Achei um tédio, porque as crianças são verdadeiras, enquanto os adultos fingem alguma coisa porque eles acham que vai influenciar no processo, então eles querem mostrar que eles são politicamente corretos.”

Ela também achou a sala dos adolescentes mais pacata, pois geralmente são mais fechados, e encontrou seu lugar na sala infantil. As crianças falam o que acontece de forma transparente. Houve uma situação em que uma menina disse: “ai, tia, hoje de manhã meu pai jogou o cabelo da minha mãe no chão”, então é outra realidade e por isso se identificou. Ela acha importante que cada instrutor veja seu interesse, pois há instrutores que preferem outros públicos.

Camila, de maneira oposta, sempre gostou de trabalhar com adolescentes, chegou a dar aula de Língua Portuguesa no Estado, mas resolveu sair, pois a dinâmica em sala de aula é muito complicada. “São quase quarenta jovens que não querem estar ali”, declara. Na oficina, conta que conheceu todas as salas, inicialmente por um interesse pessoal, mas conversando com sua chefe, decidiram que ela deveria ficar com os adolescentes devido à sua preferência e experiência prévia.

Desde então, Camila tem gostado de trabalhar com as emoções dos adolescentes, principalmente através de contos de histórias, uma vez que permite ampliar muito a temática. Ela admira a posição que ocupa, pois em sua família era a caçula, e não conversaram com ela no decorrer da separação:

Eu sempre fui a caçula. Então ninguém conversou comigo, depois de repente meu Pai casou, falaram “a seu pai tá namorando, aí que legal” ele se casou e teve mais dois filhos e foi assim. Ninguém falou, como hoje eu vejo essas crianças e adolescentes, eles participam muito. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Camila descreve sua participação. Em um primeiro momento faz o exercício de sentir o grupo, para entender qual o perfil daquela reunião. Entende como um desafio da equipe construir um clima em que os adolescentes se sintam à vontade para falar, deixando claro que não serão julgados. Geralmente eles trazem alguns conteúdos delicados sobre a vivência familiar, se referem, então, como a maior dificuldade, o fato de tentar dizer algo que faça sentido para eles

nesse momento: “até comentava com a outra senhora, se olharem pra gente, não pode ficar com cara de assustada, a gente tem que amenizar, tentar não julgar.”

Camila concorda com Beatriz sobre a forma mais fluida que o conteúdo aparece na sala infantil e na sala dos adolescentes. Ela considera que os adultos estão mais focados em si e mais envolvidos com a culpa, pois temem que as informações expostas ali sejam usadas no processo, ou atuam de uma determinada forma imaginando que terão benefícios no processo. Diante disso, a equipe precisa frisar que todo o conteúdo trabalhado ali é sigiloso e separado da ação judicial.

É mais gostoso e muito mais significativo ver a oficina de Criança e de Adolescente porque no fundo eles são vítimas então a gente vê os reflexos de tudo que eles viveram, foram as esponjas da casa né então eles chegam e falam, as Crianças falam, os adolescentes falam. Os adultos são muito fechados, então parece que eles vão mais armados para a oficina, para se defender ou para atacar. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Nesse sentido, o grupo funciona como ferramenta. Os participantes têm a oportunidade de ver suas emoções espelhadas em outras pessoas, possibilitando a diminuição das fantasias e distorções. À medida em que concebem estar todos em conflitos parecidos, conseguem sair de uma posição defensiva e atenuar as resistências. Camila ilustra:

. . . então às vezes tem um homem na oficina que fica a oficina inteira falando mal da mulher, só consegue pensar no seu conflito. Mas aí tem outra mulher dizendo como se sente, que não é a esposa dele e na verdade a oficina é exatamente para colocar outras mulheres ali, para ele conseguir ver o papel do outro. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Sobre os adolescentes, experiência semelhante é relatada:

Às vezes tem um grupinho muito filhinho de papai que nunca viveu uma situação e vem uma outra pessoa com uma outra história: “meu pai correu atrás da minha mãe com um facão” outro diz: “minha mãe não me dá nada” o outro tem tudo, os próprios adolescentes refletem ao escutar a história do outro. (Camila, comunicação pessoal, 30/05/21)

Dessa maneira, é possível perceber que cada grupo possui certo perfil e, portanto, cada instrutor se sente mais confortável em uma sala, sendo essencial a organização de acordo com o cruzamento desses dados e melhor aproveitamento das habilidades.

Esse cenário, além de ser desenhado ao redor das idades das salas, traz também questões próprias, pois aponta mais uma vez para as experiências pessoais, situações vivenciadas que podem ou não ser revisitadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado neste estudo, aos poucos a psicologia rompe com seu papel na estigmatização dos indivíduos para que possa ocupar um lugar mais apropriado de acordo com suas diretrizes, pensando os conflitos e os vínculos sob outra ótica: ir contra a moral da punição e abrir espaço para o desejo do sujeito e inserir o afeto como novo valor jurídico.

Dessa maneira, são implementadas novas propostas de atuação no campo jurídico, com o objetivo de desafogar o sistema Judiciário e aproximá-lo dos cidadãos. O foco dessas novas propostas está no período pré-processual, e visa favorecer a resolução de conflitos antes que se materializem em um processo judicial.

O Poder Judiciário, antes estático, percebe que resolvia o litígio, mas não necessariamente o conflito, resultando no ajuizamento de novas ações. Ele ajusta, então, o foco, visando concretizar sua missão de viabilizar e pacificar a convivência humana. Assim sendo, a psicologia se torna uma ferramenta nessa nova corrente humanitária da aplicação do direito, somando ao intercâmbio científico nessas práticas e ressaltando os benefícios que a interdisciplinaridade pode trazer quando redireciona o olhar do conflito para os sujeitos envolvidos. Dessa forma, ela colabora para uma atuação muito mais abrangente e efetiva do direito, uma vez que abarca o emocional e o jurídico, a fim de reequilibrar as relações.

Nesse sentido, dentre as ações criadas para instaurar a nova corrente está o objeto deste estudo: a Oficina de Pais e Filhos, instituída em 2013 com o objetivo de instrumentalizar uma política pública adequada de tratamento de conflitos como uma das ferramentas para a prevenção e a resolução de conflitos familiares, assessorado por profissionais do Direito e da Psicologia.

O objetivo de tal atividade é ser um programa educacional, preventivo e interdisciplinar para casais em fase de ruptura de relacionamento e com filhos menores. O projeto apoia-se na literatura sobre os efeitos do divórcio e na importância de os pais e demais membros da família buscarem maneiras saudáveis de lidar com o término no casamento.

A confusão de sentimentos é comum nesse momento, por isso, os pais podem se beneficiar das informações ministradas na oficina, no intuito de equilibrar as diversas questões que se apresentam sem culpar o parceiro pelo fim do relacionamento. Alimentar o círculo ação-reação amplia o conflito, portanto, a oficina traz o convite à reflexão e priorização dos filhos.

De acordo com o que foi trabalhado no segundo capítulo desta dissertação, as relações familiares inauguram os primeiros vínculos de uma criança e, portanto, influenciam em todos os outros vínculos que ela construirá em sua vida. Diante disso, essa atividade é de extrema importância, levando em conta o momento em que ela se insere na vida da família e a gama de complicações que consegue, evitar tanto para os pais quanto para os filhos.

O processo de separação implica na desconstrução da identidade conjugal, levando os cônjuges a uma redefinição de suas identidades, momento que implica em muito sofrimento e provoca o sentimento de fracasso, impotência e perda, havendo, de fato, um luto a se elaborar (Féres-Carneiro, 2003). Quando o divórcio é consensual e não há filhos da relação, pode ser realizado em cartório, em caráter extrajudicial; mas quando há o envolvimento de crianças e adolescentes, é preciso que o processo passe pelo Judiciário, para resolver questões como pensão alimentícia, divisão de bens e a questão da guarda.

Mesmo sendo cada vez mais comum, este continua sendo um processo doloroso, complexo e pluridimensional que transforma toda a família. Uma interrupção no ciclo de vida familiar é uma das principais demandas na clínica psicológica, e deve ser entendido caso por caso, pois cada casal o vive de forma singular.

No momento de ruptura do casamento fica escancarada a dificuldade na elaboração da parentalidade x conjugalidade. Na verdade, esse processo tem início no momento da gestação, quando a ideia de um terceiro no vínculo se materializa, mas muitas vezes ela segue sem ser elaborada e fica emaranhada, confundida nas vivências dos casais.

Quando a separação acontece, essa diferenciação é instaurada de maneira literal. Rocha (2016) afirma que a capacidade dos filhos de lidarem com o divórcio vai depender principalmente da relação que os pais vão estabelecer e da capacidade deles em diferenciar a conjugalidade da parentalidade, podendo, assim, transmitir aos filhos a certeza de que as funções parentais de amor e cuidado serão sempre mantidas.

Pires (2008) coloca que a conjugalidade não é condição necessária para haver uma aliança parental, assim, é possível que pais separados construam um vínculo parental saudável, já que a qualidade da aliança parental afeta o ajustamento das crianças. Sendo assim, uma boa relação com o ex-cônjuge aumenta a confiança na capacidade de parentalidade do indivíduo e a satisfação nos acordos de suporte à criança, enquanto que em uma relação em que imperam

os conflitos, verifica-se não só um efeito negativo nas crianças, mas em todo o sistema familiar.

Ponderando o impacto no universo infantil, entendemos que as oficinas trazem informações muito importantes, tratam o tema da alienação parental, estimulam a mudança de paradigma para uma cultura de paz nas dinâmicas familiares e visam responsabilizar e informar cada sujeito envolvido sobre seu papel na atual conjuntura. A atividade preza por orientar os envolvidos no processo de separação a fim de evitar danos maiores, para isso, visa aumentar a qualidade da relação entre eles e conscientizar os pais de suas necessidades sociais, emocionais, psicológicas e físicas para com eles próprios e com os filhos.

Reconhecendo tamanho sucesso deste trabalho e a magnitude da potência de transformação na vida de adultos, adolescentes e crianças, esta pesquisa se dedicou a estudar a fundo a constituição das oficinas e o contexto a que respondem. Para que a oficina aconteça e continue atingindo seus objetivos, os atores principais são os oficinairos, que transformam e são transformados enquanto atuam, por isso, esta pesquisa volta o olhar para eles, uma vez que o seu preparo tem grande impacto nos resultados finais.

Analisando os relatos dos entrevistados, à medida em que ressaltam as funções e significados que cada um acaba atribuindo a essa atividade, nota-se que a motivação pessoal está presente desde o início. O próprio fato de serem tocados pelo assunto e escolherem participar já nos indica algo da ordem da identificação. Após reconhecer esses aspectos, é possível pensar em formas de usar tamanho envolvimento a favor da prática. A vivência do oficinairo pode ser abraçada, apenas não pode levá-lo a invadir os participantes contratransferencialmente.

Uma vez atuando nas oficinas, o contato com suas experiências pessoais fica cada vez mais forte, visto que embora ambicione ser pedagógica, a forma como está construída faz com que surjam conteúdos emocionais dos participantes e dos próprios instrutores. Dessa maneira, mesmo que o objetivo traçado seja claro, existe uma questão terapêutica secundária, uma vez que o próprio objetivo de transformar a visão dos pais e das crianças é terapêutico, e por isso carece de um maior preparo destes expositores.

A intervenção de questões próprias no momento em que os participantes as estão vivenciando pode confundi-los, retraumatizá-los, induzí-los e fugir do objetivo da oficina. Esta questão apareceu mais ligada à sala das crianças e dos adolescentes, por serem justamente os dois lugares em que há mais espaço para ouvi-los. A sala dos adultos acaba ficando sem essa troca,

pois eles geralmente estão menos dispostos a se abrirem, além de ter muito conteúdo a ser passado.

Trabalhou-se nesta pesquisa a importância dos vínculos para a constituição do eu. Agora, elucidado esse fator originário, fica claro como o assunto atravessa então todos os seres humanos. Como não esperar ainda mais impactos de uma oficina que tem como objetivo falar dos vínculos e, principalmente, da dissolução deles? É um período delicado que interpela emoções basais.

Pensando em sugestões que possam melhorar o trabalho, é possível visualizar três respostas para a atual conjuntura: a primeira seria restringir essa atividade ao campo pedagógico, decisão que talvez não seja possível devido ao grande impacto subjetivo que a atividade vem apresentando, principalmente por se inserir em um momento de crise, quando os envolvidos esperam ser ouvidos, e também por reduzir o potencial de mudança que a oficina pode oferecer, em virtude de ser um assunto que precisa de maior elaboração e sustentação pela literatura trazida.

A segunda seria aproveitar o movimento do grupo e oferecer uma capacitação mais abrangente aos instrutores, essencialmente aos que acompanham as crianças e adolescentes, visto que são as salas que mais possibilitam a expressão dos sentimentos suscitados. A terceira, de maneira ideal, poderia ser implantada conjuntamente à segunda e consiste em fornecer efetivamente um acolhimento psicológico, colocando um psicólogo em cada sala, tencionando um apoio à equipe e aos participantes. O viés psicológico que a oficina acaba tomando pode ser elaborado de maneira a somar à prática, podendo ser útil desde que os treinamentos sejam pensados e haja um maior suporte para a equipe.

O poder judiciário caminha para incorporar integralmente o viés emocional em suas práticas, porém, algumas arestas ainda precisam ser aparadas a fim de aprimorar os instrumentos necessários para lidar com as eventuais mobilizações dessas ações. Embora já configure grande evolução, é essencial que o trabalho desenvolvido entre nas atribuições do psicólogo em contexto judicial que, além das avaliações, deve, cada vez mais, ocupar o campo da mediação de conflitos.

Pensando o próprio lugar do psicólogo nessa nova forma de fazer justiça pode-se perceber que mais adaptações serão necessárias para que o movimento conhecido como justiça humanizada alcance ainda mais sucesso. O papel do psicólogo nesse contexto também está em transformação, em construção, por isso, mais pesquisas sobre este trabalho podem colaborar para mapear e implementar outras possibilidades de ações.



## Referências

- Academia de Mediação Online (2020) Justiça em números 2020: mediação e conciliação no Poder Judiciário. <https://www.mediacaonline.com/blog/justica-em-numeros-2020-mediacao-e-conciliacao-no-poder-judiciario/>
- Academia de Mediação Online (2021) Bom dia Brasil: Pandemia faz o número de conciliação online disparar em todo o Brasil. <https://www.mediacaonline.com/blog/pandemia-faz-o-numero-de-conciliacao-online-disparar-em-todo-o-brasil/>
- Ariès, P. (1981) *História Social da Criança e da Família*. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC.
- Alexandre, Diuvani Tomazoni, & Vieira, Mauro Luís. (2009). A influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos. *Psicologia em Pesquisa*, 3(2), 52-65. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1982-12472009000200005&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472009000200005&lng=pt&tlng=pt)
- Anderson, R.A, organizador (1994) *Conferências clínicas sobre Klein e Bion*. Local de publicação: Ed. Imago.
- Antunes, A. L. M. P., Magalhaes, A.S., & Ferescarneiro, T. (2010, abril). Litígios intermináveis: uma perpetuação do vínculo conjugal? *Aletheia, Canoas*, n.31, 199-211.
- Azevedo, A. G. de (Org.). (2016) Brasil. Conselho Nacional de Justiça. *Manual de Mediação Judicial, 6ª Edição (Brasília/DF:CNJ)*. E82a 392 p.
- Baldissera, A. (2012). Pesquisa-ação: uma metodologia do “conhecer” e do “agir” coletivo. *Universidade Católica de pelotas. Sociedade em debate*, 7(2),5-25. <http://www.rsd.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/570>.
- Barcellos, M. R., Dantas, C. R., & Féres-Carneiro, T. (2022). Fim da conjugalidade na transição para a parentalidade: Adaptação feminina ao novo arranjo familiar. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 42, 1-13. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003233736>
- Bauman, Z. (2004). *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- Bezerra, M.T.A. (2009). O processo Virtual como instrumento de acesso à Justiça no Juizado Especial Federal da subseção Judiciária de Sobral/CE. *Revista Esmafe. Recife*, v.2 n.19, pp. 337-380. <https://revista.trf5.jus.br/index.php/esmafe/article/view/14/13>
- Bleger, J. (1998). *Temas de psicologia: entrevista e grupos I*; tradução Rita Maria M. de Maraes; revisão Luis Lorenzo Rivera. - 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes - (*Psicologia e pedagogia*)
- Bowlby, J. (1990). *Apego e perda: apego, a natureza do vínculo*. [2ª ed.] São Paulo: Martins Fontes. (Original publicado em 1969)
- Brasil. (2010) *Lei 12.318*.
- Brasil (2015) *Lei nº 13.140*. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm)
- Brasil, Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça & Coordenadoria da Família e Sucessão (2013). *Cartilha do Instrutor – Oficina de Pais e Filhos*. 173p. <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf>
- Brasil, Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça & Coordenadoria da Família e Sucessão (2016). *Cartilha do Instrutor- Oficina de Pais e filhos*. 244p. <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf>
- Brasil, Conselho Nacional de Justiça. Azevedo, André Gomma de (Org.) (2016). *Manual de Mediação Judicial*. (6) 392p. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2015/06/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf>
- Braz, M.P., Dessen, M.A. & Silva, N.L.P. (2006) Relações conjugais e parentais: uma comparação entre famílias sociais baixa e média. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722005000200002>
- Brito, M. M., & Silva, A. A. B. (2017). A mediação familiar e o fim do relacionamento conjugal: o problema do acesso à justiça e a experiência das oficinas de parentalidade. *Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos*, 3(2), 19-36.

- Cabral, T. N. X. (2017). A evolução da Conciliação e da Mediação no Brasil. *Revista Fonamec*. 1(1), 368-383.  
[https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/fonamec/volumes/volumeI/revistafonamec\\_numero1volume1\\_368.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/fonamec/volumes/volumeI/revistafonamec_numero1volume1_368.pdf)
- Caffé, M. (2003) *Psicanálise e direito*. São Paulo: quartier latin.
- Caruso, I. (1981). *A separação dos amantes, uma fenomenologia da morte*. São Paulo: Diadorim Cortez.
- Carvalho, A. T. de (2020) *Análise da Mediação em uma Vara de Família de Curitiba*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, PR, Brasil. 77 p.
- Catão, A. & Vicentin, M. (2011) Práticas de Mediação no Judiciário e produção de subjetividade. In: *ENADIR – Encontro de Antropologia do Direito, II, USP - Anais*. São Paulo, SP, Brasil.  
<http://nadir.fflch.usp.br/GT02-IIENADIR>.
- Cavalcanti, H. & Bandeira, R. (2011) Conciliação: uma política pública nacional do judiciário. *Conselho Nacional de Justiça*. <https://www.cnj.jus.br/conciliacao-uma-politica-publica-nacional-do-judiciario/>
- Cezar-Ferreira, V. A. da M. & Macedo, R. M. S. (2007) *Família Separação e Mediação: uma visão psicojurídica*. (2a ed.) São Paulo: Editor Método
- Chauí, M. (2000) Estado de Natureza, contrato social, Estado Civil na filosofia de Hobbes, Locke e Rousseau. In: *Filosofia*. Ed. Ática, 220-223.  
[https://www.academia.edu/1981886/Estado\\_de\\_Natureza\\_contrato\\_social\\_Estado\\_Civil\\_na\\_filosofia\\_de\\_Hobbes\\_Locke\\_e\\_Rousseau#:~:text=Sandro%20Luiz-.Estado%20de%20Natureza%2C%20contrato%20social%2C%20Estado%20Civil%20na%20filosofia,de%20Hobbes%2C%20Locke%20e%20Rousseau&text=220%2D223\)%20O%20conceito%20de,do%20estado%20de%20natureza%3A%201](https://www.academia.edu/1981886/Estado_de_Natureza_contrato_social_Estado_Civil_na_filosofia_de_Hobbes_Locke_e_Rousseau#:~:text=Sandro%20Luiz-.Estado%20de%20Natureza%2C%20contrato%20social%2C%20Estado%20Civil%20na%20filosofia,de%20Hobbes%2C%20Locke%20e%20Rousseau&text=220%2D223)%20O%20conceito%20de,do%20estado%20de%20natureza%3A%201)
- Conselho Nacional de Justiça (2006) Movimento pela conciliação recebe apoio do Conselho Federal de Psicologia. *Agência Cnj de notícias*. <https://www.cnj.jus.br/movimento-pela-concilia-recebe-apoio-do-conselho-federal-de-psicologia-2/>
- Conselho Nacional de Justiça (2014). Casais em separação participaram da 1ª Oficina de Pais e Filhos. *Notícias do Judiciário*, site. <https://www.cnj.jus.br/casais-em-separacao-participaram-da-1-oficina-de-pais-e-filhos/>

- Conselho Nacional de Justiça (2014) *Recomendação nº 50*.  
[https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/Recomendacao\\_CNJ\\_50\\_2014.pdf](https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/Recomendacao_CNJ_50_2014.pdf)
- Conselho Nacional de Justiça (2015) *Curso de formação de instrutores de expositores das oficinas de divórcio e parentalidade*. <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao/curso-sobre-conciliacao-e-mediacao/curso-de-formacao-de-instrutores-de-expositores-das-oficinas-de-divorcio-e-parentalidade/>
- Conselho Nacional de Justiça (2016) *Justiça restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225/Coordenação: Fabrício Bittencourt da Cruz*. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/08/4d6370b2cd6b7ee42814ec39946f9b67.pdf>
- Conselho Nacional de Justiça (2016) *Provimento nº 2327/2016*.  
[https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/Provimento\\_CSM\\_2327\\_2016.pdf](https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/Provimento_CSM_2327_2016.pdf)
- Conselho Nacional de Justiça (2018) *Conciliação e mediação*. <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao/>
- Conselho Nacional de Justiça (2018) *Regulamento para os cursos de formação de expositores das oficinas de divórcio e parentalidade*. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/06/REGULAMENTO-PARA-OS-CURSOS-DE-FORMACAO-DE-EXPOSITORES-DAS-OFICINAS-DE-DIVORCIO-E-PARENTALIDADE.pdf>
- Conselho Nacional de Justiça (2020) *Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos*.  
[https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/Regulamento\\_CNJ\\_2020.pdf](https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/Regulamento_CNJ_2020.pdf)
- Conselho Nacional de Justiça (SD) *Material de apoio*. Curso de instrutor.  
<http://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARO/CMS/GrupoPaginas/98/814/file/Oficina%20de%20Parentalidade/MATERIAL%20DE%20APOIO%20-%20curso%20de%20instrutor%20-%20com%20CEODP.pdf>
- Constituição Federal (1988)* [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Consultor Jurídico (2019)* Referência em direito de família, Nancy Andrighi completa 20 anos no STJ. <https://www.conjur.com.br/2019-nov-19/referencia-direito-familia-nancy-completa-20-anos-stj>
- Dantas, C. R. T. (2003). *O exercício da paternidade após a separação: um estudo sobre a construção e a manutenção do vínculo afetivo entre pais e filhos*. [Dissertação Mestrado] Universidade do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Donzelot, J. (1986). *A polícia das famílias*. Tradução de M.T. da Costa Albuquerque; Rio de Janeiro, Ed. Graal (2).

Ejef (2018). Curso de formação de expositores da oficina de parentalidade e divórcio. <http://ejef.tjmg.jus.br/curso-de-formacao-de-expositores-da-oficina-de-parentalidade-e-divorcio/>

*Estadão* (2018) Um a cada três casamentos termina em divórcio no Brasil. *Revista Veja*. <https://veja.abril.com.br/brasil/um-a-cada-tres-casamentos-termina-em-divorcio-no-brasil/>

Faraco, L. (2019). Supervisor da VIJ-DF fala sobre voluntariado aos serviços de acolhimento. *TJDFT*. <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/noticias-e-destaques/2018/novembro/supervisor-da-vij-df-fala-sobre-voluntariado-aos-servicos-de-acolhimento>

Feres-Carneiro, T. (1998) Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com uma conjugalidade. *Psicol Reflexo. Crit.*11(2), 379-394. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79721998000200014>

Féres-Carneiro, T. (2003) Separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade. *Estudos de Psicologia*, 8(3). 367-374.

Féres-Carneiro, T., & Neto, O. D. (2010). Construção e dissolução da conjugalidade: padrões relacionais. *Paidéia*, 20(46),269-278.

Fürst, O. (2013) Práticas Colaborativas no Direito de Família. *Prática Vencedora do Prêmio Innovare na categoria Advocacia – Edição X*. [www.premioinnovare.com.br/praticas/l/praticas-colaborativas-no-direito-de-familia](http://www.premioinnovare.com.br/praticas/l/praticas-colaborativas-no-direito-de-familia)

Gomes, I. C. (2007) Uma Clínica Específica com Casais: Contribuições Teóricas e Técnicas. Ed Escuta, 124p.

Hetherington, E.M. and Stanley-Hagan, M. (1999) The Adjustment of Children with Divorced Parents: A Risk and Resiliency Perspective. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 40, 129-140. <https://doi.org/10.1111/1469-7610.00427>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IGBGE (2015). Inferno atrás das grades. *Superinteressante*. 1 (344) 48-53.

Jaroslavsky, E. A. (2009) El vínculo Primário: lá matriz del vínculo. In *Revista Internacional de Psicoanálisis de Pareja e Familia* 2(6).

- Jusbrasil* (2016) Curso de formação de instrutores da oficina de parentalidade e divórcio tem início na EPM. <https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/345435377/curso-de-formacao-de-instrutores-da-oficina-de-parentalidade-e-divorcio-tem-inicio-na-epm>
- Klein, M. (1991). *Inveja e gratidão e outros trabalhos (1946-1963)*. Melanie Klein: tradução da 4a ed. inglesa; Elias Mallet da Rocha, Liana Pinto Chaves (coordenadores) e colaboradores. — Imago Ed.
- Kelly, J. (2012). Risk and protective factors associated with child and adolescent adjustment following separation and divorce: social science applications. In K. Kuehnle & L. Drozd (Eds.), *Parenting plan evaluations: Applied research for the family court*. (49–84). Oxford University Press.
- Lago, V. de M. & Bandeira, D. R. (2009) A Psicologia e as demandas atuais do direito de família. *Psicol. cienc. Prof. Brasília*, 29(2), 290-305.  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932009000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000200007&lng=pt&nrm=iso)
- Langoski, D. T. (2011). A mediação familiar e o acesso à justiça. *Revista Diálogos: Contribuições da extensão para a consolidação dos direitos humanos*, 16(2), 8-17
- Laudares, R. (2021) Divórcios extrajudiciais sobem 26,9% de janeiro a maio de 2021 e disparam na pandemia; Sp lidera ranking nacional. *GI*. São Paulo. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/11/divorcios-extrajudiciais-sobem-269percent-entre-janeiro-a-maio-de-2021-e-disparam-na-pandemia-sp-lidera-ranking-nacional.ghtml>
- Lévy, P. (1996) *O que é o virtual?* / Tradução de Paulo Neves. 34, 160p. (coleção TRANS)
- Mansano, S. R. V. (2009). Sujeito, subjetividade e modos de subjetivação na contemporaneidade. *Revista de psicologia da UNESP*, 8 (2), 110 – 117.
- Manzini, E.J. (2003) Considerações sobre a elaboração de roteiro para entrevista semi-estruturada. In: M. C., Marqueline; Almeida, M. A. & Omote; S. (Orgs.) *Colóquios sobre pesquisa em Educação Especial*. Londrina. (11-25).
- Marillac, L.O. (2009) O Direito entre togas e anéis, p.132. in Splenger, F.M. e Splenger, T. (2012) *A crise das jurisdições brasileiras e italianas e a mediação como alternativa democrática da resolução de conflitos*. In Mediação enquanto política pública [recurso eletrônico]: o conflito,

a crise da jurisdição e as práticas mediativas. (1) 247p.

<https://www.unisc.br/editora/mediacao.pdf>

Martínez, V. C. V., & Matioli, A. S. (2012). Enfim sós: Um estudo psicanalítico do divórcio.

*Revista Mal-Estar e Subjetividade*, 12(1-2), 205-242.

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151861482012000100008&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151861482012000100008&lng=pt&tlng=pt)

Mezan, R. A (1988) Querela das Interpretações. In: *A vingança da esfinge: ensaio de psicanálise*. (61-74).

Minayo, M.C.S. (2010) *Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de*

*comunicação*. In: O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12 (1) 261- 297.

Minerbo, M.M. (2019), *Neurose e não neurose*. (2ª ed.) Blucher. 320p.

Miranda, H. C. de. (1998). Psicologia e justiça: a psicologia e as práticas judiciais na construção do ideal de justiça. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 18(1), 28-37.

<https://doi.org/10.1590/S1414-98931998000100004>

Moraes, M. R. C. (2008) Humanização da Justiça: Uma abordagem conceitual. *Jurisway*. Santa Catarina. [https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=576](https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=576)

Mozzaquatro, C. O., Alves, A. P., Lucca, G. M. B., Christofari, G. C., & Arpini, D.M. (2015).

Reflexões acerca da demanda atendida por um serviço de psicologia em uma assistência judiciária gratuita. *Aletheia*, 46(1), 159-173. ISSN: 1413-0394.

Nogueira, J. S. (2018). A humanização da Justiça: conciliação, mediação e justiça restaurativa.

*Jus.com.br* <https://jus.com.br/artigos/68980/a-humanizacao-da-justica>

Organização das Nações Unidas (2002) Resolução 2002/12: Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal.

[https://juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material\\_de\\_Apoio/Resolucao\\_UNU\\_2002.pdf](https://juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_UNU_2002.pdf)

Paião, I. C. F. (2014) Oficina de Pais e Filhos: o Trabalho na Comarca de Palmital. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*. Ed. 14.

<file:///C:/Users/Gabriela%20Luchesi/Downloads/4219-Texto%20do%20artigo-13803-1-10-20141203.pdf>

- Pastor, L. & Chimanovitch, M. (2004). Juiz federal inova com decisões baseadas nas condições sociais, e não apenas no que diz o texto das leis: Só princípios não são suficientes. *Revista Istoé*. Ed. n1804. [https://istoe.com.br/23842\\_A+HUMANIZACAO+DA+JUSTICA/](https://istoe.com.br/23842_A+HUMANIZACAO+DA+JUSTICA/)
- Pessano, C H. S., & Spengler, F. M. (2013). Mediação, Conciliação e Arbitragem como métodos alternativos na solução de conflitos para uma justiça célere e eficaz. *Revista Jovens Pesquisadores*, 3(1). doi:<https://doi.org/10.17058/rjp.v3i1.3598>
- Pires, A.S.R. (2008) Estudo da conjugalidade e da parentalidade através da satisfação conjugal e da aliança parental. *Dissertação (Mestrado) – Universidade de Lisboa*. 83p. [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/820/1/20978\\_ulsd056139\\_tm.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/820/1/20978_ulsd056139_tm.pdf)
- Rocha, V. A. (org.) (2013) *Oficinas de Pais e Filhos: Cartilha do Instrutor*. CNJ. <https://www.tjpr.jus.br/documents/116858/6167977/Parentalidade+Cartilha+do+div%C3%B3rcio+para+o+instrutor.pdf/2eb3cd46-6185-486a-a483-a69d0862da95>
- Rocha, V. A. (2016) *Oficinas de Parentalidade e divórcio: como a nova política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares, a educação parental, pode contribuir para a humanização da justiça da família e a estabilização e a pacificação das relações familiares*. Cartilha do Instrutor - Oficina de Pais e Filhos, CNJ.
- Rodrigues, G. M. (2016) *Conciliação e Mediação: mecanismos de resolução consensual de conflito à luz do Código de Processo Civil de 2015*. [Monografia] - Faculdade Damásio. Estado, Brasil. [https://www.academia.edu/36164507/CONCILIA%C3%87%C3%83O\\_E\\_MEDIA%C3%87%C3%83O\\_MECANISMOS\\_DE\\_RESOLU%C3%87%C3%83O\\_CONSENSUAL\\_DE\\_CONFLITOS\\_%C3%80\\_LUZ\\_DO\\_C%C3%93DIGO\\_DE\\_PROCESSO\\_CIVIL\\_DE\\_2015](https://www.academia.edu/36164507/CONCILIA%C3%87%C3%83O_E_MEDIA%C3%87%C3%83O_MECANISMOS_DE_RESOLU%C3%87%C3%83O_CONSENSUAL_DE_CONFLITOS_%C3%80_LUZ_DO_C%C3%93DIGO_DE_PROCESSO_CIVIL_DE_2015)
- Rolim, K. I. & Wendling, M. I. (2013). A história de nós dois: reflexões acerca da formação e dissolução da conjugalidade. *Psicologia clínica*, 25, (2), 165-180. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-56652013000200010&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652013000200010&lang=pt)
- Rosenberg, M. B. (2006) *Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*/ Marshall B. Rosenberg; [tradução Mário Vilela]. Ágora.
- Roudinesco, E. (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zaharmary.

- Sabarense, B. (2017) Três anos após primeiro filho, 25% dos casamentos terminam em divórcio. *Metropoles*. <https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/comportamento/tres-anos-apos-primeiro-filho-25-dos-casamentos-terminam-em-divorcio?amp>
- Santos, M.M.S. (2013). Os efeitos no divórcio na família com filhos pequenos. *Psicologia: O Portal dos Psicólogos*. <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0342.pdf>
- Schneebell, F. C. F.; Menandro, M. C. S. (2014) Com quem as crianças ficarão? Representações sociais da guarda dos filhos após a separação conjugal. *Psicologia & Sociedade*, 26(1), 175-184.
- Silva, A. H., & Fossá, M. I. T. (2015). Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. *Qualitas Revista Eletrônica*, 16(1), 1-14.
- Silva, F.C.A. (2020) Oficinas de parentalidade, mediação familiar e práticas colaborativas como ferramentas de cuidado para os conflitos nas relações familiares: reflexões a partir de uma experiência profissional. *INESP*.
- Silva, L. M. da, Aragão, A. de S., Silva, L. C. C. de M., Julião, C. H., Lavor, M. D. D. de, Chagas, L. M. de O., Lima, A. J., Terassi, G., Mata, J. J. da, Silva, L. D. L. da, Gomes, L. C. S., & Gomes, L. C. S. (2015). Oficinas de Parentalidade. *Participação*, (27), 18–26. <https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22259>
- Sousa, J. (2006). As famílias como projectos de vida: O desenvolvimento de competências resilientes na conjugalidade e na parentalidade. *Saber (e) Educar* 11, 41– 47 <http://repositorio.esepf.pt/bitstream/20.500.11796/696/1/SeE11juliosousa.pdf>
- Sousa, A. M.; Brito, L. M. T. (2011) Síndrome de alienação parental: da teoria Norte-Americana à nova lei brasileira. *Psicologia ciência e profissão*, 31 (2), 268-283.
- Souza, J.S.; Santos, C.P. (2018) Advocacia colaborativa. *Comissão de mediação, conciliação e arbitragem*. OAB. <https://oabsergipe.org.br/wp-content/uploads/2018/10/ADVOCACIA-COLABORATIVA.pdf>
- Tartuce, F.; Gabbay, D.; Faleck, D. (2013) Meios Alternativos de Solução de Conflito. 1º ed. FGV. Novo Código de Processo Civil Anotado. [http://www.oabrs.org.br/novocpcanotado/novo\\_cpc\\_annotado\\_2015.pdf](http://www.oabrs.org.br/novocpcanotado/novo_cpc_annotado_2015.pdf)
- Tavares, M. (2010). A entrevista clínica. In J. A. Cunha (Org.), *Psicodiagnóstico* (45-56). Artmed.

- Vainer, R. (1999) *Anatomia de um divórcio interminável: o litígio como forma de vínculo*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Vasconcellos, J. (2014) O século XXI marca a era dos direitos e do poder judiciário, afirma Ricardo Lewandowski. *CNJ conselho nacional de justiça*. <https://www.cnj.jus.br/o-seculo-xxi-marca-a-era-dos-direitos-e-do-poder-judiciario-afirma-ricardo-lewandowski/>
- Zordan, E. P. (2010). *A separação conjugal na contemporaneidade: motivos circunstâncias e contextos*. [Tese de Doutorado] Pontifícia Universidade Católica. Cidade? Brasil. <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/702/1/422211.pdf>
- Zornig, S. M. A. (2010) Tornar-se pai, tornar-se mãe: o processo de construção da parentalidade. *Revista Tempo Psicanalítico*, 42 (2),453-470.